

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGDireito**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO**

**A SUPERVULNERABILIDADE DA MULHER MIGRANTE E  
TRABALHADORA NO BRASIL**

**LILIA MARTINS**

**Passo Fundo/RS, dezembro de 2024.**

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGDireito**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO**

## **A SUPERVULNERABILIDADE DA MULHER MIGRANTE E TRABALHADORA NO BRASIL**

**LILIA MARTINS**

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em  
Direito da Universidade de Passo Fundo – UPF,  
como requisito parcial à obtenção do título de  
Mestra em Direito.

**Orientadora: Professora Doutora Karen Beltrame Becker Fritz**

**Passo Fundo/RS, dezembro de 2024.**

CIP – Catalogação na Publicação

---

M386s Martins, Lilia  
A supervulnerabilidade da mulher migrante e  
trabalhadora no Brasil [recurso eletrônico] / Lilia Martins. –  
2024.  
665 kB : PDF.

Orientadora: Profa. Dra. Karen Beltrame Becker Fritz.  
Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de  
Passo Fundo, 2024.

1. Mulheres - Migração - Brasil. 2. Política pública.  
3. Trabalho - Mulheres - Migração. 4. Direitos fundamentais.  
I. Fritz, Karen Beltrame Becker, orientadora. II. Título.

CDU: 342.7:396

---

Catalogação: Bibliotecária Juliana Langaro Silveira - CRB 10/2427

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação.

**“A SUPERVULNERABILIDADE DA MULHER MIGRANTE E  
TRABALHADORA NO BRASIL”**

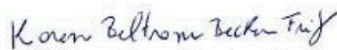
Elaborada por

**LILIA MARTINS**

Como requisito parcial para a obtenção do grau de “Mestre em Direito”  
Área de Concentração – Novos Paradigmas do Direito

**APROVADA**

Pela Comissão Examinadora em: 16/02/2024



**Dra. Karen Beltrame Becker Fritz**  
Presidente da Comissão Examinadora  
Orientadora



**Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho**  
Coordenador PPGDireito



**Dra. Josiane Petry Faria**  
Membro interno



**Dra. Leilane Serratine Grubba**  
Membro externo



## **TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade de Passo Fundo, a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Passo Fundo/RS, dezembro de 2024.

**Lilia Martins**  
**Mestranda**

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b>	<b>8</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>9</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	<b>13</b>
<b>MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>1.1 VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DA REALIDADE LATINO-AMERICANA</b>	<b>13</b>
<b>1.2 ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E POLÍTICA DAS MIGRAÇÕES NA AMÉRICA LATINA</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 2</b>	<b>41</b>
<b>A MIGRAÇÃO FEMININA: ENTRE A ESTIGMATIZAÇÃO E A VITIMIZAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>2.1 A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES POR PARTE DO ESTADO</b>	<b>41</b>
<b>2.2 A INVISIBILIDADE DAS CATEGORIAS DE GÊNERO NO PROCESSO MIGRATÓRIO E A CONSEQUÊNCIA DO DESLOCAMENTO ÀS MULHERES</b>	<b>50</b>
<b>CAPÍTULO 3</b>	<b>65</b>
<b>POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E A INCORPORAÇÃO DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL</b>	<b>65</b>
<b>3.1 MIGRANTES VENEZUELANAS E COLOMBIANAS NO BRASIL: UMA REFLEXÃO SOBRE O PONTO DE VISTA ECONÔMICO-SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>65</b>
<b>3.2 SUPERVULNERABILIDADE: A CARÊNCIA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER MIGRANTE E TRABALHADORA NO MERCADO DE TRABALHO</b>	<b>77</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>92</b>

## RESUMO

A presente pesquisa tem como tema a supervulnerabilidade<sup>1</sup> da mulher migrante e trabalhadora no Brasil, abordando a complexa realidade dessas mulheres migrantes, com foco na sua inserção e reconhecimento no mercado de trabalho formal. O problema proposto é: Quais as implicações consistentes das desigualdades sociais à mulher migrante ao ingressar no mercado de trabalho formal? As hipóteses apontam para os desafios enfrentados por estas mulheres, em grande parte devido à ausência de políticas públicas adequadas e/ou atenção insuficiente às suas necessidades específicas. O objetivo é investigar as implicações à inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, analisar os aspectos das migrações no Brasil, compreender o histórico das migrações, na feminização desse processo e destacar sua luta pelo reconhecimento. A partir de uma abordagem documental e um narrativa literária interdisciplinar, utilizando o método dedutivo, foi possível confirmar as hipóteses levantadas e concluir que, mesmo com os avanços proporcionados pela globalização, muitas mulheres migrantes continuam a ser direcionadas para posições de trabalho precárias e desvalorizadas, principalmente no âmbito da informalidade e em ocupações tradicionalmente associadas ao papel feminino. O trabalho doméstico e não remunerado, bem como as ocupações de menor complexidade, permanecem como as opções predominantes para essas mulheres, o que perpetua um ciclo de exploração e desvalorização.

**Palavras-chave:** Migração. Mulher. Políticas Públicas. Trabalho. Vulnerabilidade.

---

<sup>1</sup> Consiste na busca por ressaltar a realidade que se encontra a mulher migrante, a qual já está inserida em uma posição de vulnerabilidade, uma vez que almeja uma nova perspectiva de vida fora de seu país de origem e, se depara com uma estrutura desigual constante dos fluxos migratórios, percebidos nas relações sociais e de poder entre os sexos.

## ABSTRACT

The present research focuses on the supervulnerability of migrant and working women in Brazil, addressing the complex reality these migrant women face, with a particular emphasis on their insertion and recognition in the formal labor market. The proposed problem is: What are the consistent implications of social inequalities for migrant women when entering the formal labor market? The hypotheses point to the challenges these women face, largely due to the absence of adequate public policies and/or insufficient attention to their specific needs. The objective is to investigate the implications for the insertion of these women into the labor market, analyze aspects of migration in Brazil, understand the history of migration with a focus on the feminization of this process, and highlight their struggle for recognition. Through a documentary approach and an interdisciplinary literary narrative, using the deductive method, it was possible to confirm the hypotheses raised and conclude that, even with the advances provided by globalization, many migrant women continue to be directed towards precarious and undervalued job positions, mainly in the informal sector and in occupations traditionally associated with the female role. Domestic and unpaid work, as well as occupations of lesser complexity, remain the predominant options for these women, perpetuating a cycle of exploitation and devaluation.

**Keywords:** Migration. Woman. Public Policies. Work. Vulnerability.



## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa está inserida na linha de pesquisa Jurisdição Constitucional e Democracia, e dedica-se ao estudo da realidade das mulheres migrantes no Brasil, com especial enfoque na sua inserção e reconhecimento no mercado de trabalho formal. Este estudo pretende transcender a percepção comum que confina estas mulheres à uma mera categoria de "migrante", ignorando as complexas intersecções de gênero e outros fatores sociais.

Para isso, pretende-se apanhar o contexto histórico das migrações globais, destacando o aumento significativo da migração feminina e a evolução do papel das mulheres neste panorama. Além disso, visa-se verificar os fatores econômicos, bem como as motivações não econômicas para a migração feminina, como questões familiares, violência doméstica e a busca por autonomia, contextualizando-as dentro das políticas de migração e trabalho. Por fim, a dissertação visa uma análise crítica da inserção das mulheres migrantes no mercado de trabalho, enfatizando a necessidade de políticas públicas e iniciativas da sociedade civil que abordem as desigualdades e desafios específicos enfrentados por estas mulheres.

Para tanto, esta pesquisa se propõe a responder à seguinte questão: considerando a perspectiva da sociedade brasileira, quais as implicações consistentes das desigualdades sociais à mulher migrante ao ingressar no mercado de trabalho formal?

São duas as hipóteses principais. Na primeira, as principais implicações consistem na falta de valorização das mulheres migrantes no mercado de trabalho, estando atrelado ao novo perfil da mulher migrante que, embora protagonista de sua história no fluxo migratório contemporâneo, enfrenta desamparo a nível estatal frente às suas necessidades e vulnerabilidades particulares. Em segundo lugar, a hipótese sugere que as desigualdades existentes decorrem da ausência de políticas públicas atentas às necessidades particulares da mulher migrante e trabalhadora, o que resulta em barreiras significativas na sua inserção no mercado de trabalho formal.

O objetivo central deste trabalho é investigar as implicações das desigualdades das mulheres migrantes na inserção no mercado de trabalho formal

no Brasil, enquanto os objetivos específicos são analisar os aspectos vinculados às migrações no Brasil e a condição das mulheres nesse fenômeno, especialmente em relação à globalização e crises globais contemporâneas; compreender o histórico das migrações mundiais, enfocando na chamada feminização das migrações e nos desafios específicos enfrentados pelas mulheres migrantes devido à sua condição de gênero, além de delinear estudos existentes sobre mulheres migrantes no Brasil, contribuindo para a luta pelo reconhecimento e valorização da mulher migrante e trabalhadora.

Embora o presente estudo não seja diretamente vinculado a situações específicas, optou-se por selecionar estudos relativos à situação das venezuelanas e colombianas principalmente em razão das condições sociopolíticas de seus países, além de estas representarem um número significativamente importante de mulheres migrantes no Brasil.

A pesquisa encontra-se dividida em três capítulos, subdivididos em dois cada. O primeiro capítulo introduzirá o contexto mais amplo das migrações internacionais sob a lente da globalização, dando uma atenção especial às violações de direitos humanos dentro da realidade latino-americana, e explorando como os fluxos migratórios são influenciados e muitas vezes exacerbados por tais violações. Em um segundo momento, a análise parte de uma avaliação da dinâmica socioeconômica e política das migrações na América Latina, o que permitirá fornecer um panorama das forças motrizes e das consequências desses movimentos populacionais, tanto para os países de origem quanto para os de destino.

O segundo capítulo, por sua vez, focará especificamente na migração feminina, iniciando com discussão atinente à necessidade de proteção às mulheres por parte do Estado, abordando as lacunas nas políticas de migração que falham em proteger as mulheres migrantes de forma adequada. Em seguida, busca-se analisar a invisibilidade das categorias de gênero no processo migratório, destacando como a estigmatização e a vitimização moldam a experiência das mulheres migrantes, afetando diretamente suas vidas e decisões de deslocamento.

Por fim, o terceiro capítulo se concentrará nas políticas migratórias no Brasil, com ênfase na incorporação de gênero, abordando, em um primeiro momento, a carência de reconhecimento e valorização da mulher migrante e trabalhadora no mercado de trabalho, buscando avaliar a necessidade de políticas

mais inclusivas e sensíveis ao gênero. Na seção seguinte, a discussão será centrada nas experiências das migrantes venezuelanas e colombianas no Brasil, refletindo sobre as implicações econômico-sociais destas, avaliando algumas políticas públicas relativas a estas comunidades específicas.

O método principal a ser utilizado na fase de investigação será a pesquisa documental e revisão narrativa de literatura, com abordagem interdisciplinar, cujo método de tratamento de dados será o dedutivo.

## CAPÍTULO 1

### MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO

#### 1.1 VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DA REALIDADE LATINO-AMERICANA

Em primeiro lugar, deve-se esclarecer que o objetivo deste tópico introdutório não é a busca do estado da arte das violações de direitos humanos na América Latina, mas sim abordar alguns pontos importantes que marcaram a história de luta da pasta. Isso se justifica porque as razões e consequências das violações aos direitos humanos são multifacetadas, não sendo possível esgotá-las ou aprofundá-las em tão poucas linhas.

Apesar da complexidade de avaliar o histórico de violações, essa análise preliminar é importante, pois servirá de base para a compreensão das condições sociopolíticas e econômicas dos países latino-americanos, o que pode justificar o processo migratório em busca de melhores condições de vida.

Segundo Silva e Santos, o autoritarismo na América Latina no século XX é um fenômeno complexo para ser uniformizado teoricamente, pois existem diversas explicações históricas e distintas abordagens conjunturais para compreender as ditaduras e conflitos armados que marcaram a história política da região. Isso se deve, em parte, à tensão entre o estado de direito e a erosão dos direitos individuais. Além disso, em 1914, o México era o único país latino-americano não governado por civis. Todavia, após a Segunda Guerra Mundial, os governos militares se tornaram mais comuns, especialmente em países em desenvolvimento.<sup>2</sup>

Ressalta-se que, entre 1907 e 1966, ocorreram 105 golpes de estado. Muito embora existam exceções, estes foram frequentemente associados a crises econômicas, períodos eleitorais, influências de pobreza, ou efeitos de golpes em países vizinhos, sendo que a principal explicação para esse autoritarismo reside

---

<sup>2</sup> SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. Justiça de Transição na América Latina e a proteção judicial: uma análise a partir de alguns casos da Corte Interamericana de Direitos Humanos. *Revista de Direito*, v. 13. n. 01. Viçosa, 2021, p. 04.

tanto na Doutrina da Segurança Nacional, cujo objetivo era promover a segurança nacional contra o comunismo, quanto no Modelo Burocrático-Autoritário, que explica o autoritarismo a partir da estrutura administrativa dos Estados.<sup>3</sup>

Em vista da necessidade de delimitar um período de análise, o ponto de partida escolhido são os períodos das Ditaduras Militares, principalmente a partir da década de 1960. Países como Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai vivenciaram ditaduras que, inclusive, promoveram uma campanha de repressão política e terrorismo de Estado contra uma suposta ameaça comunista, contando com a participação ativa destes Estados, como é o caso da Operação Condor<sup>4</sup>.

Muito embora a Operação Condor tenha sido formalizada em 1975, iniciada por Juan Contreras, líder da polícia secreta chilena conhecida por DINA (*Dirección Nacional de Inteligencia*), é possível notar que, já desde 1965, um movimento transnacional de combate ao comunismo começou na América Latina. Evidencia-se esse fato pela manifestação do general argentino Juan Carlos Onganía, que, após uma visita ao Brasil, anunciou aos exércitos da Argentina e do Brasil que haviam acordado uma colaboração para combater conjuntamente o comunismo na América do Sul, com foco especial no comunismo de influência cubana.<sup>5</sup>

A organização da Operação Condor deve ser entendida a partir do contexto ideológico da Guerra Fria, em que a construção de uma ordem política bipolar se entrelaça com a influência dos Estados Unidos na América Latina. Verifica-se que, nesse período, o confronto dentro deste cenário político e o surgimento de intensas contestações sociais na década de 1960, especialmente caracterizado por uma luta ideológica dominada por um forte discurso anticomunista no Ocidente, criaram um ambiente propício para ações repressivas na América

---

<sup>3</sup> SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. **Revista de Direito**, p. 04.

<sup>4</sup> Trata-se de um acordo aderido pelos países do Cone Sul (Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Uruguai e Bolívia) que estabeleceu a possibilidade de que opositores aos regimes militares de um país serem detidos em outro país membro, ainda que de forma ilegal, para posteriormente serem enviados ao seu país de origem. O acordo visou a colaboração entre os serviços de inteligência dos países participantes. Todavia, com o tempo, a operação evoluiu ao ponto de permitir que militantes capturados fossem eliminados ainda nos locais onde eram encontrados, em ações que muitas vezes envolviam a cooperação de dois ou mais países. Frisa-se que até indivíduos com status oficial de refugiados não estavam seguros diante das ações de terror promovidas no âmbito da Operação Condor. (Fraga, Gerson Wasen. Mahlke, Helisane. A operação Condor e os Direitos Humanos na América Latina. **Diálogo Canoas**. n. 16, pp. 89-105, jan-jun 2010, p. 97-98)

<sup>5</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 97.

Latina. Além disso, na região, as democracias eram instáveis e com forte presença militar, que, ao acrescentar a intensa influência do discurso anticomunista dos Estados Unidos e os interesses conservadores das elites locais a essa realidade, resultou-se em práticas e violações de direitos humanos.<sup>6</sup>

Sob o pretexto de preservar a Segurança Nacional, ações como perseguições, ameaças, prisões prolongadas, torturas, sequestros e assassinatos transcenderam fronteiras nacionais. Essas práticas manifestaram-se em operações ilegais, nas quais tais atos de violência se tornaram o objetivo principal, sendo que uma imensa quantidade de violações aos direitos humanos foi constatada.<sup>7</sup>

Contraditoriamente, ao estabelecer uma estrutura repressiva para preservar a ordem social e defender interesses políticos e econômicos das elites, as Forças Armadas latino-americanas agiram contra um dos principais princípios fundamentais do Estado liberal burguês: o Estado de Direito, conquistado na luta contra o absolutismo e a arbitrariedade entre o século XVII e XVIII. Todavia, as ações das Forças Armadas resultaram em um desrespeito contínuo aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos.<sup>8</sup>

De acordo com Ferreira, durante o período da Operação Condor<sup>9</sup>, observou-se um aumento da violência institucional, apesar de esta ser exercida por instituições tidas como democráticas e em conformidade com a legalidade constitucional. Além disso, é impossível ignorar o apoio internacional, notadamente dos Estados Unidos, assim como o suporte dos setores empresariais, grupos de extrema direita e militares, todos comprometidos com a implementação da Doutrina de Segurança Nacional. Ademais, apesar do claro apoio dos Estados Unidos, estudos também sugerem a influência da França, principalmente na Argentina, onde atuou como uma espécie de “consultora” no desenvolvimento e compartilhamento de técnicas que foram responsáveis em redefinir o papel do exército como agente político.<sup>10</sup>

---

<sup>6</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 92-95.

<sup>7</sup> SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. **Revista de Direito**, p. 06.

<sup>8</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 99.

<sup>9</sup> Para o aprofundamento das ações da Operação Condor ver QUADRAT, Samantha Viz. Operação Condor: O “Mercosul” do terror. **Estudos Ibero-Americanos**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, v. XXVIII, n. 1, p. 167-182, junho, 2002.

<sup>10</sup> FERREIRA, Moisés Carlos. A implantação da D.S.N - Doutrina de Segurança Nacional e a Operação Condor no Brasil e Argentina. **Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**. Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 05-08.

Cumprer salientar que as ditaduras na América Latina impulsionaram o exílio de milhares de cidadãos, como um método recorrente de exclusão política de opositores. Para Fernandes Aló, a peculiaridade do exílio sul-americano das décadas de 1970 e 1980 foi seu caráter massivo e em série. Massivo, pois gerou deslocamentos populacionais em grande escala, resultado de migrações tanto voluntárias quanto forçadas, estas impulsionadas pelo desejo de liberdade e sobrevivência. Serial e subsequente, à medida que novos golpes e ditaduras resultaram em fugas de um exílio para outro, especialmente quando os países anfitriões tornavam-se expulsos, como ocorreu com os brasileiros no Chile de Pinochet em 1973 e com os uruguaios na Argentina após o golpe de 1976.<sup>11</sup>

Contudo, essa cultura política autoritária também fomentou atitudes altruístas de resistência e solidariedade, contribuindo para a denúncia das ditaduras e para o fortalecimento da sociedade civil nas lutas pela redemocratização. Com a intensificação da perseguição pela Operação Condor e a brutalidade do golpe civil-militar argentino em 1976, que gerou novas ondas de banidos e exilados, surgiram redes transnacionais e continentais de solidariedade para acolher e proteger os exilados do Cone Sul. Essas redes também desempenharam um papel crucial na denúncia internacional do terror estatal e dos crimes cometidos pelas ditaduras de segurança nacional, ganhando grande visibilidade na esfera pública e política transnacional e mobilizando grupos sociais tanto nos países expulsos quanto nos anfitriões.<sup>12</sup>

Ademais, durante os regimes militares no Brasil (1964-1985) e na Argentina (1976-1983), uma série de protestos se iniciou, visando apurar os crimes cometidos contra os direitos humanos, como ocorreu, respectivamente, com o Movimento Feminino pela Anistia e o movimento *Madres de la Plaza de Mayo*, ambos organizados por mulheres que se mobilizaram em resposta às violações de direitos humanos cometidas pelos aparelhos repressivos dos governos. Inobstante tenham surgido em um ambiente de restrição de liberdades e autoritarismo, esses

---

<sup>11</sup> FERNANDES ALÓ, Walter Ângelo. O Comitê Brasileiro de Solidariedade aos Povos da América Latina - CBS (1980-1985). V Jornadas de Trabajo sobre Exilios Políticos del Cono Sur en el siglo XX, 3 de noviembre al 3 de diciembre de 2021, Ciudad de México, México. **Agendas, problemas y perspectivas conceptuales**. EN: Actas publicadas. Ensenada: Universidad Nacional de La Plata. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. Maestría en Historia y Memoria. Disponible en: [https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab\\_eventos/ev.15030/ev.15030.pdf](https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab_eventos/ev.15030/ev.15030.pdf). Acesso em 16 nov 2023.

<sup>12</sup> FERNANDES ALÓ, Walter Ângelo. **Agendas, problemas y perspectivas conceptuales**, p. 02.

movimentos desenvolveram uma identidade própria, guiando suas ações na defesa dos direitos humanos e na resistência às ditaduras.<sup>13</sup>

No Brasil, o principal objetivo do Movimento Feminino pela Anistia era conscientizar a população sobre a importância da anistia e da participação popular, enfatizando que esta poderia ser alcançada somente por meio da luta e da mobilização. Vale ressaltar que, na época, a anistia era vista como um símbolo dos Direitos Humanos e tinha como meta unificar a nação na busca pela liberdade, justiça e paz. Enquanto isso, na Argentina, o crescente número de desaparecimentos levou muitas mães a buscar respostas junto ao Ministério do Interior, na polícia e em organizações de direitos humanos. Diante da falta de respostas adequadas das autoridades e da necessidade de se aliar aos movimentos de denúncia, Azucena Villaflor de Vicenti organizou um encontro de mães na Praça de Maio em Buenos Aires no dia 30 de abril de 1977. Na ocasião, elas prepararam um abaixo-assinado exigindo *la verdad* sobre o paradeiro de seus filhos, questionando se eles ainda estavam vivos ou mortos.<sup>14</sup>

Sobre a atuação das mulheres, cabe um aparte interessante que demonstra o papel importante das mulheres diante das opressões políticas e da exploração econômica constantes na história da América Latina, presentes desde o início da dominação colonial. Aliás, foi na década de 1970 que se testemunharam novos níveis de resistência das mulheres, em função das consequências devastadoras advindas da globalização e da agenda neoliberal. O ativismo das mulheres em movimentos sociais ao redor do mundo representa um papel fundamental nas mudanças sociais, pois, ao enfrentar as forças destrutivas do capitalismo, patriarcado e da degradação ambiental, mulheres estão criando novas maneiras de viver que desafiam a lógica do mercado e as abordagens contemporâneas sobre a manutenção da vida diária. Elas estão utilizando o poder das relações afetivas, tipicamente associadas ao ambiente doméstico, para fomentar a solidariedade social. Esses esforços estão redefinindo nossa compreensão sobre política e democratização, e estão reconfigurando o feminismo ao transformar o

---

<sup>13</sup> DE PAULA, Adriana das Graças. Os Movimentos de Mulheres na Ditadura: uma análise sobre as Mães da Praça de Maio (Argentina) e o Movimento Feminino pela Anistia (Brasil). **Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**. Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

<sup>14</sup> DE PAULA, Adriana das Graças. **Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**, 2016.



trabalho diário, social e reprodutivo em uma ação coletiva. Esse movimento está tornando os bairros em comunidades resistentes à exploração capitalista.<sup>15</sup>

Ainda nesse sentido, o potencial político das mulheres diante da crise econômica e da pós-reestruturação econômica, imposta à grande parte dos países latino-americanos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial, surge tanto no contexto rural quanto no urbano. Elas enfrentam o desemprego em massa e o empobrecimento que se seguiram ao desmantelamento do setor público e à política de liberalização de importação, a qual destruiu as economias locais. Ademais, as atividades por elas perpetradas tomaram duas direções opostas: de um lado, defenderam o "bem comum" — terras, florestas e águas, assim como bairros ameaçados pela gentrificação — e, conseqüentemente, a luta pela defesa dos valores culturais, sistemas de conhecimento e identidades sociais que são destruídos quando a terra é envenenada e as comunidades, deslocadas. Por outro lado, outra coletividade de mulheres buscou sair de suas casas em busca de novas formas de emprego e renda, muitas vezes por meio da migração, seja para centros metropolitanos, seja para outros países, ou para as ruas, onde exercem a microeconomia de negociação e venda, incluindo, também, a venda de sexo.<sup>16</sup>

Após a queda do período ditatorial na América Latina, em meados da década de 1980, foram implementados mecanismos de justiça de transição, sendo que “os países que participaram da Operação Condor, devido ao passado comum de repressões, dentre outros mecanismos, têm se valido da integração regional para desenvolver políticas em memória, verdade e justiça”.<sup>17</sup>

Diversas legislações de Anistia sucederam as ditaduras. Muito embora os julgamentos de Nuremberg e Tóquio possam ser citados como pioneiros na busca por responsabilização penal dos envolvidos em crimes de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, pode-se afirmar que a era da responsabilização dos direitos humanos teve início ao final da década de 1990 com a criação no Tribunal Penal Internacional pelo Estatuto de Roma. A bem da verdade, as convenções

---

<sup>15</sup> FEDERICI, Silvia. Na luta para mudar o mundo: mulheres, reprodução e resistência na América Latina. Tradução de Luciana Benetti Marques Valio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, 2020.

<sup>16</sup> FEDERICI, Silvia. **Revista Estudos Feministas**.

<sup>17</sup> OLIVEIRA, Fernanda Conforto de. A eficácia das ações transnacionais de justiça de transição sobre a Operação Condor. **3º Seminário de Relações Internacionais: Graduação e Pós-Graduação. Repensando interesses e desafios para a inserção internacional do Brasil no Século XXI.** Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, 2016, p. 03.

internacionais buscaram substituir a tradicional prática de anistia por um novo sistema mais efetivo na responsabilização penal e na indenização às vítimas.<sup>18</sup>

E a razão disso parece óbvia: os padrões regionais apresentam uma complexa difusão das normas globais sobre direitos humanos, principalmente pós Estatuto de Roma (1998), conforme atestado por Payne *et al.*:<sup>19</sup>

Para resumir as principais constatações da pesquisa, chegamos às seguintes conclusões sobre o padrão de adoção da lei de anistia na era da responsabilização dos direitos humanos. Em primeiro lugar, há poucas evidências para apoiar plenamente a ideia de que uma redução na adoção de leis de anistia corresponde à era da responsabilização dos direitos humanos. Além disso, a maioria das leis de anistia legais não está em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos, mesmo depois de 1998. Apesar dessa constatação, as leis de anistia não conformes às normas internacionais não têm necessariamente bloqueado a responsabilização, como demonstram os dados da América Latina<sup>20</sup>. Por outro lado, vimos também que as leis de anistia conformes não garantiram a responsabilização, como indicado pelos dados da África<sup>21</sup>. Essas descobertas sugerem que algo além das leis de anistia está bloqueando ou promovendo a responsabilização.<sup>22</sup>

De acordo com Fraga e Mahlke, sob a justificativa de manter uma estabilidade política, em alguns Estados ocorreu uma espécie de incentivo ao esquecimento e à desmemória, protegendo torturadores e assassinos, enquanto as vítimas, marcadas pelas experiências nos "porões do terror", continuavam a sofrer e a buscar informações sobre seus familiares desaparecidos.<sup>23</sup>

---

<sup>18</sup> PAYNE, Leigh. LESSA, Francesca. PEREIRA, Gabriel. Superando Barreiras à Justiça na Era da Responsabilização dos Direitos Humanos. In AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina: direitos humanos, justiça de transição e antropologia forense**. [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unifesp, 2021.

<sup>19</sup> PAYNE, Leigh et al, **Violência de Estado na América Latina**.

<sup>20</sup> "A evidência da América Latina sugere que os tribunais têm encontrado maneiras de contornar as leis de anistia para condenar os autores de violações de direitos humanos do passado." (Payane, Leigh et al, **Violência de Estado na América Latina**, s/p).

<sup>21</sup> A África é líder mundial em termos de leis de anistia que estão em conformidade com as normas internacionais, representando sozinha 70% delas. No entanto, apesar dessa significativa representatividade, há uma notável discrepância, pois, enquanto a África é o maior perseguidor de autores de abusos de direitos humanos do passado, a efetividade da responsabilização é limitada, uma vez que o continente contabiliza apenas 17% das sentenças condenatórias em todo o mundo. (Payane, Leigh et al, **Violência de Estado na América Latina**, s/p).

<sup>22</sup> PAYNE, Leigh et al, **Violência de Estado na América Latina**, s/p.

<sup>23</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 101.

É inegável o histórico complexo de conflitos internos e regimes autoritários na América Latina, o que cria um terreno fértil para a impunidade. O poder de veto de certos grupos políticos ou militares, por exemplo, tem sido um obstáculo significativo para a responsabilização dos atentados aos direitos humanos. Em comparação, em sistemas com instituições judiciais mais robustas e independentes, como na Europa, o impacto desses poderes de veto não é comumente visível. Aliás, a região latino-americana tem um histórico de dependência de anistias gerais como parte de transições políticas, o que também é um empecilho à responsabilização dos agentes. Assim, enquanto alguns países, como a Argentina e o Chile, avançaram significativamente na responsabilização<sup>24</sup>, outros ainda lutam contra a impunidade e a resistência institucional, como é o caso do Brasil, que, em razão da Lei de Anistia, nenhum dos responsáveis foi punido.<sup>25</sup>

Apesar disso, deve-se reconhecer que um dos grandes marcos na proteção dos direitos humanos, na América Latina, é o Pacto de San José da Costa Rica de 1969, responsável por criar a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), representando um importante instrumento na responsabilização dos Estados que violam os direitos humanos.<sup>26</sup>

Victor Abramovich esclarece que, inicialmente, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) lidou com violações extensas perpetradas tanto por regimes terroristas de estado quanto por grupos armados, atuando como uma espécie de justiça para as vítimas, cujos sistemas judiciários nacionais estavam corrompidos ou inoperantes. Diversos relatórios elaborados pelo SIDH documentaram as situações relatadas, legitimando as denúncias das vítimas e afetando negativamente a imagem dos ditadores tanto no contexto local quanto internacional.<sup>27</sup>

Outrossim, o autor destaca que, durante as transições democráticas dos anos 1980 ao início da década de 1990, o SIDH expandiu seu escopo, acompanhando a tratativa dos legados autoritários e suas consequências nas

---

<sup>24</sup> PAYNE, Leigh et al, **Violência de Estado na América Latina**.

<sup>25</sup> SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. **Revista de Direito**, p. 16.

<sup>26</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 101-102.

<sup>27</sup> ABRAMOVICH, Victor. Das violações em massa aos padrões estruturais: novos enfoques e clássicas tensões no sistema interamericano de direitos humanos. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos**. v. 6, n. 11, Dez 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000200002> acesso em 14 nov 2023.

instituições democráticas. Ademais, estabeleceu princípios sobre o direito à justiça, verdade e reparação para violações graves e sistemáticas de direitos humanos e definiu limites para as leis de anistia, bases para a proteção da liberdade de expressão e a proibição da censura prévia. De igual forma, também invalidou o julgamento de civis por tribunais militares em casos de direitos humanos, restringindo a influência militar ainda presente nas transições e buscando justiça para crimes passados.<sup>28</sup>

Contudo, as sociedades estão “marcadas pelas violações de direitos humanos, transições mais ou menos consensuais e um dilema entre o esquecimento e a justiça, em geral resolvido por uma política de transição pragmática, na qual o Direito Internacional não foi uma condicionante”<sup>29</sup>, o que pode justificar a impunidade de muitos ditadores que perpetraram ações desumanas, conforme salientado anteriormente.

Veja-se que se, por um lado, os países envolvidos na Operação Condor compartilharam um histórico de colaboração na violação dos direitos humanos, por outro, é essencial que sejam capazes de se unir para promovê-los em termos democráticos.<sup>30</sup>

Em termos de direitos humanos, além da SIDH, em 2004 foi criada a RAADH (Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul), “um espaço criado com o objetivo de fomentar o encontro e o diálogo regular entre os representantes estatais, a sociedade civil e organizações internacionais com relação à definição de políticas públicas de direitos humanos na região.”<sup>31</sup>

Para Oliveira, é vital considerar as políticas de memória, verdade e justiça em uma perspectiva transnacional, visto que as violações cometidas pelas ditaduras latino-americanas foram capazes de ultrapassar fronteiras nacionais. Assim, pela natureza transnacional da história dos países do bloco, iniciativas como os esforços de trabalho da RAADH devem ser valorizadas para que sejam capazes de atingir os devidos órgãos de direitos humanos nacionais.<sup>32</sup>

---

<sup>28</sup> ABRAMOVICH, Víctor. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos**.

<sup>29</sup> SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. **Revista de Direito**, 09-10.

<sup>30</sup> OLIVEIRA, Fernanda Conforto de. **3º Seminário de Relações Internacionais**, p. 11.

<sup>31</sup> MERCOSUL, **RAADH**. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH). Disponível em: <https://www.ippdh.mercosur.int/raaddhh-2/?lang=pt-br>. Acesso em 15 nov 2023.

<sup>32</sup> OLIVEIRA, Fernanda Conforto de. **3º Seminário de Relações Internacionais**, p. 11.

Entretanto, atualmente, tanto o RAADH quanto o SIDH enfrentam um certo enfraquecimento, embora por razões distintas. Enquanto este lida com obstáculos e até certo retrocesso, justificada por democracias frágeis e excludentes, em um ambiente político diferente daquele em que foi criado<sup>33</sup>, o RAADH está imerso em um processo lento, pouco dinâmico e ineficaz, o que evidencia os efeitos limitados de seu trabalho junto aos órgãos dos estados membros e associados do Mercosul.<sup>34</sup>

Apesar disso, o professor Victor Abramovich ressalta que o Sistema Interamericano de Direitos Humanos não mede esforços para tratar de questões institucionais ligadas à manutenção da esfera pública democrática nos países da região. Uma das suas principais prioridades é atender demandas de igualdade de grupos marginalizados, que, impactados por diversos aspectos institucionais, enfrentam sérias violações de direitos humanos, desde participação e expressão até violência institucional ou social, incluindo obstáculos ao acesso à esfera pública e à proteção dos sistemas políticos ou judiciais.<sup>35</sup>

O autor ainda ressalta que os problemas de desigualdade e exclusão se manifestam na degradação de práticas institucionais e no funcionamento ineficiente dos Estados democráticos nos dias de hoje, gerando novas formas de violação dos direitos humanos, semelhantes às práticas dos regimes autoritários passados. Essas situações não resultam de ações deliberadas dos Estados, mas da incapacidade de prevenir práticas arbitrárias de seus agentes e de garantir mecanismos eficazes de responsabilização, principalmente devido ao funcionamento precário dos sistemas judiciais.<sup>36</sup>

De mais a mais, os setores sociais em condições de desigualdade e exclusão são as principais vítimas desse déficit institucional. Nesse sentido, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos atualmente tem focado nos conflitos com violência policial de viés social ou racial, tortura em sistemas penitenciários, violência doméstica contra mulheres e abusos burocráticos contra imigrantes indocumentados e deslocamentos em massa em contextos de violência social ou política.<sup>37</sup>

---

<sup>33</sup> ABRAMOVICH, Victor. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos.**

<sup>34</sup> OLIVEIRA, Fernanda Conforto de. **3º Seminário de Relações Internacionais**, p. 09.

<sup>35</sup> ABRAMOVICH, Victor. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos.**

<sup>36</sup> ABRAMOVICH, Victor. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos.**

<sup>37</sup> ABRAMOVICH, Victor. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos.**

Percebe-se que, muito embora o Brasil e outros países da América Latina tenham ratificado e aderido a importantes declarações e tratados relacionados à proteção dos Direitos Humanos, entre eles a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura da OEA (1985), a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984) e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1969), todos sob a égide da ONU<sup>38</sup>, o cenário atual ainda reflete um quadro preocupante em relação à manutenção dos direitos humanos.

É amplamente reconhecida a migração de milhares de pessoas que buscam, em outros países, condições mínimas de sobrevivência. Essas são condições que, por várias razões, seus Estados de origem não conseguem garantir, devido à falta de um aparato institucional eficaz para assegurar um mínimo de bem-estar social. Conflitos internos, disputas políticas, lobbies corporativos e corrupção nas mais diversas áreas públicas representam apenas a ponta do iceberg dos problemas sociais presentes em diversos países da América Latina.

Além do mais, não é raro as vezes em que o discurso dos direitos humanos é utilizado, nos mais variados contextos, para encobrir interesses econômicos,

[...] a luta pela hegemonia ideológico-política é por consequência a luta pela apropriação dos termos espontaneamente experimentados como apolíticos, como transcendendo as clivagens políticas". Uma expressão que ideologicamente o poder insiste em mostrar como apolítica é a expressão "Direitos Humanos". Os direitos humanos são históricos e logo políticos. A naturalização dos Direitos Humanos sempre foi um perigo, pois coloca na boca do poder quem pode dizer o que é natural e o que é natureza humana. Se os direitos humanos não são históricos mas são direitos naturais quem é capaz de dizer o que é o natural humano em termos de direitos? Se afirmamos os direitos humanos como históricos, estamos reconhecendo que nós somos autores da história e logo, o conteúdo destes direitos é construído pelas lutas sociais, pelo diálogo aberto no qual todos possam fazer parte. Ao contrário, se afirmamos estes direitos como naturais, fazemos o que fazem com a economia agora. Retiramos os direitos humanos do livre uso democrático e transferimos para um

---

<sup>38</sup> FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. **Diálogo Canoas**, p. 102.

outro. Este outro irá dizer o que é natural. Quem diz o que é natural? Deus? Os sábios? Os filósofos? A natureza?<sup>39</sup>

São muitos os desafios enfrentados pela América Latina, em parte, ainda como reflexos das ditaduras e seus legados socioeconômicos, que, somado aos conflitos de interesses políticos atuais, escancaram uma realidade institucional muitas vezes vazia de ideologia humanitária.

Assim como as violações sistemáticas dos direitos humanos sob regimes autoritários desencadearam movimentos migratórios massivos, a desestabilização política e econômica atual, associada à falta de preocupação com os direitos básicos da classe vulnerável, contribuem para uma nova onda de migração em massa.

A migração de mulheres em busca de trabalho fora de seus países é um fenômeno emergente que reflete essas dinâmicas sociopolítica-econômicas, colocando em xeque questões sobre gênero, direitos e proteção no cenário migratório contemporâneo.

## 1.2 ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E POLÍTICA DAS MIGRAÇÕES NA AMÉRICA LATINA

Embora na América Latina as ditaduras tenham sido um marco histórico dos horrores contra os direitos humanos, conforme brevemente exposto acima, e o conhecimento histórico comum permite esta afirmação, também é verdade que a queda dessas ditaduras não significou o fim do descaso com os direitos humanos. Na realidade, os problemas institucionais centrais permanecem os mesmos, embora agora apresentados sob uma nova roupagem.

É pertinente ao estudo retomar a frase que inaugura a obra de Herrera Flores, que, no prefácio de seu trabalho, afirma: “os direitos humanos constituem o principal desafio para a humanidade nos primórdios do século XXI”.<sup>40</sup> Esta declaração tem uma base lógica sólida, que pode ser resumida em três palavras-chave: globalização, política e economia.

---

<sup>39</sup> MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. REIS, Carolina dos. A ideologia dos direitos humanos. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, 2009, p. 70. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30444-31740-1-PB.pdf> Acesso em 16 nov 2023.

<sup>40</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis, 2009, p. 17.

Calderón e Castells informam que o processo de globalização, que influencia tanto a economia quanto a cultura global, não implica, necessariamente, na integração universal de todos os elementos e indivíduos. Ao contrário, trata-se de um fenômeno inclusivo e excludente, podendo ser observada, simultaneamente, tanto a ocorrência de uma incorporação seletiva quanto uma marginalização estrutural.<sup>41</sup>

Como reconhece Herrera Flores, os problemas culturais estão estreitamente interconectados com os problemas políticos e econômicos, o que quer dizer que a cultura não é uma entidade alheia ou separada das estratégias de ação social; ao contrário, é uma resposta, uma reação à forma como vão se constituindo e se desdobrando as relações sociais, econômicas e políticas em um tempo e um espaço determinados.<sup>42</sup>

Como visto, durante as décadas de 1960 e 1970, a América Latina testemunhou a instauração de regimes militares em grande parte da região, como resposta aos esforços de intensificar alianças populistas ou de adotar opções socialistas democráticas. Embora cada país do Cone Sul tenha experienciado o autoritarismo de maneiras distintas, a repressão estatal e a violência sistemática foram elementos comuns que deram origem a uma resistência diversificada. Essa resistência, por sua vez, estimulou um vasto movimento pró-democracia, engajando diferentes segmentos da sociedade.<sup>43</sup>

Nessa mesma época, os movimentos etnopolíticos ao redor do mundo formaram redes de identificação que se estenderam por diferentes contextos coloniais e pós-coloniais, dando origem a novas formas de transnacionalidade, solidariedade e ativismo. Na virada para o século XXI, a identificação nas diásporas foi influenciada pela era das novas tecnologias e comunicações rápidas, resultando na criação de uma variedade de "comunidades imaginadas". Esse acesso facilitado a informações sobre desigualdades globais impulsionou a emergência de métodos transnacionais na formulação de estratégias de luta política.<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**. [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Zahar, 2019, p. 14.

<sup>42</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 148.

<sup>43</sup> LÓPEZ, Laura Cecilia. "**Que América Latina se sincere**": Uma análise antropológica das políticas e poéticas do ativismo negro em face às ações afirmativas e às reparações no Cone Sul. Tese [doutorado]. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009, p. 16.

<sup>44</sup> LÓPEZ, Laura Cecilia. "**Que América Latina se sincere**", p. 17.



Na América Latina, a partir dessa conjuntura, as dinâmicas entre o Estado e os cidadãos, isto é, o sistema político, foram profundamente impactadas pelos novos rumos da história. As estruturas da democracia liberal, que ao longo do século XX foram frequentemente desestabilizadas por golpes militares muitas vezes apoiados pelos Estados Unidos, acabaram se estabelecendo como norma na maior parte da região no final do século, com exceções notáveis como Cuba (que, apesar de não ser uma democracia liberal, contava com um certo suporte popular) e outros casos como Venezuela, Guatemala e Honduras. Estes últimos, embora formalmente democracias liberais, enfrentavam uma diminuição do apoio popular.<sup>45</sup>

Assim, desde o fim do século XX, a América Latina tem experimentado uma profunda transformação no que diz respeito ao desenvolvimento humano. Apesar de ser necessário levar em conta as particularidades de cada país, ocorreu um processo de transfiguração significativa nas estruturas sociais, culturais, institucionais e nas relações com a ordem mundial. Dois modelos socioeconômicos e contrapostos têm sido responsáveis por essas transformações: o neoliberalismo e o neodesenvolvimentismo.<sup>46</sup>

O neoliberalismo é frequentemente caracterizado pela demonização do Estado e uma exaltação excessiva do mercado, e muito embora existam diversas nuances desta visão, pode-se dizer que ele representa uma mercantilização da vida social, transformando em transações comerciais direitos que foram historicamente conquistados. Isso resulta no desligamento do capitalismo das obrigações políticas e sociais que haviam sido impostas no pós-Segunda Guerra Mundial. Um dos aspectos deste processo inclui a colonização do Estado por interesses privados do mercado, visando dismantelar regulações das atividades capitalistas que foram estabelecidas pelos trabalhadores, limitando, assim, o poder que eles têm sobre a economia e a distribuição da riqueza gerada.<sup>47</sup>

À vista disso, ainda nas décadas posteriores à Declaração Universal de 1948, os economistas e políticos Keynesianos reformularam os espaços produtivos e institucionais em benefício de uma geopolítica de acumulação capitalista baseada na inclusão, que fixou as bases do chamado Estado de bem-estar. Nessa época,

---

<sup>45</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 15-16.

<sup>46</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 18.

<sup>47</sup> OLIVEIRA, Rafael. Dois nomes, uma ontologia: neoliberalismo e neodesenvolvimentismo no governo Lula. p. 224-255. **Marx e o Marxismo**, v. 3, n. 5, jul/dez, 2015, p. 224.

proliferaram os pactos entre capital e trabalho, sendo o Estado o garantidor e árbitro da distribuição da riqueza. Entretanto, desde o início dos anos setenta até os dias atuais, grande parte desse edifício ruiu devido à expansão global de uma "geopolítica de acumulação capitalista baseada na exclusão", conhecida como neoliberalismo. Nesse modelo, predominam a desregulamentação dos mercados, dos fluxos financeiros e da organização do trabalho, acarretando na erosão das funções sociais do Estado.<sup>48</sup> Além disso, o grande desafio dos Direitos Humanos ainda persiste no século XXI; contudo, no mundo contemporâneo, esses direitos diferem daqueles enfrentados pelos redatores da Declaração Universal de 1948.

Segundo Rafael Oliveira, nessa interpretação, para atender aos interesses da classe trabalhadora, seria necessária uma revisão dos princípios que sustentavam a economia política do Estado de bem-estar social. Esta perspectiva sobre o neoliberalismo é uma entre as muitas sobre o capitalismo contemporâneo, e se mantém relevante mesmo entre aquelas que não consideram o modelo de bem-estar social como um objetivo realista, desejável ou eficaz para superar a dominação burguesa.<sup>49</sup>

Daí que a era da globalização, vista a partir da evolução da modernidade e o ingresso das subjetividades neoliberais, faz surgir um novo padrão de poder mundial, a partir do capitalismo:

Em primeiro lugar, o atual padrão de poder mundial é o primeiro efetivamente global da história conhecida. Em vários sentidos específicos. Um, é o primeiro em que cada um dos âmbitos da existência social estão articuladas todas as formas historicamente conhecidas de controle das relações sociais correspondentes, configurando em cada área uma única estrutura com relações sistemáticas entre seus componentes e do mesmo modo em seu conjunto. Dois, é o primeiro em que cada uma dessas estruturas de cada âmbito de existência social, está sob a hegemonia de uma instituição produzida dentro do processo de formação e desenvolvimento deste mesmo padrão de poder. Assim, no controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, está a empresa capitalista; no controle do sexo, de seus recursos e produtos, a família burguesa; no controle da autoridade, seus recursos e produtos, o Estado-nação; no controle da intersubjetividade, o

---

<sup>48</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 145.

<sup>49</sup> OLIVEIRA, Rafael. **Marx e o Marxismo**, p. 225.

eurocentrismo. Três, cada uma dessas instituições existe em relações de interdependência com cada uma das outras. Por isso o padrão de poder está configurado como um sistema. Quatro, finalmente, este padrão de poder mundial é o primeiro que cobre a totalidade da população do planeta.<sup>50</sup>

Com isso, do ponto de vista do capital, decorrente do fortalecimento do neoliberalismo da década de 1990, as transformações nas sociedades latino-americanas criaram novos contextos para movimentos sociais. A relação entre o Estado e a sociedade civil passa a ser orientada por uma abordagem minimalista da democracia, na qual as responsabilidades públicas são frequentemente relegadas a interesses privados.<sup>51</sup>

Nessa perspectiva, o neoliberalismo é visto não como uma forma única de exercício do poder, mas como parte de um conjunto de tecnologias que interagem com outras formas de governança, especialmente em contextos não ocidentais. Esse fenômeno destaca uma liminaridade política que gera simultaneamente a inclusão e exclusão de certos atores sociais, criando áreas distintas de soberania e cidadania.<sup>52</sup>

Assim, é possível verificar que estas tecnologias de governança tendem a preservar os privilégios de bem-estar para alguns, enquanto excluem outros considerados como não-cidadãos dos benefícios do desenvolvimento capitalista, como advertido por Calderón e Castells. No entanto, desde o início do século XXI, o neoliberalismo vem entrando em colapso, dando lugar ao neodesenvolvimentismo. Embora este último esteja focado na competição no mercado global, ele é centrado no papel do Estado.

As lutas contra a exclusão social e a promoção do multiculturalismo e da dignidade humana foram a força motriz por trás das mudanças políticas em países como a Venezuela sob Hugo Chávez, o Equador com Rafael Correa, e a Bolívia com Evo Morales, além da série de vitórias eleitorais do Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil. Embora o Brasil tenha iniciado sua trajetória de estabilidade com as reformas macroeconômicas e de modernização sob o comando

---

<sup>50</sup> QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 123.

<sup>51</sup> LÓPEZ, Laura Cecilia. “*Que América Latina se sincere*”, p. 19-20.

<sup>52</sup> LÓPEZ, Laura Cecilia. “*Que América Latina se sincere*”, p. 20-21.

de Fernando Henrique Cardoso, foi sob a liderança de Luís Inácio Lula da Silva que o país formatou um estado com foco no desenvolvimento. Essa abordagem, centrada no investimento em infraestrutura produtiva e no aumento do gasto social e políticas redistributivas, deu origem ao movimento neodesenvolvimentista na América Latina.<sup>53</sup>

O neodesenvolvimentismo adotou um modelo de desenvolvimento focado no crescimento econômico e na redistribuição de recursos, priorizando o avanço das forças produtivas e a elevação do padrão material de vida da população, particularmente das camadas mais pobres. Contudo, esse modelo produtivista muitas vezes desconsiderou os custos ambientais e sociais inerentes, consequentemente, grandes áreas metropolitanas se tornaram ambientes menos acolhedores para a maioria dos habitantes, em um contexto onde mais de 75% da população dos países latino-americanos vivia em áreas urbanas. As condições de vida urbana, incluindo moradia, transporte, opções de lazer, poluição e qualidade ambiental, rapidamente se deterioraram. Apesar de melhorias nas métricas tradicionais de desenvolvimento humano, como saúde, educação e renda, este modelo resultou em um “desenvolvimento inumano”, impactando negativamente a qualidade de vida da maioria da população.<sup>54</sup>

Assim, em cerca de duas décadas, o “giro à esquerda” da política na América Latina mostrou-se instável no que diz respeito a implementar reformas ou rupturas significativas do neoliberalismo para garantir direitos políticos a grupos historicamente excluídos pelas elites dominantes. Entre essas populações, as suscetíveis à migração continuaram a ser principalmente vistas como mão de obra, sujeitas a rigoroso controle estatal, privadas de amplos direitos políticos e marcadas pelo estigma da temporariedade. Essa dinâmica se agravou com o recente “giro à direita”, muitas vezes resultado de rupturas políticas – algumas provocadas por golpes com influências externas – que desfizeram alianças entre governos progressistas e setores conservadores durante o breve período de bonança econômica impulsionado pelo boom das commodities na região.<sup>55</sup>

---

<sup>53</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 32.

<sup>54</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 40-41.

<sup>55</sup> DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. Regimes de fronteira e “ilegalidade” migrante na América Latina e no Caribe. **Sociologias**. v. 22, n. 55, set-dez, Porto Alegre, 2020, pp. 40-73. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-108928> Acesso em 18 nov 2023.

Com isso, o fenômeno perde dimensão política e faz com que vejamos a imigração como um problema que surge da necessidade de mão-de-obra em determinadas épocas, e não como um fenômeno causado pelas injustiças geradas pela selvagem globalização neoliberal que vem aprofundando ainda mais o abismo entre os países ricos e os países pobres.<sup>56</sup>

Essas mudanças constantes de paradigmas refletiram nas questões regionais e, conseqüentemente, no processo migratório. Veja-se que o regionalismo aberto na América Latina, emergente nos anos 1990, representou uma mudança do desenvolvimento endógeno para uma estratégia de inserção competitiva na economia global, alinhada ao neoliberalismo.<sup>57</sup>

Contudo, com a ascensão de governos progressistas em países como Venezuela, Brasil, Argentina e outros no início dos anos 2000, esse modelo começou a ser questionado devido às suas falhas e à crise que enfrentava. Como resposta, surgiu o regionalismo pós-liberal, promovido pelo “giro à esquerda” como uma alternativa ao modelo antecessor, focando no aprofundamento das dimensões política e social da integração regional. Esse novo modelo é exemplificado por iniciativas como a Unasul, ALBA<sup>58</sup> e CELAC<sup>59</sup>, que visam ao retorno de projetos desenvolvimentistas e uma maior participação da sociedade civil. Além disso, este regionalismo reflete as mudanças no poder internacional e a diminuição da influência dos EUA na região, marcada pelo fracasso das negociações da ALCA<sup>60</sup> em 2005, simbolizando uma contestação à ordem neoliberal e promovendo maior cooperação e integração regional.<sup>61</sup>

Não obstante, embora esse fato tenha sido simbolicamente positivo aos olhos da “independência” latino-americana em relação às influências dos Estados Unidos, grande potência econômica, não se mostrou eficaz na manutenção do *status quo* inicial do boom no desenvolvimento humano. Isso se deve, principalmente, a problemas políticos na região, que se refletiram em diversas esferas da sociedade.

---

<sup>56</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 147.

<sup>57</sup> VILLAMAR, María del Carmen Villareal. **Espaço Aberto**, v. 8, n. 2, pp. 131-148, PPGG-UFRJ, Rio de Janeiro, 2018, p. 135.

<sup>58</sup> Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América.

<sup>59</sup> Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos.

<sup>60</sup> Área de Livre Comércio das Américas.

<sup>61</sup> VILLAMAR, María del Carmen Villareal. **Espaço Aberto**, p. 135-136.

Essa conclusão é possível porque, em 2019, a América Latina passou por um período marcado por incerteza econômica e instabilidade política. A estrutura social desenvolvida durante o crescimento econômico dos anos 2000 entrou em conflito com as lideranças políticas que se opunham ao neoliberalismo. Nas duas primeiras décadas do século XXI, a região enfrentou altos e baixos tanto do neoliberalismo quanto do neodesenvolvimentismo, vivenciando três crises principais: o colapso do neoliberalismo e do neodesenvolvimentismo, e uma crise de legitimidade política e institucional, esta impactando profundamente o sistema político e as instituições, levando a conflitos constantes entre grupos de poder e resultando em uma crise abrangente devido à falta de mecanismos eficazes de agregação de interesses e negociação.<sup>62</sup>

Em síntese, “O neoliberalismo exacerbou a desigualdade (que o neodesenvolvimentismo não resolveu), e o neodesenvolvimentismo, por sua vez, exacerbou o estatismo e, por conseguinte, a corrupção, pois as expressões dos interesses desviaram-se do mercado para o Estado”.<sup>63</sup>

Ressalta o autor que a crise na América Latina não foi primariamente econômica, devido à inserção dinâmica na globalização, nem social, já que a maioria dos países conseguiu reduzir a pobreza e a desigualdade. Em vez disso, caracterizou-se como uma crise de valores e confiança, levando a conflitos contínuos entre os atores, à ruptura de consensos e à ausência de regras de jogo comuns. Além disso, a fusão entre a crise institucional e a ascensão da economia criminosa aumentou a incerteza. A influência do narcotráfico no Estado ocorreu em níveis nacional, regional e local, não apenas em países como México, Colômbia e Peru, mas também no Brasil, Venezuela e América Central, com exceção da Costa Rica.<sup>64</sup>

Constata-se que é dentro desse contexto que transformações multiculturais e mudanças no espaço público ocorrem; e muito embora o neodesenvolvimentismo tenha, de fato, apresentado uma melhora nos índices de desenvolvimento humano, conforme visto, não apresentou resultados significativos em termos de desigualdade social.

O surgimento de conflitos políticos agravou ainda mais a complexidade

---

<sup>62</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 47.

<sup>63</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 47.

<sup>64</sup> CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**, p. 48-49.

dessa realidade. Com o crescimento populacional nas áreas urbanas, houve um declínio acentuado na qualidade de vida. De fato, não é difícil entender que a diminuição da qualidade de vida, somada aos conflitos políticos e crises econômicas na América Latina, contribuiu para que novos movimentos migratórios regionais aconteçam, pois, quando o Estado falha em sua presença, a criminalidade emerge, intensificando a violência e a precariedade. Os casos da Venezuela e Colômbia são exemplos notáveis dessa realidade.

Constata-se que, a partir de 2015, a América Latina vivenciou uma crise significativa, que culminou em um movimento fronteiriço de rápida expansão e grande visibilidade, sendo retratado por diversos atores estatais e não estatais como uma crise migratória e humanitária. O "êxodo venezuelano" trouxe a questão dos refugiados para o centro das discussões políticas regionais e ganhou visibilidade internacional como um "deslocamento populacional em grande escala". Por outro lado, esse fluxo migratório e a crise humanitária agravaram a complexa situação de segurança na fronteira colômbia-venezuela, região já marcada por pobreza, exclusão, economias ilegais e formas não estatais de governança.<sup>65</sup>

A fronteira Colômbia-Venezuela se tornou extremamente perigosa devido ao aumento da violência entre diversos grupos armados não estatais. Simultaneamente, a crise política e econômica na Venezuela provocou um êxodo massivo, com mais de 4,8 milhões de venezuelanos deixando o país na última década, e pelo menos 1,8 milhão se estabelecendo na Colômbia. A deterioração da segurança na Venezuela desde o início dos anos 2000, exacerbada pela crise econômica, práticas autoritárias do governo e polarização política, resultou no surgimento de organizações criminosas e grupos paramilitares. Com uma taxa de homicídios elevada, a Venezuela se tornou um dos países mais violentos do mundo. O fluxo de venezuelanos fugindo do país nos últimos anos é comparável à crise migratória da guerra civil na Síria.<sup>66</sup>

Como mencionado anteriormente, a ausência estatal abre caminhos para o crescimento da criminalidade, fazendo surgir o crime organizado, cuja atuação é caracterizada pelas estratégias de governança, podendo ser simplificadas

---

<sup>65</sup> DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. **Sociologias**, p. 50-51 e PINZÓN, Viviana García. MANTILLA, Jorge. Contested borders: organized crime, governance, and bordering practices in Colombia-Venezuela borderland. **Trends in Organized Crime**, n. 24, pp.265-281, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s12117-020-09399-3>. Acesso em 18 nov 2023, p. 266.

<sup>66</sup> PINZÓN, Viviana García. MANTILLA, Jorge. **Trends in Organized Crime**, p. 266-272.

pelo papel do poder e a regulação social. Nas áreas de fronteira entre a Colômbia e a Venezuela, por exemplo, o crime organizado desempenha um papel significativo na produção e comércio de bens ilegais, que, através de sua governança, controla as comunidades locais ao estabelecer regras e fornecer bens e serviços públicos, influenciando inclusive o controle da migração e das alfândegas.<sup>67</sup>

Na Colômbia, o deslocamento forçado ocorre principalmente dentro do próprio Estado, estando intimamente ligado ao recrudescimento da guerra interna vinculada ao crime organizado. Viana aponta que as análises sobre o deslocamento interno na Colômbia estão frequentemente relacionadas às hostilidades e violações de direitos humanos decorrentes do conflito armado. No entanto, destaca que existem outros fatores influenciadores desse fenômeno, incluindo a disputa por territórios de importância geoestratégica, conflitos por terras, envolvendo processos de reordenamento territorial artificial, e uma gama de causas sociais diversas.<sup>68</sup>

Nesse contexto, as ameaças, confrontos armados e violência são os principais motivos para o deslocamento. Contudo, estudos também demonstram a responsabilidade do Estado nas migrações, ações como bombardeios que atingem civis, a falta de proteção às populações vulneráveis e as fumigações estatais, principalmente no combate a cultivos ilícitos, são exemplos disso. No entanto, os interesses econômicos, como a agricultura comercial e grandes projetos, também são causadores de deslocamentos, assim como as atividades do narcotráfico e grupos armados que disputam territórios ricos em recursos.<sup>69</sup>

Nesse aspecto, retrata-se que as migrações internacionais não são processos autônomos; aliás, alguns dos atores na migração internacional sequer são usualmente reconhecidos. O que se pretende, a partir desse enfoque, é dar visibilidade a estes atores, entre os quais, por exemplo:

*l) las corporaciones multinacionales a través de su papel en la internacionalización de la producción, con el efecto asociado de marginar a los productores locales pequeños y establecer vínculos y establecer vínculos entre los países implicados que reciben o envían*

<sup>67</sup> PINZÓN, Viviana García. MANTILLA, Jorge. **Trends in Organized Crime**, p. 269.

<sup>68</sup> VIANA, Manuela Trindade. Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul. *In* Direitos Humanos das Pessoas em Movimento: Migrantes e Refugiados. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 6, n. 10, jun, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000100008>. Acesso em 18 nov 2023.

<sup>69</sup> VIANA, Manuela Trindade. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**.



*capitales; II) los gobiernos a través de sus operaciones militares, que traen consigo los desplazamientos de personas y los flujos de refugiados y emigrantes; III) las medidas de austeridad del FMI a través de su papel en la movilización de los pobres en una búsqueda desesperada de estrategias de supervivencia que incluyen la emigración, sea nacional o internacional, como una de las opciones; y IV) más recientemente, el papel de los acuerdos de libre comercio mediante su reforzamiento de los flujos de capital, servicios e información a través de las fronteras, lo que incluye como un componente clave la circulación transfronteriza de trabajadores profesionales.*<sup>70</sup>

Portanto, a investigação que se pretende ao considerar o cenário dos fluxos migratórios é considerar que esses fenômenos são parcialmente absorvidos por dinâmicas que transcendem as articulações a nível global e econômico, acompanhados de diversos fatores que regulam e governam estes fluxos, os quais reforçam a interdependência entre um número crescente de países.<sup>71</sup>

Ademais, por vezes, as análises dos fatores econômicos podem transformar uma condição geral de pobreza e desemprego em um fator ativamente produtor de emigração. Nesse sentido:

*La mayoría de las migraciones han sido iniciadas a través del reclutamiento directo a cargo de empresas, gobiernos, empleadores o traficantes. Una vez que existe una comunidad de inmigrantes, la operación de la red de inmigrantes tiende a reemplazar la contratación externa y comienza a establecerse una cadena de migración (Boyd 1989). Segundo, el reclutamiento a cargo de empresas y gobiernos se forma típicamente entre países que han establecido ya vínculos —coloniales, neocoloniales, militares y, crecientemente, procedentes de la globalización económica. Tercero, la globalización económica refuerza ulteriormente la interdependencia entre un número creciente de países. Esto puede haber contribuido también a crear nuevos factores promotores de inmigración en países con altos niveles de deuda pública, estableciendo esta deuda y su impacto negativo en las condiciones económicas generales a través de los Programas de Ajuste*

<sup>70</sup> SASSEN, Saskia. “La formación de las migraciones internacionales: implicaciones políticas”. Versão espanhola de Mariano C. Melero de la Torre. **Revista Internacional de Filosofía Política**, n. 27, pp. 19-40, 2006, p. 27.

<sup>71</sup> SASSEN, Saskia. **Revista Internacional de Filosofía Política**.

*Estructural (Structural Adjustment Programs).*<sup>72</sup>

Em termos gerais, uma variedade de fatores influencia o fluxo migratório, seja ele nacional ou internacional. Embora os casos da Venezuela e da Colômbia ofereçam um vislumbre da realidade latino-americana, as causas e problemas associados às migrações são muito mais complexos do que o descrito anteriormente. As questões migratórias trazem consigo desafios humanitários que transcendem os fatores que motivaram o deslocamento inicial, afetando a ordem mundial ou regional como um todo. Isso implica dizer que os problemas decorrentes da migração excedem as responsabilidades dos Estados de origem e dos Estados receptores, recebendo uma atenção especial de órgãos internacionais.

Diante do grande fluxo de migrantes venezuelanos, as organizações de controle migratório têm adaptado suas ações às necessidades dos contextos nacionais e às negociações regionais, justificando um tratamento mais favorável, como medidas para facilitar sua movimentação e residência, por razões humanitárias. Esse tratamento especial está ligado às tensões entre vários governos sul-americanos de orientação mais conservadora e o governo da Venezuela. As solicitações de refúgio por cidadãos venezuelanos refletem o uso histórico das políticas de refúgio como ferramenta de política externa. Em países como o Brasil, foram implementadas medidas para controlar a entrada e distribuição dos migrantes venezuelanos desde o aumento da migração em 2016. Em 2018, o governo brasileiro lançou o "programa de internalização", conhecido como "Operação Acolhida", com a participação do exército brasileiro, da ONU e de entidades civis, apoiado por um discurso humanitário e de organização.<sup>73</sup>

No entanto, nem todas as medidas adotadas pelos Estados contribuem positivamente a esta realidade, pois algumas determinações impostas, embora justificadas com argumentos de segurança e proteção aos migrantes, são, em realidade, obstáculos à sua acolhida, evidenciando um verdadeiro paradoxo. Essas políticas frequentemente se traduzem em barreiras burocráticas e legais que dificultam a integração dos migrantes, limitando seu acesso a serviços básicos e oportunidades de trabalho. Em vez de facilitar a inserção desses indivíduos na sociedade, tais medidas acabam por marginalizá-los ainda mais, reforçando ciclos

<sup>72</sup> SASSEN, Saskia. *Revista Internacional de Filosofia Política*, p. 22.

<sup>73</sup> DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. *Sociologias*, p. 51.

de vulnerabilidade e exclusão.

É, pois, a advertência de Domenech e Dias, que alertam que os regimes de fronteiras se tornam arenas de conflito, onde documentos legais são essenciais para acessar emprego, educação, moradia, saúde e assistência social. Essa realidade contradiz a ideia de um mundo transnacional e globalmente conectado, evidenciando, em vez disso, uma globalização burocrática, confusa e excludente. As fronteiras são, assim, tanto resultado quanto criadoras de vidas marginalizadas.<sup>74</sup> Na América Latina, diversos são os exemplos de institucionalização burocrática para os migrantes.

Dufraix, Ramos e Quinteros examinam o impacto da exigência de visto consular implementada durante o governo de Sebastián Piñera, em 2018, no Chile, sobre os migrantes vindos da Venezuela e do Haiti, especialmente nas três regiões administrativas ao norte do país (Arica e Parinacota, Tarapacá e Antofagasta). Constatou-se que essa medida não apenas restringiu a mobilidade desses grupos, como lançou à condição de irregularidade milhares dos que já se encontravam dentro do país. Uma vez criminalizados pelo Estado chinelo por conta do status legal precarizado, tornam-se simultaneamente "não cidadãos", suscetíveis de expulsão e passíveis de exploração laboral através de mão de obra precária e barata.<sup>75</sup>

Em outras palavras, enquanto a população da Venezuela vive um aumento radical da pobreza, que afeta diretamente a qualidade de vida de seus nacionais, desde problemas como a falta de abastecimento a alimentos, itens de higiene pessoal, medicamentos, bem como o acesso a serviços básicos, entre outros, a solução dada pelo Estado foi o fechamento das fronteiras, "erguendo fortalezas jurídicas e treinando policiais para impedir a "invasão" dos desesperados, dos famintos... dos diferentes".<sup>76</sup>

Para o autor, o debate político e teórico sobre o multiculturalismo em países beneficiados pela ordem global não se foca nas estatísticas da pobreza ou nos impactos da "globalização" na luta de classes. Ao revés, concentra-se em denunciar os supostos perigos culturais trazidos pelos diferentes, principalmente aqueles que imigram para tentar melhorar suas condições de vida precárias. Assim,

<sup>74</sup> DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. **Sociologias**, p. 66-68.

<sup>75</sup> DUFRAIX TAPIA, Roberto; RAMOS RODRÍGUEZ, Romina; QUINTERO ROJAS, Daniel. "Ordenar la casa": securitización y producción de irregularidad en el norte de Chile. **Sociologias**, v. 22, n. 55, p. 172-196, 2020.

<sup>76</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 146.

torna-se claro que as garantias sociais não são priorizadas, mas sim o interesse financeiro buscado pela livre circulação de capitais entre as fronteiras.<sup>77</sup>

*Hoy en día, la globalización ha multiplicado los tipos de interacción, positivos y negativos, en la mayoría de los procesos económicos - inversión extranjera directa, producción en el extranjero, medidas de austeridad del FMI, acuerdos de libre comercio. Algunos tipos de interacción han sido reconocidos y formalizados en el marco político. Pero la inmigración nunca ha sido reconocida como resultado, al menos en parte, de esas interacciones. La regulación inmigratoria continúa caracterizándose por su aislamiento formal respecto de la mayoría de las esferas políticas que maneja el Estado nacional, como si la inmigración fuera un evento independiente de las otras acciones del Estado.*<sup>78</sup>

A dispersão dos migrantes venezuelanos pela América do Sul, evidenciou a natureza mutável das medidas de controle migratório. Após um período inicial de entrada sem visto ou passaporte, os países receptores começaram a impor restrições, como exigência de passaporte válido, antecedentes criminais e visto humanitário ou especial. Essas mudanças resultaram em inadmissões e longas esperas nas fronteiras. No Brasil, a situação dos migrantes haitianos e venezuelanos nas fronteiras demonstra a variabilidade das políticas de visto. Muitos haitianos, após o terremoto de 2010, buscaram entrar no Brasil como refugiados, principalmente através das cidades fronteiriças do Acre. Contudo, em 2012, o Brasil introduziu um visto humanitário limitado para haitianos, impactando as rotas migratórias já estabelecidas. Esta medida foi vista como uma tentativa de controlar a migração irregular.<sup>79</sup>

Rosana Baeninger e Roberta Peres trazem à tona os aspectos teóricos da imigração Haitiana no Brasil, e a analisam sob o enfoque da migração de crise. A definição acerca desse enfoque constitui um fenômeno condicionado socialmente, refletindo problemas econômicos, políticos, civis, religiosos, ideológicos e humanitários. Dessa maneira, ao abordar a ampliação do conceito de migração de crise, as autoras consideram o escopo teórico-conceitual dessa migração, incorporando imigrantes com a condição jurídica de refugiado, imigrantes solicitantes

<sup>77</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 146-147.

<sup>78</sup> SASSEN, Saskia. **Revista Internacional de Filosofia Política**, p. 21.

<sup>79</sup> DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. **Sociologias**, p. 56-58.

de refúgio, imigrantes com "refúgio humanitário", crise humanitária e imigrantes refugiados ambientais (embora o Brasil não tenha adotado a categoria jurídica de refugiados para permitir a permanência desses imigrantes, o país concedeu vistos humanitários a esse grupo), destacando que essas categorias revelam tanto a presença histórica da "crise" na origem do fluxo migratório, com a conotação de uma "migração forçada", e que requer do país de destino instrumentos jurídicos para o enfrentamento da "crise" migratória atribuída ao país de origem, quanto a crise na sociedade receptora, despreparada para enfrentar essa imigração.<sup>80</sup>

Estes exemplos ilustram alguns dos vários métodos que os Estados utilizam para contornar acordos e declarações de direitos humanos destinados a proteger refugiados e migrantes. Tais práticas revelam a verdadeira natureza do poder, da dominação e preconceito que emanam do Estado.

Nesse sentido, as observações de Magalhães e Reis são precisas ao salientarem que

[...] várias são as formas de dominação. Tem poder quem é capaz de construir o senso comum. Tem poder quem é capaz de construir certezas e logo preconceitos. Se eu tenho certeza, não há discussão. O preconceito surge da simplificação e da certeza. A dominação passa pela simplificação das coisas: o bem e o mal; a democracia e o fundamentalismo; oriente e ocidente; civilização e selvageria; capitalismo e comunismo; natureza e tecnologia".<sup>81</sup>

A classificação de um texto como simbólico em direitos humanos pode levar tanto a resultados positivos, através da implementação efetiva desses direitos, quanto negativos, por meio de manipulação política para encobrir a carência de direitos ou justificar opressão. A eficácia dos direitos humanos é mais proeminente em Estados democráticos, que promovem um diálogo aberto entre governo e população. Internacionalmente, apesar de a Carta das Nações Unidas estabelecer a soberania e igualdade entre os Estados, a realidade é que não existe uma dinâmica democrática entre eles. Países mais poderosos frequentemente manipulam o direito internacional para justificar ações que contrariam esses mesmos direitos. No

---

<sup>80</sup> BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.122, jan/abr 2017, p. 122.

<sup>81</sup> MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. REIS, Carolina dos. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, p. 68.

contexto dos direitos humanos, essa situação não é exceção, pois o discurso é muitas vezes usado como uma ferramenta política monopolizadora, algo facilitado pela falta de mecanismos eficazes que penalizem todos os Estados que violem esses direitos.<sup>82</sup>

O debate político e teórico sobre multiculturalismo nos países desenvolvidos, beneficiados pela ordem global, desvia sua atenção dos números da miséria e dos impactos da globalização na luta de classes. Em vez disso, concentra-se em expressar preocupações sobre os supostos perigos culturais trazidos pelos "diferentes", especialmente os migrantes que se mudam em busca de melhores condições de vida. Existe uma dinâmica de poder desigual, onde o país anfitrião domina e o imigrante, visto como diferente ou inferior, serve. Essa situação reflete a lei de oferta e procura aplicada à triste realidade de milhões de pessoas que fogem da pobreza em seus países, um empobrecimento muitas vezes exacerbado pela exploração intensiva do capitalismo globalizado.<sup>83</sup>

Embora o status de migrante já constitua, por si só, um fator de estigma social, resultando em tratamentos desiguais, principalmente em relação ao trabalho, renda e oportunidades, os impactos desse estigma podem ser ainda mais severos para as mulheres migrantes. Elas enfrentam camadas adicionais de vulnerabilidade devido à interseção entre gênero, poder e migração. As mulheres migrantes estão frequentemente mais expostas à discriminação, exploração laboral e abusos sexuais, por exemplo, além de encontrarem barreiras significativas no acesso a serviços essenciais e apoio social.

Esta situação é agravada pela desigualdade de gênero nos países receptores, onde as mulheres comumente ocupam posições de menor poder e são vistas como duplamente marginalizadas: por serem migrantes e por serem mulheres. Consequentemente, além de enfrentarem os desafios do deslocamento, as mulheres migrantes também podem sofrer uma intensificação da opressão de gênero, tornando-as particularmente vulneráveis em vários contextos sociais e econômicos. Todavia, estas questões serão exploradas com mais detalhes na sequência deste estudo.

---

<sup>82</sup> MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. REIS, Carolina dos. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, p. 70-71.

<sup>83</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**, p. 146-147.



## CAPÍTULO 2

### A MIGRAÇÃO FEMININA: ENTRE A ESTIGMATIZAÇÃO E A VITIMIZAÇÃO

#### 2.1 A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES POR PARTE DO ESTADO

A vulnerabilidade da mulher frente ao homem não é biológica, é social. Desde o seu nascimento, durante toda a sua criação e, por fim, na sua fase adulta, os acontecimentos circunstanciais se polarizam na diferença “menino” e “menina”, “homem” e “mulher”, estereótipos vão sendo criados e instalam-se como se fossem verdades absolutas.

A despeito de, biologicamente, homens e mulheres possuem características distintas, é irrefutável que estas diferenças não tornam nenhum, nem outro superior. São as convenções sociais que, ao longo dos séculos, impuseram a classificação de superioridade masculina em face à feminina.

A diferenciação sexual foi sentida, inclusive, onde historicamente homens e mulheres eram um só (objeto): escravos. Assim como a maioria dos homens escravizados, as mulheres escravizadas, em sua maior parte, eram trabalhadoras do campo. Por volta da metade do século XIX, sete de cada oito escravos, homens e mulheres, eram trabalhadores do campo. Assim como os meninos eram enviados para os campos quando atingiam a idade adequada, as meninas também eram designadas para trabalhar na terra, colher o algodão, cortar a cana e colher o tabaco.<sup>84</sup>

For most girls and women, as for most boys and men, it was hard labor in the fields from sunup to sundown. Where work was concerned, strength and productivity under the threat of the whip outweighed considerations of sex. In this sense, the oppression of women was identical to the oppression of men.

But women suffered in different ways as well, for they were victims of sexual abuse and other barbarous mistreatment that could only be inflicted on women. Expediency governed the slaveholders' posture

---

<sup>84</sup> DAVIS, Angela Yvonne. **Women, Race & Class**. [e-Book]. New York: Random House, 1981, p. 09.



toward female slaves: when it was profitable to exploit them as if they were men, they were regarded, in effect, as genderless, but when they could be exploited, punished and repressed in ways suited only for women, they were locked into their exclusively female roles.<sup>85</sup>

Veja-se que as mulheres escravizadas enfrentavam uma dupla vulnerabilidade, sendo suscetíveis a todas as formas de coerções físicas comuns aos homens, como açoites e mutilações, sendo o estupro uma manifestação evidente do poder econômico do proprietário de escravos e do domínio do feitor sobre as mulheres negras como trabalhadoras. Além disso, a intensidade dessa exploração econômica levava os senhores de escravos a abandonarem suas posturas sexistas, exceto quando convenientes para a repressão.<sup>86</sup>

Constata-se que a percepção da mulher e do homem no período de escravidão não era a de distinção de gênero, pois ambos poderiam exercer as mesmas atividades, o que demonstra que a questão de gênero é uma invenção social. Entretanto, embora a condição de homem e mulher fossem a mesma, isto é, objeto de escravidão, a mulher era duplamente penalizada, pois além dos castigos impostos igualmente entre ambos, adicionalmente, a mulher era sexualmente castigada em razão própria do sexo feminino.

Ao longo da história, várias etapas ilustram a complexa trajetória da emancipação feminina e a evolução dos estereótipos sociais relacionados à mulher, revelando tanto avanços quanto retrocessos. Desde os tempos antigos, passando por períodos de grande repressão e luta por direitos, até o contexto contemporâneo, a jornada das mulheres em busca de igualdade e reconhecimento tem sido marcada por momentos significativos, abrangendo, respectivamente, desde as lutas pelo direito ao voto e a igualdade no trabalho, até os movimentos contemporâneos que desafiam as noções tradicionais de gênero e empoderamento. Cada fase dessa evolução, por vezes acompanhada de períodos de regressão, formou o arcabouço basilar para moldar o cenário atual da luta feminina por direitos iguais e pela quebra de estereótipos sociais.

Silvia Federici salienta, por exemplo, a perseguição às "bruxas" no pré-capitalismo, que remonta aos impactos gerados pelo avanço deste,

---

<sup>85</sup> DAVIS, Angela Yvonne. **Women, Race & Class**, p. 09.

<sup>86</sup> DAVIS, Angela Yvonne. **Women, Race & Class**, p. 10.

particularmente a quebra das formas comunais de agricultura, que eram comuns na Europa feudal, e a marginalização econômica resultante da ascensão da economia baseada no dinheiro e da expropriação de terras, afetando amplamente as populações rurais e urbanas. De acordo com essa visão socioeconômica, as mulheres foram desproporcionalmente vitimizadas por estas transformações, especialmente as idosas, que frequentemente se opunham à marginalização econômica e à exclusão social, representando a maioria das acusadas por bruxaria nesses casos.<sup>87</sup>

Em outras palavras, as mulheres foram acusadas de bruxaria porque a reestruturação da Europa rural no início do capitalismo destruiu seus meios de sobrevivência e a base de seu poder social, deixando-as sem nenhum recurso além da dependência da caridade de quem estava em melhores condições.<sup>88</sup>

Além disso, as mulheres também eram estereotipadas como bruxas ao exercerem a sua sexualidade. A ideia da magia da sedução era comumente associada à sua ligação com o diabo, pois não era crível reconhecer que homens, inclusive o alto clero, não pudessem resistir ao poder feminino, “quanto mais agradável para os olhos, mais mortal para a alma”<sup>89</sup>. A sociedade era induzida a acreditar que algumas bruxas tinham o poder de realizar feitos extraordinários com o órgão masculino por meio de magia, podendo inclusive lançar encantos que temporária ou permanentemente privam os homens de sua potência viril.<sup>90</sup> Não é à toa que a acusação de “perversão sexual” era a maior causa de julgamentos e

<sup>87</sup> FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e caça às bruxas**: da idade média aos dias atuais. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019, p. 70.

<sup>88</sup> FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e caça às bruxas**, p. 70.

<sup>89</sup> FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e caça às bruxas**, p. 75.

<sup>90</sup> SILVA, Carolina Rocha. **O sabá do sertão**: feitiçarias, demônios e jesuítas no Piauí colonial (1750-58). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Rio de Janeiro, 2013, p. 44.

“O *Malleus Maleficarum* reforçou as teorias misóginas produzidas ao longo da história e defendeu a tese de que as mulheres estavam diretamente ligadas ao “crime” da bruxaria. Na primeira parte do livro, os autores definem que o demônio consegue fazer mal ao homem controlando seus atos sexuais e entrando pelo seu corpo, já o seu espírito é governado por Deus. A sexualidade era tida, portanto, como o ponto mais vulnerável dos homens, através do qual o Diabo se apropriava do seu corpo e de sua alma. Acreditava-se que as mulheres eram especialmente ligadas a sexualidade e, por isso, elas também se tornavam, aos olhos da Igreja, os principais alvos de Satã. Segundo o *Malleus*, Lúcifer é o senhor do prazer e para fornecer poder às feitiçarias copula com elas. A partir daí, as bruxas seriam capazes de promover todo o tipo de mal, inclusive o de causar impotência sexual nos homens.” (Silva, Carolina Rocha. **O sabá do sertão**, p. 45).

condenações pela inquisição.<sup>91</sup>

Originalmente, as mulheres eram retratadas como figuras fortes e assertivas, refletindo a realidade de que, tanto em áreas rurais quanto urbanas, não dependiam dos homens para sobreviver por possuírem suas próprias atividades e uma vida compartilhada com outras mulheres, cooperando em tarefas como costura e lavagem de roupas. Aliás, legalmente, essa autonomia era evidente, como na Itália do século XIV, onde mulheres podiam acusar homens de agressão ou abuso de forma independente. Por outro lado, no século XVI, essa autonomia começou a se deteriorar, pois o que antes era uma sátira se transformou em uma guerra contra as mulheres, especialmente das classes baixas, marcadas por crescentes acusações de bruxaria e violência contra, inclusive, esposas consideradas dominadoras. Para Silva Federici, a perseguição às bruxas foi um regime de terror que impôs um novo padrão de feminilidade, caracterizado pela assexualidade, obediência, submissão e aceitação da subordinação ao mundo masculino; modelo esse que forçava as mulheres a se confinarem em atividades desvalorizadas pelo capitalismo.<sup>92</sup>

Esta situação não é exclusiva às mulheres, sendo semelhante à experiência dos negros, que, apesar de parcialmente integrados em uma civilização, são ainda vistos como uma casta inferior. O que o homem negro sente profundamente desde o início de sua vida é essa inferioridade marcada, essa maldição da alteridade inscrita na cor de sua pele: ele observa os aviões no céu, ciente de que, por ser negro, esse espaço lhe é inacessível. Da mesma forma, a menina, por ser mulher, sabe que o mar, os pólos, mil aventuras e alegrias são proibidos para ela: ela nasceu no lado "errado".

Ainda que a caça às bruxas tenha se encerrado no início do século XVIII, o contexto da perseguição está intimamente ligado à questão da mulher e da ciência, pois representa a repressão de um conhecimento, embora empírico, predominantemente praticado por mulheres, considerando que muitas das acusadas de bruxaria eram mulheres idosas com conhecimento ancestral sobre o uso eficaz de ervas. Com o advento do Iluminismo e o progresso científico, métodos extremos de repressão ao conhecimento feminino, como fogueiras e forcas, tornaram-se desatualizados; havendo uma transformação significativa na percepção da mulher,

---

<sup>91</sup> FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**, p. 76.

<sup>92</sup> FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**, p. 76-86.

influenciada pela educação e cultura, e focada em seu papel maternal. Rousseau enfatizava a importância da mãe na educação dos filhos, refletindo em suas obras políticas a promoção de um modelo feminino e uma pedagogia baseados na natureza, que impactaram homens e mulheres das classes ilustradas, ávidos por liberdade.<sup>93</sup>

Assim, estava definido o caminho para as mulheres continuarem suas funções como colaboradoras secundárias no campo da ciência. No entanto, o século XIX trouxe mudanças significativas, introduzindo novos desafios para as mulheres na carreira científica. Com a profissionalização da ciência, a competição se tornou mais intensa entre pessoas qualificadas, levando à formação de uma elite que estabelecia os padrões e limites da prática profissional. A ciência, assim, adotou um código de conduta e uma escala de valores, frequentemente implícitos, e uma hierarquia rígida. As mulheres enfrentaram grandes dificuldades para ingressar nessa instituição elitista e hierarquizada, tendo que lidar com novos problemas, formas de exclusão e, conseqüentemente, desenvolver novas estratégias para se estabelecer no campo.<sup>94</sup>

Em realidade, a *“violência contra as mulheres tem sua raiz nas tendências estruturais constitutivas do desenvolvimento capitalista e do poder estatal em todas as épocas”*.<sup>95</sup> Portanto, a caça às bruxas nunca deixou de existir com a abolição da criminalização da bruxaria ou com o fim da escravidão, ela apenas vai se apresentando através de novas formas de violência ao longo do tempo.

O tema da violência tem sido intensamente abordado e discutido em diversos campos como política, filosofia, psicologia, antropologia, sociologia, justiça, religião e até no senso comum. As abordagens conceituais sobre a violência são diversificadas e frequentemente ligadas a ideias como poder, força, autoridade ou dominação, porém muitas vezes sem considerar as especificidades históricas e culturais que moldam o fenômeno da violência. Comumente, existe uma visão universal e histórica que trata a violência como um aspecto inerente à natureza humana. No entanto, restringir o debate sobre a violência a esta visão é uma

---

<sup>93</sup> TOCI, Lucía. Mulher e ciência: A revolução científica, a caça às bruxas e a ciência moderna. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 10, p. 369–397, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/4786705>. Acesso em: 5 dez. 2023, p. 396.

<sup>94</sup> TOCI, Lucía. **Cadernos Pagu**, p. 397.

<sup>95</sup> FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas**, p. 99 – grifo no original.

simplificação que impede uma compreensão mais profunda do assunto, sendo necessária análises mais aprofundadas para entender como a violência é influenciada pela intersubjetividade e pelo encontro com o "outro".<sup>96</sup>

A questão da violência contra mulheres, mormente a doméstica, tem se destacado nas crescentes discussões e preocupações da sociedade. Embora não seja um fenômeno pós-moderno, a conscientização política e social sobre essa questão é relativamente recente, intensificando-se nos últimos 50 anos, período em que a gravidade e a seriedade da violência sofrida por mulheres em relacionamentos afetivos passaram a ser reconhecidas. Historicamente, os movimentos feministas e de mulheres, que se diversificaram em suas pautas e lutas desde o século XVIII, começaram a focar especificamente nas denúncias de violência doméstica a partir da década de 1960. Com o lema "o pessoal é político", esses movimentos buscaram dissolver as fronteiras entre o público e o privado, exigindo do Estado e da sociedade a responsabilidade de garantir a dignidade humana e uma vida livre de violência para todos.<sup>97</sup>

Constata-se que embora a teoria geral do direito clássica insista que é impossível haver seres personificados que sejam "mais ou menos pessoa" que outros, a realidade mostra que mulheres, negros, pobres, menores de idade, pessoas com deficiências físicas e mentais, homossexuais e indígenas têm sido - e ainda são - marginalizados na esfera jurídica da modernidade. Esta esfera foi habilmente construída para proteger os direitos do homem branco burguês, sob um evidente contexto de heteropatriarcalismo<sup>98</sup>. Proclamar a igualdade perante a lei e a capacidade de direito para todos torna-se ineficaz se o status pessoal de certos

---

<sup>96</sup> GUIMARÃES, Maísa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, agosto, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>. Acesso em 04 dez 2023.

<sup>97</sup> GUIMARÃES, Maísa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Psicologia & Sociedade**.

<sup>98</sup> Veja-se apesar de a Revolução Francesa primar sobre os direitos de igualdade, a realidade era outra, podendo ser citado como exemplo a história de Marie Gouze: "Olympe de Gouges foi o mais perfeito exemplo de que a igualdade à qual os franceses se referiam era uma igualdade para bem poucos, para dizer a verdade, a igualdade era apenas destinada aos homens da classe burguesa. Olympe era escritora, feminista atuante e revolucionária na França nos tempos da Revolução, chegando a ter seu direito de fala silenciado ao publicar, em 1789, *Os Direitos da Mulher e da Cidadã*, no qual reivindicava a abolição do jugo masculino sobre o feminino. Resultado: em 03 de novembro de 1793, a escritora foi guilhotinada, acusada de querer igualar-se ao homem, traíndo a sua condição de mulher." (Silva, Sérgio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 3, setembro, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009>. Acesso em 05 dez 2023.)

indivíduos não lhes permite efetivar essa capacidade de direito, devido à sua ausência em posições jurídicas que garantiriam acesso à totalidade dos direitos no ordenamento jurídico.<sup>99</sup>

Quando afirmamos a falência do Direito, na verdade, afirmamos a própria falência da humanidade, que não foi capaz de instrumentalizar suas instituições jurídicas em prol da inclusão e da igualdade. A história do mundo ocidental, em geral fundado em duas tradições jurídicas distintas (direito anglo-saxônico e direito romano-germânico), é rica em exemplos que apontam para a construção de sujeitos - dentre eles, a mulher - que se moldaram a partir da negação, da exclusão e da segregação, cuja tutela jurídica não poderia ser outra se não espelho dessa realidade não paritária, maculada pela cultura do patriarcado, que impôs um padrão normativo de inferiorização às mulheres.<sup>100</sup>

De fato, não se pode negar que, ao longo do último século, as mulheres alcançaram avanços jurídicos significativos, que incluem desde liberdades fundamentais como o direito de contratar e possuir propriedade privada até direitos políticos como o sufrágio, além do reconhecimento de direitos relacionados à sua autonomia e integridade física, como a proteção contra violência doméstica, assédio sexual e estupro, assim como em direitos trabalhistas, incluindo igualdade salarial e licença-maternidade, e na luta contra todas as formas de discriminação. Esses avanços, outrossim, buscam compensar as vulnerabilidades físicas das mulheres diante dos homens e o histórico de desigualdades fomentadas pelo patriarcado.<sup>101</sup>

Atualmente, em teoria, já existem instrumentos jurídicos adequados para a proteção das mulheres e para abordar vulnerabilidades associadas ao gênero, como a fragilidade de força física em relação aos homens. Entretanto, a realidade ainda demonstra a persistência da desigualdade de gênero na sociedade, visto que traços do patriarcalismo são observáveis em ambientes familiares, sociais e profissionais. Teixeira e Rodrigues afirmam que mais do que apenas reconhecer a subjetividade feminina e buscar a igualdade material efetiva, é essencial que as

<sup>99</sup> TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. RODRIGUES, Renata de Lima. A travessia da autonomia da mulher na pós-modernidade: da superação de vulnerabilidades à afirmação de uma pauta positiva de emancipação. **Pensar, Revista de Ciências Jurídicas**, v. 23, n. 3, 2018, p. 04.

<sup>100</sup> TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. RODRIGUES, Renata de Lima. **Pensar, Revista de Ciências Jurídicas**, p. 04.

<sup>101</sup> TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. RODRIGUES, Renata de Lima. **Pensar, Revista de Ciências Jurídicas**, p. 05-07.

mulheres tenham a oportunidade de se desenvolverem autonomamente, libertando-se das padronizações culturais historicamente impostas pelo patriarcado.<sup>102</sup>

Essa discrepância entre teoria e prática, entre a positivação de direitos e a segurança deles, pode ser explicada pelo fato de que, apesar da frequente discussão sobre violência, a sociedade brasileira ainda se baseia em um mito de não violência, que oculta e nega a dura realidade do país. Isso se justifica porque o tema é frequentemente tratado de maneira superficial, porquanto existe um viés na percepção da violência, dependendo de quem a comete e sofre. Guimarães e Pedrosa, utilizando-se de conceitos psicanalíticos e antropológicos, explicam que esse mito funciona substituindo a realidade por uma narrativa fictícia, influenciando pensamentos e ações e sustentando ideologias próprias.<sup>103</sup>

Esse mito simplifica realidades complexas e se mantém através de mecanismos ideológicos que incluem exclusão, distinção e inversão da realidade. As autoras apontam que a violência muitas vezes não é reconhecida onde ela se origina ou se manifesta mais claramente, e que a própria estrutura da sociedade brasileira é uma fonte de violência, especialmente nas relações de gênero, sendo onde mais se destacam a invisibilidade da violência, juntamente com as desigualdades de gênero, que contribui para a legitimação e naturalização da violência sofrida pelas mulheres, marcada pela intersubjetividade entre masculinidades e feminilidades. Outrossim, a violência surge no encontro com a alteridade e na negação desta, levando a uma necessidade de redefinir a ação violenta,<sup>104</sup> em razão de que a violência, não apenas a física ou sexual, não ocorrem apenas em âmbito doméstico ou no trabalho, a violência é também institucional.

As desigualdades biológicas na violência de gênero reforçam um acesso desigual aos direitos e uma submissão a um padrão histórico de violações cotidianas, exigindo esforços contínuos de resistência e combate. Apesar de avanços legislativos e interpretativos, ainda se observa uma prática institucional que falha ao não considerar uma perspectiva de gênero na abordagem da violência. A eficácia limitada na garantia de direitos para as mulheres é parcialmente devida à

---

<sup>102</sup> TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. RODRIGUES, Renata de Lima. **Pensar, Revista de Ciências Jurídicas**, p. 08.

<sup>103</sup> GUIMARÃES, Maísa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Psicologia & Sociedade**.

<sup>104</sup> GUIMARÃES, Maísa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Psicologia & Sociedade**.

falta de serviços especializados em atender suas necessidades específicas. As delegacias de defesa da mulher, por exemplo, surgiram como a principal política pública nessa área, mas sem um comprometimento estatal efetivo para transformar a realidade social dessas mulheres.<sup>105</sup>

A violência institucional também está relacionada aos Direitos Humanos, sendo inconcebível ante uma sociedade cuja base dogmática filia-se nos valores à dignidade humana. A realidade atual demonstra, sem embargo às conquistas históricas, que a violência de gênero é frequentemente subestimada em diferentes segmentos da sociedade, e, no âmbito institucional, é perpetrada tanto por usuários quanto por profissionais, públicos ou privados. Essa violência, que muitas vezes permanece invisível e parece "natural", contradiz os princípios mais basilares da dignidade humana, e reforça uma ordem social injusta ao se manifestar nas mais diversas instituições, muitas vezes de forma sutil e culturalmente enraizada.

Assim, ainda que de maneira muito simplória, é conclusivo o tratamento diferenciado recebido pela mulher ao longo dos tempos, embora não em um aspecto vantajoso em relação ao homem, a despeito de ser entendida como vulnerável. O conglomerado de circunstâncias, somadas no tempo, faz com que a mulher esteja em uma situação hermética frente à sociedade, justamente pelo fato desta ser, historicamente, uma sociedade machista; o que impõe maiores obstáculos e sacrifícios às mulheres que buscam um espaço de igualdade na sociedade.<sup>106</sup>

Apesar das mudanças legais, estruturais e organizacionais, a vulnerabilidade da mulher é externada na violência naturalizada que pode persistir se as práticas estatais não adotarem uma cultura feminista que promova mudanças significativas e substanciais. Outrossim, é emergente reconhecer e abordar esses padrões de dominação e desigualdade nas relações de poder para superar a violência contra a mulher, inclusive a institucional, sendo esta a principal necessidade de proteção estatal, que não pode cingir-se apenas à mudança legislativa, mas sim através de políticas públicas que neutralizem as causas de violência que tornam as mulheres cada vez mais vulneráveis socialmente.

Por certo que os fatores históricos e sociais denotam uma intrincada

---

<sup>105</sup> CHAI, Cássius Guimarães; SANTOS, Jéssica Pereira dos; CHAVES, Denisson Gonçalves. Violência institucional contra a mulher: o Poder Judiciário, de pretensão protetor a efetivo agressor. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, 2018, p. 646-649.

<sup>106</sup> CHAI, Cássius Guimarães *et al*, **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, p. 645-651.



gama de outros coeficientes circunstanciais, genéricos e/ou específicos, a par, por exemplo, da situação da mulher negra, que levam a diversas conclusões dos porquês que circundam as razões da necessidade de proteção estatal. Todavia, para a base desta pesquisa, este tópico focou-se nas razões de gênero mais genéricas, cuja especificidade será direcionada, ao longo de todo o trabalho, às mulheres migrantes.

## **2.2 A INVISIBILIDADE DAS CATEGORIAS DE GÊNERO NO PROCESSO MIGRATÓRIO E A CONSEQUÊNCIA DO DESLOCAMENTO ÀS MULHERES**

No que concerne à história das migrações mundiais, compreende-se que o fenômeno migratório sempre marcou a história da humanidade, pois desde o período das grandes navegações, quando as nações colonizadoras buscavam novos territórios, mercados e recursos, até o advento do capitalismo e da globalização, em meados da década de 1970, as migrações intensificaram-se, tanto intraterritorialmente quanto entre diversos países. Com um contexto socioeconômico como pano de fundo e, predominantemente, um fluxo migratório do sul para o norte do globo, a migração tornou-se um recurso definitivo e extremo para pessoas fugindo de desastres naturais, fome, guerras e falta de infraestrutura em seus países de origem, buscando melhores oportunidades socioeconômicas para prosperar em um mundo cada vez mais competitivo e desafiador em nível global.

Antes de ingressar no estudo da mulher migrante, analisar-se-á a posição de desigualdade de gênero no campo social, o que permitirá, posteriormente, estreitar o silogismo da hiper vulnerabilidade da mulher migrante. Essa reflexão se faz necessária à análise proposta nesta pesquisa, pois permitirá visualizar com clareza as dimensões relativas aos níveis de desigualdade encontrados na estrutura social.

Dessa maneira, é indispensável reconhecer que as relações desiguais na sociedade provêm de processos históricos oriundos das relações desiguais entre os sexos, nas quais as mulheres estão localizadas na hierarquia social em nível resignado aos cuidados familiares e domésticos; esse molde é o reflexo do exercício pré-estabelecido à mulher tradicional diante da cultura padronizada pelo sistema patriarcal.

O termo "gênero" refere-se à representação de pertencimento a uma

classe, grupo ou categoria. Assim, gênero não retrata um indivíduo isoladamente, mas sim uma relação social; em outras palavras, representa um indivíduo por meio de uma classe.<sup>107</sup>

De acordo com o panorama descrito, a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que a mulher pode operar, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem<sup>108</sup>. Há que se falar, portanto, em uma forma de se indicar construções culturais, ou seja, a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres.<sup>109</sup>

Nesse sentido, Safiotti ressalta que, ao focar na construção social e cultural das diferenças sexuais, o feminismo identitário considera o sujeito como já construído desde o início. Isso implica que, mesmo que se tente desconstruir a totalidade do homem para reconhecer as diferenças e desigualdades resultantes de um processo cultural de compreensão dos sujeitos, ao aceitar que as mulheres possuem características e identidades inerentes objetivamente distintas das masculinas, que criam necessidades e interesses femininos específicos, os historiadores acabam insinuando que a diferença sexual é um fenômeno natural, e não social. Dessa forma, a história das mulheres e a política que ela gera acabam por reforçar a noção de uma diferença sexual imutável, frequentemente utilizada para justificar a discriminação.<sup>110</sup>

Do que se depreende da leitura de Foucault<sup>111</sup>, o poder é resultado de uma construção histórica, de uma prática social, não sendo algo tangível como um objeto, constituindo-se de relações desiguais e de um constante enfrentamento de forças opostas e flutuantes. Tal perspectiva é fundamental para compreender as relações de desigualdade entre homens e mulheres, pois traz à luz, segundo o autor, a visão do “poder como uma rede de relações sempre tensas. Não admite

---

<sup>107</sup> LAURETIS, Teresa. **A tecnologia do gênero**. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 210-211.

<sup>108</sup> SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. 1a ed. São Paulo, Ed. Moderna. 1987.

<sup>109</sup> SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995, p. 76.

<sup>110</sup> SCOTT, Joan. Prefácio a Gender and Politics of History. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 3, p. 11-27, 1994, p. 16.

<sup>111</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

polaridade fixa, mas considera que homens e mulheres, através das mais diferentes práticas sociais, constituem relações em que há constantemente negociações, avanços, recuos, consentimentos, revoltas e alianças.”<sup>112</sup>

Por conseguinte, a antropóloga Rita Segato introduz a ideia de que a violência letal sobre a mulher é um sintoma da sociedade. Em outros termos, significa que a desigualdade de gênero e o controle sobre o corpo da mulher acompanham a história da humanidade. Nesse sentido, a autora destaca que a violência de gênero contra a mulher é causadora das demais violências, posto que

[...] contrariamente ao que pensamos, e ao que eu chamo de preconceito positivo com relação à modernidade, imaginamos que a humanidade caminha na direção contrária. Então temos que entender quais são as circunstâncias contextuais e históricas. Uma das dificuldades, das falhas do pensamento feminista, está em acreditar que o problema da violência de gênero é um problema dos homens e mulheres. E, em alguns casos, até de um homem e uma mulher. E eu creio que é um sintoma da história, das vicissitudes pela que a sociedade passa.<sup>113</sup>

Diante do reconhecimento acerca da estrutura desigual, que se apresenta nas relações de gênero e são enfrentadas pelas mulheres em suas diversas dimensões, precisamente no âmbito social e cultural, é possível a formação de uma base inicial para a compreensão da dinamicidade entre as relações de gênero, o que torna igualmente viável avançar o estudo para o próximo enfoque, que busca ressaltar a realidade das mulheres migrantes, evidenciando as análises relativas às questões de gênero no centro deste campo da migração.

Sendo assim, ao se verificar o gênero como uma construção social que organiza as relações entre homens e mulheres, compreende-se que essa condição atravessa e condiciona todos os aspectos da vida social. Portanto, do mesmo modo que se torna essencial verificar as diferentes experiências migratórias enfrentadas por cada sexo, também se faz necessário explorar e dar visibilidade às experiências

---

<sup>112</sup> LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 44.

<sup>113</sup> SEGATO, Rita. Entrevista. **Conclusión**, 23, agosto, 2017. Entrevistadoras: Florencia Vizzi e Alejandra Ojeada. Tradução de Wagner Fernandes de Azevedo. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/596618-uma-falha-do-pensamento-feminista-e-acreditar-que-e-a-violencia-de-genero-e-um-problema-de-homens-e-mulheres-aponta-rita-segato>>. Acesso em: 06 dez 2023.

femininas, que foram invisibilizadas durante todo o processo histórico, não sendo exceção o fenômeno migratório.

Assim, a mobilidade feminina e o papel das mulheres sempre estiveram presentes na história da humanidade, embora os estudos apenas fizessem menção a figura dominante do homem. Pacea e Courtis<sup>114</sup> perceberam a inclusão da feminização às correntes migratórias a partir da década de 50 e 60, desde uma clara tendência a nível mundial de incorporar gênero nas teorias da migração internacional, adotando a variável “mulher” e a exploração dos modos como o gênero incide sobre a multiplicidade de fatores que estão em jogo no fenômeno migratório.

Nos últimos anos, a literatura sobre mobilidade humana tem debatido sobre o fenômeno da feminização da migração, que, segundo Marinucci, contempla três abordagens: 1) o aumento quantitativo das mulheres nos fluxos migratórios; 2) a mudança do perfil dessas migrantes e 3) uma maior visibilidade de questões de gênero nas discussões sobre o tema. Apesar do primeiro ponto, os autores expõem que existem diversas variáveis que influenciam no maior número de mulheres nos fluxos, quais sejam: a formação de redes migratórias, os deslocamentos forçados, demandas do mercado de trabalho, a reunificação familiar, bem como a busca por emancipação frente a quadros de opressão e exploração nos locais de origem.<sup>115</sup>

No que se refere a mudança de perfil, Marinucci argumenta que, diferentemente do que era observado, houve um aumento diante do número de mulheres que migram sozinhas, sem necessariamente estarem vinculadas a um núcleo familiar, ou seja, que possuem projetos pessoais. A migração, nessa perspectiva, significa uma maneira de conquistar maior autonomia, ou ainda, ser consequência desse processo.<sup>116</sup>

Por fim, quanto ao aspecto da maior visibilidade da mulher nos debates contemporâneos, Marinucci<sup>117</sup> atesta que a feminização da migração pode ser

---

<sup>114</sup> PACECA, María Inés. COURTIS, Corina. Género y trayectoria migratoria: mujeres migrantes y trabajo doméstico en el ambao. **Papeles de Población**, v.16, n. 63, Toluca, ene./mar. 2010.

<sup>115</sup> MARINUCCI, Roberto. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 24, n. 4, p. 7-10, 2016.

<sup>116</sup> MARINUCCI, Roberto. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**.

<sup>117</sup> MARINUCCI, Roberto. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**.

produto, inclusive, de um maior debate de gênero nas pesquisas acadêmicas e das tentativas de promoção de igualdade e equidade nesse aspecto. Nessa nova concepção, a mulher não ocupa apenas o espaço destinado ao âmbito reprodutivo e doméstico, mas passa a ser percebida, também, na esfera produtiva.

A partir daí, os estudos começaram a ser elaborados como forma de questionar essa invisibilidade das mulheres, enquanto sujeitos no processo migratório, e de compreender as interfaces entre gênero e migração. Essa ascendência quantitativa das mulheres contribuiu para questionar a ausência de reconhecimento da mulher na condição de migrante e protagonista da sua própria história.

Como refere Lagarde<sup>118</sup> a ascensão da mulher tradicional para moderna encontra obstáculos para estabelecer-se como pacto social e político na sociedade, instituições e governos, tal como entre as pessoas, visto que há uma resistência velada na forma de valores morais, elencados como inerentes à ética da subordinação, na qual o gênero feminino deve exercer o papel de cuidadora. Assim, como consequência, enfrenta conflitos intrínsecos de sua identidade ao lançar mão da autonomia em ocupar o centro da própria vida, ao mesmo tempo em que são reposicionadas permanentemente ao papel de submissão dentre as suas capacidades.

Há que se pontuar, portanto, as questões pertinentes ao contexto observado no que se refere à dupla jornada de trabalho através da analogia entre a mulher não-migrante e a migrante, que vivenciam a complexidade composta da análise dos aspectos modernos da condição de gênero das mulheres contemporâneas, pois a dupla jornada de trabalho da mulher não-migrante quando assume contemporaneamente a responsabilidade do espaço produtivo e reprodutivo, e a da mulher migrante, que também vivencia tal conflito de forma "transnacional, quando por exemplo envia remessas para que alguém, no lugar dela, assumo o cuidado dos filhos, se mostra ainda mais intrincado à mulher migrante, porquanto está sujeita a uma desigualdade acentuada diante deste contexto, pois ocorre que a ela é imposta a distância da família e dos filhos, que implicam o surgimento de graves sentimentos relativos à culpa, que nem sempre, ou talvez

---

<sup>118</sup> LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. **Claves feministas para el poderio y la autonomía de las mujeres**. Managua, México: Puntos de Encuentro, 1997.

nunca, serão amenizados pelo constante envio de remessas.<sup>119</sup>

Portanto, o ingresso no espaço produtivo não implica, necessariamente, uma mudança automática dos estereótipos culturais de gênero, pois, as vezes, são os próprios parceiros que decidem a migração da mulher e que gerenciam o dinheiro que enviam<sup>120</sup>. Com isso, evidencia-se, nos estudos relativos ao campo da migração pela perspectiva das relações de gênero, que há a hiperdesvalorização da mulher migrante, que conduz a diferentes implicações no mundo do trabalho, no espaço público, nas esferas do privado e nas instâncias do poder.

Com isso, a partir das críticas ponderadas por teóricas feministas e dos estudos recentes que buscam compreender a articulação entre relações de gênero e migração, tendo em vista que “não se trata de reconhecer a importância proporcional das mulheres ou sua contribuição econômica e social nos processos de migração e adaptação, mas de considerar como os discursos e as identidades de gênero se redefinem nesses processos”.<sup>121</sup>

O *estereótipo*<sup>122</sup> sobre a figura da pessoa migrante, consiste em reforçar uma distinção potencialmente discriminatória, como cada conotação que tende a configurar um grupo constituído de "outros que não nós" como digno de um status de pertencimento à sociedade, de uma "cidadania" e de um reconhecimento menos pleno e rico do que o “nosso”.<sup>123</sup> Ainda, para Emílio Santoro, se "propõe definir como estereótipo no sentido negativo cada representação generalizante utilizada de modo a conferir a uma pessoa o status de inferioridade ou de impedi-la de ser tratada com base na própria individualidade e de ser julgada com base nas próprias ações". Dessa maneira:

[...] o estereótipo torna-se um instrumento de exclusão social, pois a

<sup>119</sup> LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. **Claves feministas para el poderio y la autonomía de las mujeres.**

<sup>120</sup> MARINUCCI, Roberto. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana.**

<sup>121</sup> ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, Ethel V. Gênero e migrações contemporâneas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, set./dez. 2007, p. 696.

<sup>122</sup> Qualquer representação estereotípica é uma operação “reducionista”, na qual a complexidade dos indivíduos é reduzida a poucas características e, com frequência, nem ao menos especificamente pessoais ou próprias deles. Além disso, cada representação de um indivíduo como pertencente a um grupo, efetuada com base nas características desse grupo é, em certas circunstâncias, uma negação de sua identidade específica e, talvez, uma forma de violência em relação a ele. (Santoro, Emílio. Estereótipos, preconceitos e políticas migratórias. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito** (RECHTD) 6(1): 15-30 janeiro-junho, 2014. p. 17).

<sup>123</sup> SANTORO, Emílio. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito.**

imigração é encarada como fato social, onde são sujeitos que sequer são entendidos como indivíduos, pois tal fenômeno se restringe à práticas sociais e culturais, isto é, mecanismo retóricos, simbólicos, midiáticos, as quais definem como um fato único uma realidade tão variada, ambígua e socialmente indeterminada e indeterminável, como a chegada de pessoas muito diferentes entre elas em cultura, língua, religião, conhecimento, riquezas, etc., com projetos e exigências específicas, individuais e extremamente variadas.<sup>124</sup>

Deste modo, a reflexão proposta permite avaliar como a invisibilidade da mulher migrante é, também, uma das causas dessa exclusão social provocada pelo estereótipo, visto que os campos de pesquisa sobre o tema, em sua totalidade, relacionavam a figura dessa mulher como acompanhante do marido e relegada aos cuidados da família e dos filhos, sem levar em conta os propósitos pessoais e as particularidades que se apresentam no percurso migratório. Por isso, as mulheres não se encontravam presentes nas análises empíricas e nos escritos produzidos porque muitos pesquisadores estavam influenciados pelas teorias neoclássicas de migração. Havia um pressuposto de que os homens eram mais aptos a correr riscos, enquanto as mulheres eram as guardiãs da comunidade e da estabilidade. Essa imagem, favorecida pela teoria *push-pull*<sup>125</sup>, colocava a migração como resultado de um cálculo racional e individual e relegado às mulheres a um lugar secundário, sem reconhecer o seu trabalho como imigrantes, conforme já foi relatado<sup>126</sup>.

Hoje, as mulheres ocupam mais da metade do total de pessoas que migram, independente da motivação deste processo, que se revela desde uma libertação por parte da característica opressora da sociedade - cujo cenário seja marcado pela cultura patriarcal - e até mesmo por uma busca de melhor qualidade de vida, é necessário que essas mulheres sejam inseridas no mercado de trabalho.

<sup>124</sup> SANTORO, Emílio. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, p 20.21.

<sup>125</sup> A partir das chamadas teorias econômicas clássicas, a pessoa possui voluntariedade em definir o seu projeto migratório, assim, não haveriam fatores externos que pudessem forçar o deslocamento dessa pessoa. A abordagem *push-pull* se apresenta como um exemplo de tais teorias e analisa fatores *push*, que empurram os migrantes para fora de seus locais de origem (pobreza, desemprego, falta de terra, crescimento rápido da população) e os fatores *pull*, que atraem os migrantes para os países de destino (melhores rendimentos e perspectivas de emprego, melhor sistema de educação, liberdade política) (Lussi, Carmen. Teorias da mobilidade humana. Revisão bibliográfica. In: Durand, Jorge; Lussi, Carmen. **Metodologia e teorias no estudo das migrações**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015, p.43-116, p. 80; Barricarte, Jesús Javier Sánchez. **Socioeconomía de las migraciones en un mundo globalizado**. Madrid: Biblioteca nueva, 2010, p. 20).

<sup>126</sup> ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, **Revista Estudos Feministas**, p. 749-750.

No entanto, a colocação desse público nesse âmbito é um caminho com inúmeros obstáculos, uma vez que o papel concernente à figura feminina ainda é difundida pela ideia de ser um alvo frágil sob o aspecto social, cultural, econômico e familiar.

Parella, ao analisar a participação das mulheres em desenvolvimento desde uma perspectiva de gênero, faz destaque ao predomínio do discurso da mulher como economicamente inativa, tanto no mundo acadêmico como nas representações sociais.<sup>127</sup> À vista disso:

*En la mayor parte de los estudios del desarrollo, y por ende en los programas y proyectos que de ellos se derivan, aun cuando el trabajo y los ingresos de las mujeres resultan indispensables para la supervivencia familiar, sólo se reconoce su rol reproductivo como contribución a la sociedad; mientras que sus actividades productivas permanecen ocultas y no se toma en cuenta la influencia decisiva que ejerce el género en la configuración total de las relaciones de producción.<sup>128</sup>*

Diante dessa realidade, as mulheres migrantes são direcionadas aos setores que dizem respeito às atividades domésticas, de cuidado, higiene, bem como às atividades informais, que estão suscetíveis às mais variadas formas de abusos: morais, sexuais, psicológicos.

Nesse entendimento, Herrera aborda sobre a análise do gênero no fenômeno migratório internacional, que, ao longo do tempo, tem privilegiado setores específicos desse sistema:

*Qué temas se han privilegiado en el análisis de género de la migración internacional? ¿De qué manera han evolucionado estos temas a lo largo de los últimos veinte años? ¿Qué momento y actor del proyecto migratorio son los que han prevalecido en los análisis de género? ¿La partida? ¿La llegada? ¿Los y las que se quedan? ¿Los y las que se van? ¿De qué manera influyen las construcciones sociales de género en la construcción de vínculos trans-nacionales? Todas estas preguntas pueden orientar un análisis que capte la presencia selectiva del género en la reflexión sobre los procesos migratorios internacionales.<sup>129</sup>*

<sup>127</sup> PARELLA-RUBIO, Sònia. Repensando la participación de las mujeres en el desarrollo desde una perspectiva de género. **Papers: revista de sociologia**, v. 69, pp. 31-57, 2003.

<sup>128</sup> PARELLA-RUBIO, Sònia. **Papers: revista de sociologia**, p 31-32.

<sup>129</sup> HERRERA, Gioconda. Género y migración internacional en la experiencia latinoamericana. De la visibilización del campo a una presencia selectiva. **Política y Sociedad**v. 49, n. 1, pp. 35-46, 2012.



A necessidade de analisar esta crítica sobre o fenômeno migratório feminino, nas palavras da autora, "*permite entender que la migración internacional no se instala como una experiencia totalmente nueva sobre una realidad de género fija sino que más bien es parte de procesos sociales, históricos, culturales más amplios.*"<sup>130</sup>

Diante disso, ao excluir o entrecruzamento das concepções de gênero no campo das migrações, bem como as intersecções de raça, classe, etnia, religião, implicaria em uma falta de percepção capaz de compreender os fenômenos migratórios em sua complexidade, uma vez que se invisibiliza as mulheres e deixa de considerar as suas experiências, motivações e especificidades, pois a cada nova forma da realidade social e material da vida das mulheres, a migrante se torna mais vulnerável e subordinada. Com isso, mostra-se fundamental analisar junto ao fenômeno migratório um recorte dos estudos de gênero. Nesse sentido:

O gênero está profundamente enraizado na determinação de quem se movimenta, como esses movimentos se dão e quais os impactos nas famílias e mulheres migrantes. Se as teorias de migração internacional integram as relações de gênero de maneira adequada e eficaz, devem levar em conta fatores sutis e óbvios que se misturam para criar diferentes experiências ao longo da migração. A definição e compreensão destes fatores melhor fundamentam as teorias de migração internacional e também as experiências individuais de mulheres migrantes em todo o mundo.<sup>131</sup>

Ademais, ressaltar a perspectiva da interseccionalidade, ainda que brevemente, possibilita formatar a consciência da interpretação da hiper vulnerabilidade que se investiga nesta pesquisa, onde se situam as formas de poder, de fazer e de ser nos processos migratórios, pois configuram as relações sociais de mulheres que migram e seus diferentes propósitos, sejam pessoais ou familiares.

---

<sup>130</sup> HERRERA, Gioconda. **Política y Sociedad**, p. 37.

<sup>131</sup> BOYD, Monica. GRIECO, Elizabeth. **Women and migration: incorporation gender into international migration theory**. Washington: Migration Policy Institute, 2003, p. 61.

Na década de 1970, com a chamada "terceira onda"<sup>132</sup>, o feminismo negro estabeleceu as bases da interseccionalidade quando as mulheres afroamericanas, que desde os movimentos civis é considerado o marco dos feminismos dessa fase, reivindicaram pelo reconhecimento de suas múltiplas opressões, incluindo raça, gênero, sexualidade. Essa perspectiva surgiu como

*[...] una apuesta teórico-metodológica para comprender las relaciones sociales de poder y los contextos en que se producen desigualdades sociales, haciendo posible un análisis "complejo" de la realidad vivida de los sujetos, mujeres y hombres, desde el abordaje de las diferentes posicionalidades y clasificaciones sociales, que se encuentran históricamente situadas.*<sup>133</sup>

A partir deste movimento, as feministas negras nos Estados Unidos levantaram o debate a fim de desconstruir as categorias "mulheres" e "negras". O surgimento deste marco introduziu a necessidade de refletir sobre - e encontrar respostas para - os processos de produção e reprodução de desigualdades sociais, no que se refere ao manifesto de que a raça, a etnia e o gênero são socialmente construídos, gerando não somente identidades individuais, mas também princípios de organização do sistema social. Por isso, trabalhos pioneiros, como o de Kimberley Crenshaw<sup>134</sup> e Hill Collins<sup>135</sup>, concentraram-se nas dimensões de gênero e raça para pensar nas múltiplas desigualdades e das formas de opressão e subordinação que enfrentavam as mulheres negras nos Estados Unidos.

Daves faz uma reflexão sobre o processo de empoderamento das mulheres afro-americanas, a qual é fundada a partir do princípio adotado pelas

<sup>132</sup> Essa terceira onda do feminismo se dá a partir de 1990 em razão das diferenças entre as mulheres e seus objetivos, a qual busca combater os preconceitos de classe, impulsionando o movimento negro e a discriminação do sexismo presente em diversos lugares. A terceira onda busca o rompimento da mulher sobre um grupo único que luta contra as mesmas injustiças e parte do mesmo lugar, tentando pleitear e mostrar as diferenças de raça, classe e região, com isso, esta onda é importante pois aborda como muitas mulheres não conseguem lutar pelos seus direitos nos outros movimento feministas, por se tratar de um movimento majoritariamente protagonizado por mulheres de classe média até então. (CIDADANIA, CULTURA E SOCIEDADE. **Vertentes do feminismo: conheça as principais ondas e correntes! POLITIZE.** São Paulo, 11 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/feminismo/>>.

<sup>133</sup> MAGLIANO, María José. Interseccionalidad y migraciones: potencialidades y desafíos. **Estudios Feministas**, Florianópolis, 23(3): 406. 2015, p. 691-692.

<sup>134</sup> CRENSHAW, Kimberley. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics.** University of Chicago Legal Forum, 1989, p. 139-167.

<sup>135</sup> HILL COLLINS, Patricia. **Toward a New Vision: Race, Class and Gender as Categories of Analysis and Connection.** Race, Sex and Class, 1993.

mulheres negras do movimento associativo<sup>136</sup>, com o lema "erguendo-nos enquanto subimos", que significa: "devemos subir de modo a garantir que todas as nossas irmãs, independentemente da classe social, assim como todos os nossos irmãos, subam conosco"<sup>137</sup>. Essa dinâmica apresentada pela autora, ressalta a essencial busca por poder, ou seja, um princípio que deve não apenas determinar as lutas enquanto mulheres afro-americanas, mas também governar todas as lutas autênticas das pessoas despossuídas. Aliás, acrescenta-se a isso, que a batalha geral por igualdade pode ser profundamente intensificada pela adoção desse princípio.

*Los procesos migratorios, al estar conformados por diversos ejes de desigualdades, resultan un campo relevante para el análisis teórico y empírico de la interseccionalidad. En las migraciones internacionales, las clasificaciones de género, clase, origen nacional, raza, etnicidad, edad, condición migratoria y religión pueden incidir directamente en la vida cotidiana de mujeres y varones e influir de manera determinante en su acceso a derechos y oportunidades, así como en las situaciones de privilegio o de exclusión que de ellas se derivan.*<sup>138</sup>

Um exemplo que pode ser utilizado para explicar a situação de invisibilidade das pessoas migrantes, é o trabalho de Jacqueline Bhabha, cuja pesquisa tem o foco voltado para crianças e adolescentes, que, assim como as mulheres, estão em situação de vulnerabilidade, embora em um patamar muito mais elevado.

Para a autora, crianças e adolescentes migram, como os adultos, por diversas razões e nas mais variadas circunstâncias, enfrentando problemas de invisibilidade como a questão de não serem considerados cidadãos e, em alguns casos, não conseguirem se enquadrar como estrangeiros. A situação é agravada porque a lei de migração, que estabelece os parâmetros de status legal para categorias reconhecidas de migrantes, não lida com as necessidades e circunstâncias da maioria das crianças que viajam independentemente de suas

---

<sup>136</sup> Ao longo da última década do século XIX, após serem repetidamente rechaçadas pelo racialmente homogêneo movimento pelos direitos das mulheres, as mulheres negras formaram seu próprio movimento associativo.

<sup>137</sup> DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2017, p. 17.

<sup>138</sup> MAGLIANO, María José. **Estudios Feministas**, p. 700

famílias<sup>139</sup>, o que pode ser observado também no caso das mulheres.

Especificamente em relação ao labor, um dado importante, conforme a autora, dá conta que a legislação internacional, regional e doméstica, que afeta a migração infantil internacional, adota algumas abordagens para inibir a exploração do trabalho. Uma delas é punitiva e criminalizadora, cuja origem remonta às leis contra o tráfico de escravas brancas no século XIX, que, na sua forma moderna, inclui convenções que criminalizam o tráfico de seres humanos, inclusive crianças, mas não as próprias pessoas traficadas, o que é um passo importante para reconhecer as pessoas nessas situações como vítimas. Salienta-se que essa abordagem foca em penalizar e evitar a migração infantil exploratória, sendo essencialmente restritiva a elas, porquanto, legalmente, e diferentemente dos adultos, crianças migrantes não podem consentir com migração exploratória promovida por intermediários.<sup>140</sup>

Esse dado, embora relacionado a situações de migração infantil, serve de exemplo para demonstrar como a comunidade internacional tem enquadrado a migração de crianças para o trabalho, criminalizando a ação como tráfico para exploração. E, apesar de ser restritivo ao caso infantil e não ser aplicado, conseqüentemente, às mulheres adultas, demonstra uma realidade que ainda persiste: a migração para o trabalho exploratório, que no caso das mulheres pode estar mascarada através de uma falsa anuência de vontade, mas que, em realidade, pode ser transmutada pela necessidade.<sup>141</sup>

A sixteen year old boy explained: "I want to go to Spain to work and to help my family. My family is very poor". A thirteen year old girl, who sold sundry food items on the streets, begged and collected leftover food from cafes said: "We come to eat... I had to leave school about a year ago". According to a fifteen year-old who left his job in Tangier to travel to mainland Spain hidden under a large truck but was detected at the border and returned: "My heart told me to go to Spain so I went. My parents let me do what I want... I see my future in Spain. The next time I will go over and become a butcher. I will go to school there and learn."<sup>142</sup>

<sup>139</sup> BHABHA, Jacqueline. *Independent Children, Inconsistent Adults: International Child Migration and the Legal Framework*. **Innocenti Discussion Paper No. IDP 2008-02**. Florence: UNICEF Innocenti Research Centre, 2008.

<sup>140</sup> BHABHA, Jacqueline. **Innocenti Discussion Paper No. IDP 2008-02**.

<sup>141</sup> BHABHA, Jacqueline. **Innocenti Discussion Paper No. IDP 2008-02**.

<sup>142</sup> BHABHA, Jacqueline. **Innocenti Discussion Paper No. IDP 2008-02**, p. 04.

Essa passagem destacada pela autora, demonstra a situação de muitos jovens que atravessam as fronteiras em busca de seus sonhos e melhores condições de vida para si ou para suas famílias. Esse contexto não é alheio à realidade de diversas mulheres migrantes.

É indiscutível que a classe infantojuvenil merece uma atenção muito maior da comunidade internacional, principalmente em âmbitos regionais que a recebem. O que está em jogo na presente discussão não é compará-los dentro de uma espécie de “cegueira deliberada” de consequências das realidades entre ambos fluxos de migração, mas apenas para servir como um fator indicativo de que a exploração laboral, infantil ou não, ainda é uma realidade mundial. Dentro desse cenário, a mulher também pode estar inserida nas mais diversas esferas de exploração laboral, mas que, diversamente das crianças e dos adolescentes, cuja exploração é presumida, no caso das mulheres migrantes a exploração convergente pode não ser percebida.

Por essa razão que as relações de gênero constituem um papel essencial para que se possa analisar, de maneira determinante, os aspectos relativos à organização da produção do trabalho remunerado, assim como do trabalho doméstico não remunerado.

Relativamente à situação de emprego e às consequências da migração às mulheres, Delia Dutra destaca as transformações ocorridas nas carreiras profissionais de mulheres migrantes ao analisar e comparar a situação ou ocupação que tinham antes de migrar com a que possuem atualmente no país de destino, levantando questões sobre o impacto do processo migratório nas trajetórias ocupacionais dessas mulheres. Através dessa pesquisa, Dutra sugere a existência de uma identidade profissional feminina comum entre todas as participantes do estudo:

São profissões culturalmente consideradas como tarefas “típicas” da mulher, pois lhe são atribuídas no contexto da divisão internacional e sexual do trabalho. Trata-se de tarefas que dizem respeito, por exemplo, a cuidar dos outros (babá, cuidado de idoso), tarefas associadas ao espaço “reprodutivo” (dona de casa) e tarefas que, apesar de localizadas no que se considera espaço “produtivo”, detêm

uma marca forte- mente feminina (vendas, confecção, cozinheira).<sup>143</sup>

Outro ponto importante a ser mencionado é que 20,7% das migrantes estudavam antes da migração; todavia, nenhuma delas continuou sua formação após as migrações. Diante disso, fica evidente que a realidade imposta pelo processo migratório cria barreiras quase insuperáveis para essas mulheres na busca por qualificação, uma vez que dependem de recursos financeiros e tempo disponível para prosseguir com os estudos. Além disso, essa mesma situação afeta diretamente as possibilidades de progresso no mercado de trabalho e de conquista de uma vida melhor.

É inegável reconhecer que, nos últimos anos, os estudos relacionados às questões de gênero no âmbito das migrações têm crescido fortemente, de forma que a experiência de mulheres seja lançada à luz dos campos de pesquisa que buscam revelar a presença feminina, rompendo estereótipos e mencionando as particularidades de cada uma delas na trajetória ao migrar.

Aliás, Herrera<sup>144</sup> examina a presença seletiva das migrações femininas no âmbito dos estudos sobre migração, reforçando que essa análise tem privilegiado certos campos de pesquisa, os quais levam em conta fatores do próprio itinerário dos estudos sobre migração no continente, de como são denominadas as políticas do lugar, com uma maior ou menor legitimidade dos estudos feministas nos espaços de produção acadêmica.

As mulheres migrantes, portanto, ao ingressarem nos fluxos migratórios, deparam-se com o obstáculo da inserção ao mercado de trabalho formal, o que dificulta o reconhecimento e a valorização do papel da mulher trabalhadora, que migra em busca de melhores condições de vida à própria sobrevivência e/ou de seus familiares e dependentes.

Nesse panorama, chama a atenção o contexto da mulher que migra, pois indica a incessante produção de uma estrutura de desigualdade de gênero, que se acentua cada vez mais, dado a existência de nichos delimitados a este público na

---

<sup>143</sup> DUTRA, Delia. "Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho", **Rev. Inter. Mob. Hum**, v. 40, n. 1, p. 177-193, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/SHpdGQt7Mdq3rw4KWvZkyzn/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 19 dez 2023, p. 189.

<sup>144</sup> HERRERA, Gioconda. **Gênero y migración internacional en la experiencia latinoamericana**. p. 35-46.

esfera laboral, que estão ancorados em papéis de gênero tradicionalmente estabelecidos como femininos, somados aos estigmas vivenciados também pela sua condição de migrante. Dessa forma, a mulher que migra se submete a trabalhos prestados em condições precárias, à exploração de sua força de trabalho, a baixas remunerações, a posições que divergem de sua área de formação, seja por uma questão de ausência de oportunidades, seja por uma questão de rentabilização da experiência prática e profissional.

Com isso, para compreender a condição de desigualdade da mulher migrante na busca por posição no mercado de trabalho, ao situar-se no lugar de chegada, é necessário reconhecer que a desigualdade reflete a sua condição de gênero e também a de migrante. Em outras palavras, significa que as barreiras da desigualdade de gênero são as mesmas compartilhadas por mulheres locais, no entanto, as mulheres migrantes suportam, ainda, os estigmas relativos a discriminações de sua condição de estrangeira, de seu local de origem, da língua e as estruturações de gênero, com jornadas exaustivas como empregadas domésticas, com baixos salários, e muitas vezes sem seguridade social, violando seus direitos humanos e laborais.

Os estudos sobre migração têm negligenciado as estatísticas sobre o fluxo crescente de mulheres que entram anualmente no mercado de trabalho, bem como a mobilidade interna e externa das mesmas, que saem de seus locais de origem buscando melhores condições de vida ou fugindo de diferentes formas de opressão e exploração. Dito isso, é importante considerar que o processo de migração às mulheres significa, muitas vezes, a fuga de uma relação violenta ou de uma estrutura social patriarcal com rígidas noções do que constitui 'propriedade' em relação à mulher.<sup>145</sup>

---

<sup>145</sup> LISBOA, Tereza Kleba. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. **Revista de Estudos Feministas**, n. 3, v. 15, p. 805-821, Florianópolis. 2007

## CAPÍTULO 3

### POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E A INCORPORAÇÃO DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

#### 3.1 MIGRANTES VENEZUELANAS E COLOMBIANAS NO BRASIL: UMA REFLEXÃO SOBRE O PONTO DE VISTA ECONÔMICO-SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As análises do contexto da migração feminina, particularmente no que tange ao âmbito laboral e aos aspectos socioeconômicos deste grupo, não apenas atribuem maior visibilidade à categoria, mas também possibilitam obter respostas sobre como as mulheres migrantes experienciam as violências e violações de direitos a que estão submetidas. Portanto, o objetivo deste estudo é relacionar a condição de invisibilidade das mulheres migrantes, especialmente as venezuelanas e colombianas, através de uma perspectiva de gênero nas migrações, e destacar a necessidade de adequar as políticas públicas para reconhecer a mulher como protagonista nesses processos.

Constata-se, ainda em 2019, o número de refugiados e migrantes da Venezuela em todo o mundo foi de 3,4 milhões, de acordo com dados das autoridades nacionais de migração e outras fontes. Os países da América Latina e do Caribe abrigam cerca de 2,7 milhões de venezuelanos, enquanto outras regiões respondem pelo restante, ou seja, durante 2018, em média 5 mil pessoas deixaram a Venezuela todos os dias em busca de proteção ou de uma vida melhor. Diante dos números crescentes, as necessidades de refugiados e migrantes da Venezuela e das comunidades que as abrigam continuam aumentando, o que implica na necessidade de fortalecimento da cooperação por parte dos governos da região para melhorar a assistência e a proteção dos cidadãos venezuelanos e facilitar sua inclusão legal, social e econômica.<sup>146</sup>

Ainda que a Colômbia abrigue o maior número de refugiados e migrantes da Venezuela, com mais de 1,1 milhão, o Brasil também se tornou um dos

<sup>146</sup> ACNUR. **O número de refugiados e migrantes da Venezuela no mundo atinge 3,4 milhões.** 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/02/25/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-no-mundo-atinge-34-milhoes/>. Acesso em: 20 jan. 2021.



maiores receptores dessa população, sobretudo em razão de sua localização geográfica.

A questão migratória da Venezuela se destaca pela sua extrema precariedade e vulnerabilidade, particularmente entre certos grupos sociais que enfrentam vulnerabilidades excepcionais. As mulheres, especificamente, lidam com estereótipos de gênero que representam barreiras adicionais, impactando tanto a sua sobrevivência quanto a sua ascensão em diversos aspectos da vida, tanto pessoais quanto profissionais. Portanto, é essencial refletir sobre gênero e territorialidade para entender como períodos de instabilidade social e crises exacerbam as desigualdades, afetando gravemente a vida das mulheres.

As migrantes venezuelanas comumente deixam seu país não só devido a uma série de problemas políticos e econômicos, mas principalmente pela falta de acesso a necessidades básicas como alimentação e medicamentos, circunstâncias estas que levam ao comprometimento da saúde delas e de seus filhos. Nessa senda, a migração, que inicialmente representa uma busca por melhores condições de vida, converte-se na submissão a trabalhos excessivamente precários como meio de sobrevivência. Logo, o conceito de trabalho para essas mulheres evolui para uma tática de sobrevivência, visando atender às necessidades corporais básicas e garantir energia para que seus corpos continuem sendo explorados pelo capital.<sup>147</sup>

Nesse contexto, ao fixar residência no país de destino, as venezuelanas se deparam com a configuração da divisão sexual do trabalho, conhecida por "care", normalmente assumida por mulheres, que exercem este trabalho tanto em casa, gratuitamente, como nas instituições de forma remunerada.

Hitara<sup>148</sup> explica que a concepção profissional do "care" é frequentemente percebida como intrínseca à natureza e disposição feminina, o que acarreta uma subvalorização dessa ocupação. A visão da autora sustenta que o "care" como atividade remunerada desafia a noção de que o trabalho doméstico deve ser realizado gratuitamente, uma espécie de "servidão voluntária" confinada ao âmbito privado. Entretanto, a profissionalização do "care" implica no reconhecimento

---

<sup>147</sup> ANDRADE, Cristiane Batista et al. Venezuelanas no Brasil: trabalho e gênero no contexto da Covid-19. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: UNICAMP/Núcleo de Estudos de População Elza Berquó. 2020.

<sup>148</sup> HIRATA, Helena Sumiko. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 6, n. 11, p.1-7, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=496650332002> Acesso em 20 dez 2023.

e na valorização do trabalho doméstico e familiar como uma forma legítima de trabalho remunerado. Assim, as cuidadoras e auxiliares de enfermagem são consideradas trabalhadoras com plenos direitos cidadãos, ao contrário das empregadas domésticas, que frequentemente são marginalizadas, não tendo acesso a direitos trabalhistas fundamentais como o FGTS e o seguro-desemprego.<sup>149</sup>

A autora ainda menciona que a globalização não possui os mesmos impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e militares sobre os homens e as mulheres, defendendo que as dinâmicas de classe, de raça, e os movimentos migratórios não podem ser compreendidos sem a perspectiva de gênero. Nesse ponto Hirata entende o gênero como um organizador chave da globalização neoliberal. Além disso, destaca como consequências sobre a divisão sexual do trabalho: 1) a mundialização, que criou mais empregos femininos, embora os empregos sejam mais precários e vulneráveis; 2) a abertura de mercados e a política de desregulamentação, que implicam em condições de trabalho desfavoráveis às mulheres, aumentando a carga de trabalho remunerado e não remunerado; 3) a privatização - uma parte do trabalho de reprodução social assegurada antes pelo Estado, que passa a ser remetido à esfera familiar e ao mercado de trabalho precário (trabalho feminino pouco remunerado para assegurar o trabalho de reprodução social)<sup>150</sup>.

Portanto, os deslocamentos humanos podem estar relacionados com as dinâmicas do capitalismo globalizado, que faz com que pessoas galguem outras oportunidades de emprego em países que demandam por mão de obra pouco qualificada e de baixos salários, com a finalidade de redução dos custos salariais das contratações, configurando a máxima de quanto maior a quantidade de pessoas disponíveis para o mercado, mais baixos são os salários.<sup>151</sup>

De acordo com Pochmann<sup>152</sup>, a precarização do trabalho é uma realidade brasileira que vem sendo acentuada à medida em que o desemprego, os

---

<sup>149</sup> HIRATA, Helena Sumiko. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v.26, n.1, p. 6173, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=496650332002> Acesso em 14 dez 2023.

<sup>150</sup> HIRATA, Helena Sumiko. **Revista Tecnologia e Sociedade**, p. 1-7.

<sup>151</sup> ARTZA, Larraitz Lexartza. CABAÑAS, Ana Carcedo. GROH, María José Chaves. **Mujeres centroamericanas en las migraciones: Una mirada alternativa frente un discurso homogeneizante sobre las migraciones**. PCS e CEFEMINA, 2014.

<sup>152</sup> POCHMANN, Marcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 89–99, 2020. e RIEIRO, Anabel (org.). **Gestión Obrera: Del fragmento a la acción colectiva**. Montevideo: Nordan. 2010.

processos de terceirização, a ampliação do setor de prestação de serviços, as reformas neoliberais e a trabalhista de 2017 do Governo Temer intensificaram as desigualdades no mundo do trabalho, com a desproteção social e trabalhista na classe que vive do seu trabalho.

Embora seja crucial destacar a crise política e econômica que atinge a Venezuela e afeta profundamente sua população, é igualmente importante avaliar os impactos da divisão sexual do trabalho nesse contexto. Especificamente no caso das mulheres venezuelanas e colombianas forçadas a deixar seus países, é essencial focar nas dificuldades que enfrentam durante o processo migratório, porquanto estas dificuldades revelam níveis significativos de vulnerabilidade que limitam suas possibilidades de planejamento para o sustento próprio ou o de seus filhos. As desigualdades enfrentadas por essas mulheres são complexas e intensificadas pela pobreza, racismo e violência de gênero. Essas opressões se agravam ainda mais quando essas mulheres buscam novas oportunidades de trabalho fora de seus países de origem, tanto no âmbito pessoal quanto no profissional.

Aliás, cumpre destacar que, inobstante a Colômbia abrigue o maior número de refugiados e migrantes da Venezuela, com mais de 1,1 milhão<sup>153</sup>, a conjuntura do país não figura uma situação diferente da Venezuela, de mobilidade forçada da população. Rememora-se, como visto anteriormente, a existência de mobilidade interna forçada que se desdobra através do deslocamento interno forçado e de refúgio da população; além da permanência forçada, por outro lado, como parte do mesmo *continuum* de violências e de violações de direitos humanos.

Desde meados do século XX, a Colômbia vive um conflito armado, um dos mais antigos da América Latina, em que diferentes grupos à margem da lei, tanto insurgentes quanto contra insurgentes, disputam o controle de territórios geoestratégicos, em que a presença institucional do Estado, historicamente, tem sido débil ou nula/ausente.<sup>154</sup>

Nesse sentido, ao longo desses anos de conflito, os deslocamentos forçados são elencados não como um subproduto da guerra, mas sim uma estratégia deliberada de guerra, que é facilitada por determinadas condições

---

<sup>153</sup> ACNUR. **O número de refugiados e migrantes da Venezuela no mundo atinge 3,4 milhões.** 2019

<sup>154</sup> VARGAS VELÁSQUEZ, Alejo. Paz y Nación en la perspectiva histórica Colombiana. **Reflexión Política**, n. 8, p. 136-156, 2002.

geográficas e sociais, tais como isolamento geográfico e menor densidade populacional<sup>155</sup>.

Diante da realidade constante da ameaça à vida, segurança física, saúde, ou subsistência básica, Cristina Rojas e Judy Meltzer afirmam que o conflito armado na Colômbia tem afetado, de maneira mais dura e cruel, as populações mais pobres e vulneráveis que habitam os territórios em guerra.<sup>156</sup>

Algumas das conclusões apresentadas refletem não apenas a exclusão econômica, mas também os padrões de discriminação racial, étnica, cultural e de gênero, que desempenharam um papel crucial na persistência do conflito armado. Dessa maneira, as violências perpetradas na Colômbia vitimizam, de modo desproporcional, mulheres e crianças.<sup>157</sup>

Os impactos das crises no contexto de mulheres e meninas são intensos, especialmente na região norte da Colômbia. Em Ocaña, uma cidade de 100.000 habitantes, quase metade dos deslocados e migrantes são mulheres e crianças. Oportuno mencionar que uma avaliação realizada em 2021 com 82 mulheres deslocadas colombianas e migrantes venezuelanas revelou que a grande maioria (90%) se encaixa no perfil de risco e vulnerabilidade, qualificando-as para serviços voltados a sobreviventes de violência baseada em gênero. Adicionalmente, 70% delas relataram ameaças, intimidação e outras formas de abuso psicológico. Se não bastasse isso, 71% delas afirmaram ter sofrido abusos físicos, além de 56% reportaram ser chantageadas por parceiros e familiares, que controlavam recursos financeiros para impedir que deixassem relacionamentos abusivos.<sup>158</sup>

Assim, ainda que dentro da pesquisa acima, é possível perceber que tanto colombianas quanto venezuelanas descrevem abuso emocional, violência física e coerção sexual por parte não apenas de seus parceiros íntimos, mas também de familiares, como uma forma de garantir alguma segurança econômica à

---

<sup>155</sup> IBAÑEZ LONDOÑO, Ana María. **El Desplazamiento Forzoso en Colombia: ¿un camino sin retorno hacia la pobreza?** Bogotá: Ediciones Uniandes, 2008, p. 29

<sup>156</sup> ROJAS, Cristina. MELTZER, Judy. **Elusive Peace: International, National, and Local Dimensions of Conflict in Colombia**. New York: Palgrave Macmillan US, 2005.

<sup>157</sup> BBC News Brasil. **Colômbia pós-Farc: 5 questões sobre Comissão da Verdade**. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61979680> Acesso em 20 dez 2023.

<sup>158</sup> CARE. **No norte da Colômbia, mulheres e meninas sofrem violências espantosa e precisam de proteção imediata e assistência financeira**. Disponível em: <https://www.care.org/pt/news-and-stories/press-releases/in-northern-colombia-women-and-girls-en-dure-astonishing-violence-and-need-immediate-protection-and-cash-assistance/> Acesso em 20 dez 2023.

família, sob pena de enfrentarem violações de direitos, exploração sexual, e riscos de desaparecimento e morte na comunidade. A título de exemplo, algumas mulheres migrantes venezuelanas foram forçadas a aceitar abrigo de homens desconhecidos, uma situação de vulnerabilidade que frequentemente as conduz à servidão doméstica ou ao trabalho forçado, tanto físico quanto sexual, em plantações de coca.

As mulheres entrevistadas, particularmente migrantes venezuelanas com redes de apoio limitadas, enfrentavam dificuldades para prover vestuário para si mesmas e seus filhos após fugirem de seus agressores. Essa situação levou algumas delas, e em certos casos até suas filhas, a recorrerem ao trabalho sexual transacional como meio de atender às suas necessidades básicas. Além disso, aquelas que atravessavam fronteiras em busca de emprego estavam expostas ao risco de sequestro por criminosos que dominavam essas rotas. Com recursos escassos, essas mulheres temiam que elas ou seus filhos fossem coagidos a integrar grupos armados ou se tornassem vítimas de feminicídio.

Ademais, todas essas especificidades da migração feminina e da vulnerabilidade imposta a essas mulheres fazem parte de um sistema complexo muito maior, que terminantemente dificulta a sua chegada e a integração delas no país de destino. Esse cenário evidencia que os processos migratórios das mulheres são marcados pela busca por trabalho em outros países, cuja fuga de seu país de origem é justificada em razão das condições violentas a que estão submetidas, além da falta de suprimentos básicos do cotidiano.

Nesse contexto, como salientado anteriormente, cumpre salientar que apesar de terem sido criados mecanismos internacionais para a igualdade de gênero que estabelecem avanços conceituais, tais esforços, formulados a partir de concepções universais, não asseguram a efetiva proteção dos direitos humanos das mulheres que migram por não considerarem as diferenças nas experiências vividas especificamente por elas. Esse fato, comprovado pelas discussões acadêmicas e políticas, revela que as mulheres não enfrentam discriminações da mesma maneira. No entanto, a formulação de políticas públicas mais genéricas voltadas para mulheres pode ter lacunas, definidas por um conceito de interseccionalidade como

“superinclusão” ou “subinclusão”<sup>159</sup>.

Assim, o foco das políticas públicas nas camadas privilegiadas da sociedade não apenas resulta em análises parciais e distorcidas, mas também deixa à margem realidades complexas ao não compreender as diversas experiências. Deve-se considerar, portanto, que não existe hierarquia de opressão, o que significa dizer, à luz das políticas públicas, que as opressões são interseccionalizadas, pois, ao não considerarem essa composição plural e múltipla, as iniciativas são concebidas a partir de uma perspectiva dominante e, ao adotarem um padrão universalista, mantêm alguns segmentos invisibilizados.<sup>160</sup>

Outrossim, considerando que política pública pode ser conceituada como uma série de ações adotadas pelo Estado, guiadas por objetivos específicos e que representam ou expressam um conjunto de interesses; já um programa governamental, em comparação, é uma iniciativa de menor escopo que se origina e se desenvolve a partir de uma política pública<sup>161</sup>; e partindo-se da compreensão de que a vulnerabilidade da mulher refugiada não pode ser dissociada dos múltiplos aspectos em que estão inseridas, como raça, nacionalidade, classe social e gênero, a análise das políticas apenas será completa se considerar os diversos ângulos e circunstâncias a que estão sujeitas.<sup>162</sup>

Cabe destacar, perfunctoriamente, que somente a partir dos anos 70 alguns movimentos sociais pela democratização e acesso a serviços públicos, especialmente em áreas urbanas, incluíram questões de gênero, sendo que as mulheres foram atores centrais, saindo da esfera privada para a pública. Essa mobilização inicial das mulheres focou em questões amplas como baixos salários,

---

<sup>159</sup> Na superinclusão, a opressão experimentada por um grupo específico de mulheres ou uma condição imposta a este grupo é vista como uma questão de gênero, sem o reconhecimento de outras dimensões de subordinação. A subinclusão ocorre quando um problema ou opressão vivenciado por um grupo específico de mulheres subordinadas não é percebido como uma questão de gênero por não afetar a parcela dominante das mulheres. (ROSABONI, Karen Carvalho. FERNANDES, Maria Eduarda De'Carli Santos Moury. PEÇANHA, Carolina Becker. Mulheres venezuelanas no estado de Roraima: desafios de proteção diante da necessidade de políticas públicas interseccionais. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 89–96, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/12157>. Acesso em: 15 dez. 2023).

<sup>160</sup> ROSABONI, Karen Carvalho. FERNANDES, Maria Eduarda De'Carli Santos Moury. PEÇANHA, Carolina Becker. **Publicatio UEPG**, p. 93-94.

<sup>161</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 47-71, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100004>. Acesso em 15 dez 2023.

<sup>162</sup> ROSABONI, Karen Carvalho. FERNANDES, Maria Eduarda De'Carli Santos Moury. PEÇANHA, Carolina Becker. **Publicatio UEPG**, p. 93-94.

custo de vida elevado e falta de infraestrutura urbana. Já nos anos 80, surgiram as primeiras políticas públicas com recorte de gênero, incluindo a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina e a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em São Paulo. Além disso, a Constituição de 1988 também reflete essa mobilização, incorporando propostas dos movimentos de mulheres em temas como saúde, família, trabalho e violência. Assim, as pressões dos movimentos por políticas públicas variaram conforme a distribuição de competências governamentais, dirigindo-se a diferentes níveis de governo. Mais recentemente, a formulação de políticas públicas tornou-se um foco principal na luta pela igualdade de gênero, com encontros e projetos específicos destacando essa tendência, além da crescente incorporação do tema na produção acadêmica.<sup>163</sup>

Ainda no que se refere à vulnerabilidade feminina vinculada à pobreza, salienta-se que organizações como o Banco Mundial, reconhecendo a feminização da pobreza, recomendam políticas focadas nas mulheres para combater a pobreza, inclusive sugerindo, através do documento *Toward Gender Equality*, que o enfoque seja voltado às políticas de educação, saúde, serviços rurais, infraestrutura, segurança, emprego e geração de renda para mulheres. Diante disso, percebe-se que a focalização nas mulheres é defendida com base no seu papel crucial na família, na comunidade e na sua representatividade significativa entre a população pobre, impactando positivamente na sociedade em geral.<sup>164</sup>

Trazendo esse viés para o país, o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil de 1996 identifica a feminização da pobreza, evidenciando a desigualdade salarial entre gêneros, com mulheres ganhando cerca de 63% dos salários dos homens em 1990; destacando também a vulnerabilidade das mulheres chefes de família, onde 58% das famílias com renda muito baixa eram chefiadas por mulheres com filhos menores de 14 anos em 1989; além disso, o desemprego feminino era mais do que o dobro do masculino em 1994, sendo que muitas mulheres trabalhavam no setor informal sem direitos trabalhistas e previdenciários.<sup>165</sup>

Todavia, no que tange à migração, o Conselho da Europa e a Comissão Europeia, por exemplo, enfatizam a importância de se promover uma "Cidade Aberta e Intercultural", especialmente em cidades consideradas "globais",

---

<sup>163</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. **Revista Estudos Feministas.**

<sup>164</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. **Revista Estudos Feministas.**

<sup>165</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. **Revista Estudos Feministas.**

para responder às dinâmicas e necessidades das sociedades contemporâneas, em meio ao aumento de populações migrantes e refugiadas. Por oportuno, ressalta-se que, em parte, essa orientação se deve em razão de que as migrações são um direito humano, estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que garante a liberdade de circulação e escolha de residência.<sup>166</sup>

Assim, a integração dos migrantes e a valorização da diversidade cultural devem se fundamentar em dois direitos essenciais: o direito à cidade, como espaço coletivo de participação e integração, e o direito à diferença, promovendo a diversidade e o diálogo intercultural. Portanto, as políticas públicas devem gerir a mobilidade populacional e a diversidade cultural, integrando atitudes e práticas individuais e coletivas que impactam a saúde mental e física, a qualidade de vida e o bem-estar dos indivíduos, especialmente migrantes e minorias, assegurando direitos fundamentais ao ser humano, tais como a cidade, participação e diferença.<sup>167</sup>

Aliás, algumas pesquisas científicas indicam que certos migrantes apresentam um maior número de doenças graves e uma pior qualidade de vida à conta de diversos fatores, incluindo diagnóstico e tratamento tardios, dificuldades de acesso aos cuidados de saúde e questões psicossociais, econômicas, ambientais e culturais. Além disso, pesquisas demonstram que muitos migrantes têm acesso limitado a serviços e bens que promovem a saúde, incluindo cuidados preventivos, frequentemente menos acessados por eles em comparação com a população nativa; isso ocorre porque, em determinados casos, a existência de barreiras legislativas, estruturais, econômicas, culturais, linguísticas e de comunicação podem tornar os serviços de saúde inacessíveis aos imigrantes, contradizendo o direito universal à saúde.<sup>168</sup>

Diga-se de passagem, foi sob esta perspectiva que a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de São Paulo, a partir de 2015, começou a dialogar com movimentos de mulheres imigrantes e refugiadas, bem como representantes da sociedade civil. Essa iniciativa levou a uma série de encontros subsequentes focados em identificar os desafios do processo migratório, bem como as necessidades específicas dessas mulheres. A partir da definição de eixos

<sup>166</sup> RAMOS, Maria Natália Pereira. DIAS, Marly de Jesus Sá. Migrações contemporâneas e feminização: impactos e desafios para as políticas públicas e para a integração nas cidades. **Revista de Políticas Públicas**. v. 24, EDUFMA, 2020, p. 458.

<sup>167</sup> RAMOS, Maria Natália Pereira. DIAS, Marly de Jesus Sá. **Revista de Políticas Públicas**, p. 458.

<sup>168</sup> RAMOS, Maria Natália Pereira. DIAS, Marly de Jesus Sá. **Revista de Políticas Públicas**, p. 467.



temáticos como trabalho, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, habitação e cultura, foram estabelecidas diretrizes que incorporam as dimensões migratória e de gênero nas políticas governamentais. O principal objetivo foi incentivar, expandir e desenvolver políticas interseccionais que atendam às mulheres imigrantes e refugiadas, garantindo o acesso completo aos serviços públicos.<sup>169</sup>

Ao analisar políticas públicas e programas governamentais sob a ótica de gênero, o objetivo é ir além de reconhecer políticas voltadas para as mulheres migrantes, focando também na construção social a partir das desigualdades de gênero na sociedade que as recebe. De mais a mais, a participação da sociedade civil, nessa empreitada, também detém um papel fundamental.

Diante desse contexto, é possível identificar, no Brasil e na região, iniciativas valorosas que visam auxiliar e beneficiar imigrantes e também as mulheres, tanto de maneira mais específica quanto como parte de programas mais amplos.

Em nível nacional, pode-se citar, como política pública, a instalação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) no ano de 2018 em São Paulo, que foca em prover assistência especializada e gratuita aos migrantes, refugiados, apátridas e suas famílias, residentes ou em trânsito na cidade, sendo aberto a todas as nacionalidades, sem nenhuma restrição quanto à situação migratória, pois geralmente o público-alvo direto está em situação de vulnerabilidade social devido à sua condição de imigração.<sup>170</sup>

Aliás, além da acolhida e auxílios em termos gerais, há programas específicos como o projeto “Portas Abertas”, a “Formação de Servidores”, a

---

<sup>169</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. **Revista Estudos Feministas**.

<sup>170</sup> Em São Paulo/SP, o CRAI conta com o auxílio da SEFRAZ - Ação Social Franciscana, uma organização sem fins lucrativos; e, atualmente conta com o Centro de Acolhida ao Imigrante - Casa de Assis, “que acolhe 110 refugiados e solicitantes de refúgio e dispõe de alimentação, acomodação e atendimentos psicológico, social e jurídico. Por meio de um acolhimento humanizado, o serviço oferece acesso à garantia dos direitos básicos e acompanhamento para o processo de saída da situação de rua, estudo da língua portuguesa, ensino escolar básico e inserção no mercado de trabalho, sempre buscando o caminho da autonomia dos participantes”; bem como o CRAI Oriana Jara, que “realiza atendimentos locais e itinerantes, na promoção dos direitos dos imigrantes no Brasil através de uma perspectiva de direitos humanos para a integração social, produtiva, política e cultural dos atendidos. Neste sentido, o serviço oferece orientações gerais e atendimento jurídico especializado a 850 pessoas, mensalmente. Uma questão que se destaca na atuação do CRAI está na construção – junto às comunidades, sociedade civil em geral e ao poder público – de políticas públicas de proteção ao migrante.” (SEFRAZ, **Imigrantes e Refugiados**. Disponível em: <<https://www.sefras.org.br/imigrantes-e-refugiados>> Acesso em 15 dez 2023).

“Incidência Internacional”, que conta com diversos parceiros, entre eles Fórum Global de Migração e Desenvolvimento, Rede de cidades Europeias, Latino Americanas e Caribenhas, plataforma MigraCidades, que aprimora a Governança Migratória Local no Brasil, fruto de uma parceria entre a Organização Internacional das Migrações (OIM) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o apoio da Escola Nacional de Administração Pública; além da Política Municipal para a População Imigrante (PMPI), com oficinas voltadas especificamente à mulher migrante.<sup>171</sup>

No estado do Rio Grande do Sul, ainda que o Ministério da Justiça tenha, em 2016, consolidado uma parceria para a implantação de um Centro de Referência ao Imigrante, e que este tenha sido inaugurado em 2021 no município de Porto Alegre, sua atuação durou um pouco mais que três meses, tendo sido encerrado por falta de repasses do governo federal.<sup>172</sup>

Inobstante, deve-se ressaltar a participação da sociedade civil, que através do Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (Cibai Migrações), situado em Porto Alegre, desempenha um papel vital na assistência aos imigrantes, oferecendo serviços como apoio na regularização documental, assistência social e orientações sobre emprego e educação.<sup>173</sup>

Em âmbito regional, pode-se citar como referência o projeto o Balcão Migra, inaugurado em Passo Fundo e Marau, respectivamente, em 2019 e 2023, advindo de um projeto de extensão da Universidade de Passo Fundo - UPF. Destaca-se, por oportuno, a parceria, inédita no Brasil, entre a Universidade e a Polícia Federal, visando potencializar e melhorar o atendimento ao migrante,

<sup>171</sup> SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. **Imigrantes e Trabalho Decente**. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/imigrantes\\_e\\_trabalho\\_decente/index.php?p=274405](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/index.php?p=274405)> Acesso em 16 dez 2023.

Em janeiro de 2023, o Rio de Janeiro também implementou um CRAI. (RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Cidadania. **Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes**. Disponível em: <https://prefeitura.rio/tag/centro-de-referencia-e-atendimento-para-imigrantes/>> Acesso em 16 dez 2023).

<sup>172</sup> NASCIMENTO, Fernanda. Centro de Referência ao Imigrante suspende atividades após menos de 100 dias. **Brasil de Fato RS**, [S.l.], 16 jul. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2021/07/16/centro-de-referencia-ao-imigrante-suspende-atividades-apos-menos-de-100-dias>. Acesso em: 16 dez 2023.

<sup>173</sup> CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO ÀS MIGRAÇÕES - **CIBAI MIGRAÇÕES**. Disponível em: <https://www.refugiadosempreendedores.com.br/organizacaoes-1/centro-%C3%ADtalo-brasileiro-de-assist%C3%AAncia-e-instru%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-migra%C3%A7%C3%B5es---cibai-migra%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 16 dez 2023.

inclusive servindo de referência para ação colaborativa em outras regiões.<sup>174</sup>

Neste contexto, é essencial reconhecer que tanto políticas públicas como as iniciativas da sociedade civil, como os exemplos citados, desempenham papéis fundamentais no apoio a imigrantes e refugiados, por contribuírem significativamente para a integração, proteção de direitos e acesso a serviços essenciais para esta população.

Todavia, nota-se que essas políticas e iniciativas enfrentam desafios constantes para a sua implementação e eficácia, como ocorreu com o encerramento prematuro do Centro de Referência ao Imigrante em Porto Alegre, que exemplifica os obstáculos burocráticos e financeiros que podem impedir a continuidade de tais serviços essenciais. Isso sugere a necessidade de um compromisso muito mais firme a ser sustentado pelos governos a fim de possibilitar que as necessidades dos imigrantes e refugiados sejam adequadamente atendidas e apoiadas de maneira contínua e eficaz.

Além disso, é imprescindível que as políticas públicas, e também as iniciativas da sociedade civil, sejam adaptativas e sensíveis às diversas realidades dos imigrantes, pois estes enfrentam uma gama de desafios que variam conforme seu contexto cultural, econômico e social. Outrossim, uma abordagem única e generalista não é suficiente, sendo urgente iniciativas que refletem a necessidade de abordagens inclusivas e interseccionais que considerem as experiências únicas e diversas dos migrantes, especialmente das mulheres.

A colaboração entre diferentes entidades, incluindo ONGs, instituições acadêmicas e órgãos governamentais, é fundamental para desenvolver soluções mais orientadas e harmônicas com as necessidades de cada mulher migrante, porquanto é apenas com a eficácia desses esforços que se torna possível garantir que as migrantes femininas possam participar plenamente e enriquecer as comunidades que as acolheram.

---

<sup>174</sup> UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (UPF). **Parceria inédita no Brasil permite melhor atendimento para migrantes e refugiados.** Disponível em: <https://www.upf.br/fupf/noticia/parceria-inedita-no-brasil-permite-melhor-atendimento-para-migrante-s-e-refugiados>. Acesso em: 16 dez 2023.

### 3.2 SUPERVULNERABILIDADE: A CARÊNCIA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER MIGRANTE E TRABALHADORA NO MERCADO DE TRABALHO

Diante deste panorama, é preciso destacar que o aumento da participação feminina nas migrações internacionais se deu a partir de 1970, precisamente na segunda metade do século XX, onde as migrantes contemporâneas contavam com o avanço das comunicações e do transporte mais barato e acessível, o que diminuiu as distâncias e tornou mais frequentes os contatos entre a sociedade de origem e a sociedade de destino. Assim, a globalização como marco temporal, redimensionou o perfil da mulher migrante; hoje, elas migram com "diferentes capitais humanos - muitas delas com melhor nível educacional e maior qualificação que as mulheres que chegaram no final do século XIX e início do século XX."<sup>175</sup>

Portanto, mesmo com os avanços obtidos através da chegada da globalização - como a soma de melhores oportunidades educacionais e de emprego, a legislação, que deu garantia aos direitos das mulheres no que tange, por exemplo, à matéria de divórcio e das discriminações de gênero - denota que, mesmo ao longo do tempo, as diferenças ainda são significativas às mulheres migrantes, inclusive, contemporaneamente ainda se deparam com um mercado segmentado por gênero, e mesmo possuindo melhor escolarização e qualificação são direcionadas a afazeres domésticos ou ocupações culturalmente estabelecidos como femininos e de menor complexidade, logo, rebaixadas. Nesse sentido:

*Si bien estos flujos también son cultural y socioeconómicamente heterogéneos, la mayoría de estos nuevos inmigrantes contribuyen a las economías locales, a menudo basadas en trabajos precarios. En ciudades con poca tradición internacional de migración, este tipo de inserción predomina sobre los procesos de asentamiento definitivos y la integración social exitosa. Factores estructurales, relacionados con las economías de la ciudad, y factores políticos, que se refieren a la falta de visibilidad de la población inmigrante en las políticas locales, contribuyen a esta difícil inserción.*<sup>176</sup>

<sup>175</sup> ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 745- 772, set./dez. 2007, p. 750.

<sup>176</sup> HERRERA, Gioconda; SØRENSEN, Ninna Nyberg. Migraciones internacionales en América Latina: miradas críticas a la producción de un campo de conocimientos. Presentación del dossier. Íconos. **Revista de Ciencias Sociales**, n. 58, 2017, p. 14.

A contar desse cenário, Lisboa<sup>177</sup> evidencia que nos últimos anos houve um expressivo crescimento nos fluxos migratórios de mulheres em nível global, que saem de seus países de origem para trabalhar como cuidadoras, enfermeiras, assistentes de serviços domésticos ou prostitutas nos países de Primeiro Mundo, atendendo a demandas que se configuram como alternativas de geração de renda para mulheres no mercado informal.

Por isso, as questões de gênero no fenômeno migratório são fundamentais para dar visibilidade às particularidades das mulheres nesse processo. Essas questões preenchem a demanda por empregos, em grande parte, marcados pela informalidade, precariedade e desvalorização, tendo como foco setores do âmbito doméstico, em particular o trabalho de cuidado, e também de serviços em geral.

O trabalho possui um papel fundamental na trajetória de vida das mulheres migrantes por corresponder à busca por autonomia, empoderamento e melhores condições financeiras que permitam o próprio sustento, e, em muitos casos, o sustento de suas famílias, de modo que tal atividade possa garantir a dignidade, o reconhecimento e a colocação destas no mercado de trabalho, se exercido em condições dignas e bem remuneradas.

No entanto, verifica-se a existência de preconceito em torno da pessoa em condição de migrante, que advém do desconhecimento e da indiferença perante o potencial progresso cultural e produtivo das mulheres que migram, o que acarreta na rejeição deste público e no entrave à integração socioeconômica na nova sociedade em que se inserem.

Para compreender a condição da mulher migrante, a antropóloga Dolores Juliano salienta que "*en principio, las mujeres emigran en muchos casos por motivos diferentes a los de los hombres y a través de redes distintas*". Nesse sentido, a autora afirma que "*por otra parte, la visión social de la sociedad de llegada de las mujeres inmigrantes (esto es, los problemas, los riesgos e incluso la significación de la emigración misma) es diferente*"<sup>178</sup>. Isto é, não há como explorar os aspectos relativos à mulher no fenômeno migratório, sobretudo referente à empregabilidade, empreendedorismo e educação financeira, sem tratar das

<sup>177</sup> LISBOA, Tereza Kleba. **Revista de Estudos Feministas**.

<sup>178</sup> JULIANO, Dolores. LURBE. Mujeres estructuralmente viajeras: estereotipos y estrategias, Papers. **Revista de Sociología**, n° 60, 2000, p.381-389.

questões relacionadas à igualdade de gênero, visto que afetam diretamente as experiências de cada sexo desde a sua origem.

Saffioti<sup>179</sup> aborda conceitos relevantes acerca das questões de desigualdade de gênero, sob a ótica de que as diferenças observadas são resultado não de questões naturais e biológicas, mas sim de aspectos culturais que são impostos pelas estruturas de poder vigentes, e, não menos importante, pelas atuações dos agentes implicados nessas relações sociais dicotômicas. Com isso, percebe-se que as construções sociais do feminino e masculino estão atreladas às experiências dos indivíduos, e igualmente nos processos migratórios.

Desse modo, ao considerar o contexto que envolve a mulher migrante em tal processo, é importante destacar a perspectiva analítica de Falquet<sup>180</sup>, que investiga o universo social da imigração e do trabalho como um todo. Segundo a autora, a análise da condição específica da mulher migrante, remete ao elemento de fundo e é determinante ao estudo da mundialização na fase neoliberal e seus reflexos nos movimentos migratórios, eis que a violência política é elemento-chave da reorganização do mercado de trabalho. Isso se justifica porque, como enfatiza a autora, se trata do sistema de imigração ditado pelos Estados, que dificulta a mobilidade, aumenta os custos da viagem e impossibilita as vias regulares de imigrar, cuja consequência é a produção de ilegalidade.<sup>181</sup>

De acordo com Karen Beltrame Becker Fritz e Josiane Petry Faria, não se evidencia a pobreza a partir de um único fator, visto que esta está atrelado a diversas nuances que envolvem a carência dos indivíduos. Contudo, é possível explicá-la através de dois principais eixos exemplificativos: “a escassez agregada de recursos e a má distribuição dos recursos existente”<sup>182</sup>.

---

<sup>179</sup> SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004

<sup>180</sup> Possui o intuito de analisar a divisão sexual e internacional do trabalho no contexto neoliberal, de forma que se demonstre as consequências da expansão do sistema capitalista, que dá fomento às formas de exploração do trabalho da mulher, bem como a uma produção de estrutura das mais variadas formas de apropriação da figura feminina, isto quer dizer, do seu corpo, da sua mobilidade. (Falquet, Jules. Hommes en armes et femmes 'de service': tendances néolibérales dans l'évolution de la division sexuelle et internationale du travail. **Cahiers du Genre**, n. 40, 2006, p. 15-37)

<sup>181</sup> FALQUET, Jules. **Cahiers du Genre**.

<sup>182</sup> FRITZ, Karen Beltrame Becker; PETRY, Josiane Petry. Do desenvolvimento sustentável: análise reflexiva relações sociais e de poder. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 2, jul./dez., p. 42-59 – Edição Especial, 2011, p. 48.

Nesse sentido, o sociólogo brasileiro Ricardo Antunes aponta o panorama geral do desemprego e da precariedade das condições de exercício do trabalho, integrando dimensões como a de gênero e de qualificação, em que se verifica, no sistema neoliberal, que o aumento da imigração feminina é um movimento atrelado com um processo generalizado de informalização, flexibilização e precarização no mundo do trabalho.<sup>183</sup>

Em consideração a isso, denota-se que toda população que migra acaba por ocupar vagas de emprego rejeitadas pela população receptora. Neste ponto, cabe mencionar que essa característica não é uma condição particular da imigração feminina, porquanto é possível também falar em uma etnicização das tarefas de produção social. Assim:

*En la medida en que en las sociedades de acogida se produce una desigualdad sexual en el mercado laboral, basada en que las mujeres ocupen los puestos de trabajo de menor prestigio social y reservados estos puestos. Es decir, las tareas que tradicionalmente venían asignadas a las mujeres, fundamentalmente las más bajas en la escala social, son las que están siendo ocupadas por las inmigrantes.*<sup>184</sup>

Há que se analisar, portanto, que apesar de as mulheres migrantes estarem direcionadas a posições que são rejeitadas pela população receptora, elas também se encontram em atividades de baixo prestígio social, mas ainda assim possuem uma vantagem maior ao equiparar essa realidade com a de seu país de origem. Por isso, em função dessa super vulnerabilidade, submetem-se à estrutura desigual que se apresenta como única alternativa.

Ainda nesse cenário, faz-se necessário apontar que a imigração jamais é um fenômeno assexuado, eis que "*existen determinantes económicos en la emigración que influyen de manera diferente según género. La demanda de servicio doméstico en los países de la Europa del sur sirve como un elemento de atracción diferencial de mano de obra femenina*".<sup>185</sup> Outrossim, há a necessidade de refletir acerca da consequente inserção da mulher migrante ao mercado de trabalho, que

<sup>183</sup> ANTUNES, Ricardo. A era da informatização e a época da informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

<sup>184</sup> JULIANO, Dolores. **Revista de Sociologia**, p. 383.

<sup>185</sup> JULIANO, Dolores. **Revista de Sociologia**, p. 382.

está ligada à função do papel feminino na sociedade, e que se origina e se estimula de forma diversa por homens e mulheres.

De acordo com Mirjana Morokvasic<sup>186</sup>, a incorporação de mulheres imigrantes à força de trabalho nos países industrializados tem sido vista no contexto de crise econômica mundial, contexto esse marcado por uma progressiva desindustrialização e por um mercado de trabalho sexualmente segregado. Em geral, essas mulheres inserem-se no setor de serviços domésticos e utilizam-se de redes sociais informais, os chamados enclaves étnicos de imigrantes, trabalhando como donas de casa ou como empregadas domésticas.

Nesta conjuntura, um estudo desenvolvido pelo Instituto Migrações e Direitos Humanos<sup>187</sup> constata a nova tipologia de migração feminina, e apura a nova base do processo migratório, isto é, mulheres com um projeto individual, que se deslocam por razões de trabalho e não raramente como as principais provedoras de seus lares. Essa nova tipologia diz respeito à consequência da emancipação alcançada pelas mulheres nas últimas décadas. Inobstante a existência de outros casos, verifica-se que o deslocamento geográfico visa, primordialmente, essa emancipação.

Dessa forma, a migração pode ser um sinal ou um instrumento de empoderamento por parte da mulher, embora nem sempre essa seja a regra. Sob essa perspectiva *"la migración internacional sería el resultado de la división internacional del trabajo, que llevaría de los países periféricos a los países desarrollados la mano de obra barata que estos necesitan para el funcionamiento de sus economías"*.<sup>188</sup>

Ademais, os processos migratórios, na maior parte dos casos, são resultantes de uma complexa rede de relações decorrentes dos contextos socioeconômicos e culturais, tanto dos países de origem como dos países receptores. Parte das migrações de mulheres dos países periféricos para os países centrais, por exemplo, é incrementada e financiada por governos locais, processo

---

<sup>186</sup> MOROKVASIC, Mirjana. "Birds of Passage are also Women." *International Migration Review*, v. 18, n. 4, 1984. p. 886- 907.

<sup>187</sup> MILESI, Rosita; MARINUCCI, Roberto. **Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros**. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2016.

<sup>188</sup> BAENINGER, Rosana; MESQUITA, Romeu Bonk. Integração regional e fronteiras: desafios para a governança das migrações internacionais na América Latina. *Revista Transporte y Territorio*, n. 15, p. 146-163, 2016.



altamente vantajoso na medida em que as migrantes enviam remessas significativas de dinheiro, em moeda estrangeira, a suas famílias que permaneceram no local.<sup>189</sup>

Assim, embora as mulheres, muitas vezes, estejam migrando sozinhas e carreguem consigo um projeto migratório familiar, assumindo o compromisso do sustento familiar através de suas remessas, a incorporação no espaço produtivo não necessariamente elimina a responsabilidade em relação ao espaço reprodutivo. Essa dupla responsabilidade as coloca em uma situação de maior vulnerabilidade, e não raramente as obrigam a aceitar duras condições de trabalho e a tolerarem violações hediondas dos próprios direitos para que possam garantir as remessas às suas famílias.<sup>190</sup>

As mulheres no espaço produtivo estão mais suscetíveis à discriminação em termos salariais, sobretudo quando em situação irregular. A despeito disso, são frequentes as denúncias por parte de sindicatos que denunciam o tratamento assimétrico das mulheres migrantes, que são utilizadas como “exército de reserva”<sup>191</sup> para reduzir o custo do trabalho, sobretudo no âmbito da indústria têxtil ou na agricultura, onde formas de trabalho escravo ainda são bastante difundidas tanto em países desenvolvidos, quanto naqueles em desenvolvimento.

Magliano<sup>192</sup> analisa o aspecto relativo ao trabalho a partir da interseccionalidade, que permite a colocação, no centro dessa discussão, a hierarquização dos mercados de trabalho entre nativos e migrantes, assim como entre os próprios grupos de migrantes. Nesse caso, a partir de outros marcadores como raça, gênero, classe social e condição migratória, o que inclui ser um migrante em condição regular ou irregular.

Desse modo, ao estudar as migrantes trabalhadoras domésticas, a autora argumenta que essa dimensão deve ser destacada, pois “*Los estudios sobre migraciones y trabajo, en particular, tienen por delante la tarea de explicar en*

---

<sup>189</sup> LISBOA, Tereza Kleba. **Revista de Estudos Feministas**, p. 806.

<sup>190</sup> IMDH. Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/migracoes/artigo-mulheres-migrantes-e-refugiadas-a-servico-do-desenvolvimento-humano-dos-outros/>. Acesso em 20 dez 2023.

<sup>191</sup> LONGHI, Vittorio. **La rivolta dei migranti. Un movimento globale contro la discriminazione e lo sfruttamento**: Golfo Persico, Stati Uniti, Francia, Italia. Palermo: duepunti Edizioni, 2012.

<sup>192</sup> MAGLIANO, María José. **Estudos Feministas**, p. 706.

*profundidad cómo la intersección de clasificaciones sociales produce y reproduce formas de explotación laboral que se traducen en desigualdades sociales”*.<sup>193</sup>

Nessa mesma linha de raciocínio, Rosário referencia como tais marcadores identitários “dificultam seus acessos a bens de serviços, reforçando essa suscetibilidade às situações de exploração de sua mão de obra”<sup>194</sup>, e, assim, gerando situações de precarização e exploração dessas mulheres.

Para além disso, é necessário reconhecer outros campos de estudos que norteiam os espaços de participação das mulheres migrantes no mercado de trabalho, a fim de ampliar a visibilidade das diversas potências migratórias, que apesar de sofrerem o estigma do ser humano indesejável, também passam pela carga histórica da opressão de gênero, sem embargo possuam a bravura de adentrar em áreas de difícil e falho acesso, especialmente no que se refere à presença feminina e também migrante. Nesse sentido:

Esta mirada ha privilegiado ciertos ámbitos de estudio por sobre otros: por ejemplo el trabajo doméstico ejercido por mujeres inmigrantes ha recibido enorme atención en los últimos años, invisibilizando otro tipo de actividades ejercidas por mujeres migrantes, tales como el trabajo agrícola o en manufacturas y sus conexiones con cadenas productivas globales o el trabajo profesional de mujeres migrantes.<sup>195</sup>

Por conseguinte, um dos principais desafios à inserção ao mercado econômico é a tendência de retirada, por parte do Estado, da política para empregabilidade<sup>196</sup> e a mudança da perspectiva de seguridade social para segurança pública, dado que de acordo com o sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman, “na perspectiva neoliberal ou ultraliberal, o migrante continua sendo a pessoa mais vulnerável, pois a retórica do estado social está sendo destruída em detrimento de uma retórica securitista ou de segurança pública”, explica Cristiane Sbalqueiro, procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT), durante o

<sup>193</sup> MAGLIANO, María José. **Estudios Feministas**, p. 707

<sup>194</sup> ROSÁRIO, Livia Verena Cunha do. **Interseccionalidade e fronteira**: mulheres negras migrantes na Amazônia franco-amapaense. Dissertação (Mestrado em Estudos de Fronteira) – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, Fundação Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2019, p. 18.

<sup>195</sup> HERRERA, Gioconda. **Política y Sociedad**, p. 37.

<sup>196</sup> No Brasil, além das dificuldades na obtenção de documentação à entrada no mercado de trabalho, os trabalhadores migrantes ou refugiados sofrem com a precarização nas relações de trabalho devido à reforma trabalhista e a tendência da “uberização”. (ACNUR, p. 56-57)

simpósio em Curitiba. Nessa oportunidade, Sbalqueiro esclareceu que dentro desse modelo securitista “criam-se inimigos externos a serem repelidos”, entre os quais estão os migrantes.<sup>197</sup>

Ainda, o relatório ora mencionado destaca<sup>198</sup> a exploração de milhões de mulheres migrantes e refugiadas oriundas de países do Sul do mundo em trabalhos domésticos e de cuidado ou na indústria têxtil e no agronegócio. Assim, representa uma severa denúncia contra o modelo vigente de desenvolvimento de muitos países, que reproduzem relações neocoloniais e discriminatórias sem promover o respeito dos direitos humanos e da igualdade de gênero. Em outros termos, significa que o atual modelo de desenvolvimento, ao invés de proporcionar a emancipação feminina, em realidade, fomenta a importação de mulheres para a exploração.

Desta forma, a mulher migrante é obrigada a aceitar relações discriminatórias e de dominação patriarcal no âmbito produtivo, sobretudo doméstico, desmascarando os limites da globalização neoliberal. Eis outra importante contribuição: ela denuncia as falhas do atual modelo de desenvolvimento. Trata-se, em verdade, de um “clamor surdo” – utilizando-se de uma conhecida expressão dos bispos da América Latina na Conferência de Medellín, em 1968 – uma denúncia silenciosa que, nos últimos anos, está se tornando cada vez mais clara, firme e até ensurdecadora.

Além disso, um dos pontos de atenção no âmbito de integração econômica das mulheres migrantes é voltado à revalidação de diplomas de migrantes e refugiados, pois se trata de um processo difícil devido à burocracia e altos custos. Em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), somente universidades públicas podem revalidar diplomas. Contudo, por não receberem contraprestação pecuniária pela revalidação, os professores das universidades públicas não priorizam essa atividade. Além disso, a exigência de

---

<sup>197</sup> BRASIL. Escola Superior do Ministério Público da União. **Atuação em rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.** Brasília, 2020. Disponível em: <<https://escola.mpu.mp.br/h/rede-de-capitacao-a-refugiados-e-migrantes/percursos-percalco-se-perspectivas-a-jornada-do-projeto-atuacao-em-rede>>. Acesso em: 10 nov 2023, p. 56, por todos.

<sup>198</sup> BRASIL. Escola Superior do Ministério Público da União. **Atuação em rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.** Brasília, 2020.

apostilamento de documentos pode representar um alto custo para o migrante e o refugiado.<sup>199</sup>

Por conseguinte, ainda que as mulheres migrantes tenham a expectativa de exercer atividades nas suas áreas de formação, ao buscar o ingresso nesses espaços, se deparam com multifárias barreiras, tanto burocráticas quanto financeiras e discriminatórias. De mais a mais, encontram embaraços específicos que acompanham a sua condição de migrante, como as barreiras linguísticas, a discriminação típica e a dificuldade de adaptação a uma nova cultura, que, somados à carga pesada de trabalho não remunerado, atendendo aos cuidados da família e do lar, reflete a configuração alarmante de vulnerabilidades a que são submetidas.

Nessa linha, de acordo com a pesquisa divulgada pela ONU Mulheres, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), entre a população brasileira em geral 16,8% possuem ensino superior completo; entre migrantes venezuelanos interiorizados, a parcela de quem possui essa escolaridade é similar, de 15%, já as mulheres venezuelanas interiorizadas, 17,5% possuem ensino superior completo, média acima encontrada entre homens interiorizados, de 12,7%. Portanto, as mulheres venezuelanas representam o maior número nas taxas de desemprego: enquanto a taxa geral de desemprego é de 11%, no recorte de gênero, ela é de 17,7% entre as mulheres contra apenas 6,4% entre os homens. Ou seja, apesar de as mulheres migrantes possuírem formação superior e maior qualificação, apresentam maior dificuldade para ingressarem no mercado formal de trabalho brasileiro.<sup>200</sup>

Consequentemente, o empreendedorismo também é um ponto a ser discutido, pois trata-se de uma alternativa a estas mulheres. Apesar de o Brasil figurar entre as cinco economias mais empreendedoras do mundo, os desafios são numerosos. Dessa maneira, entre as adversidades elencadas para se empreender no Brasil estão os impostos e a burocracia, a regulamentação excessiva, a alta

---

<sup>199</sup> BRASIL. Escola Superior do Ministério Público da União. **Atuação em rede**, p. 59.

<sup>200</sup> ONU MULHERES. **Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia Covid-19**. 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/pesquisa-moverse/> Acesso em: 6 de dez 2023.

carga tributária brasileira, que chega à 34% do PIB<sup>201</sup>, além da infraestrutura precária que certamente é um dos principais desafios que o empreendedor precisa enfrentar.

Em termos de pobreza, pelos critérios exemplificativos já mencionados, estudos revelam que, no Brasil, o grau de apuração é relativamente superior à média dos demais países cuja renda *per capita* assemelha-se com a brasileira, ou seja, “enquanto no Brasil a população pobre significa 30% da população total, nos países com renda *per capita* similar à brasileira, esse índice representa menos de 10%”<sup>202</sup>. Este fato encontra-se intimamente relacionado com a má distribuição de recursos.

No que tange à oferta de trabalho e emprego, de acordo com o parecer “Perspectivas sociais e do emprego no mundo: tendências 2023”, um estudo da Organização Internacional de Emprego no Mundo, a tendência para 2023 é a desaceleração do crescimento global do emprego e a pressão exercida sobre as condições de trabalho, que pode comprometer a justiça social e forçar os trabalhadores e trabalhadoras a aceitarem empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários e sem proteção social, acentuando assim as desigualdades exacerbadas pela crise da COVID-19.<sup>203</sup>

Com isso, evidencia-se que, além do desemprego, “a qualidade do emprego continua a ser uma preocupação fundamental”, visto que “o trabalho decente é fundamental à justiça social”<sup>204</sup>. Assim, o impacto retratado corresponde às quedas significativas na renda observadas durante a crise da COVID-19, que em muitos países afetou com maior intensidade os grupos com renda baixa.

É crucial identificar uma nova e abrangente metodologia para determinar as necessidades não atendidas em matérias de emprego - o déficit global de empregos. Essa metodologia, além das pessoas desempregadas, incluiu também pessoas que demonstraram interesse em trabalhar, embora não procuram ativamente emprego, seja por desânimo, seja por outras obrigações já assumidas,

---

<sup>201</sup> OLIVEIRA, João Maria. Proposta de reforma tributária e seus impactos: Uma avaliação comparativa. **Carta de Conjuntura**, n. 60, nota de conjuntura 1, 3º trimestre, IPEA, 2023. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/07/230706\\_cc\\_60\\_nota\\_01\\_reforma\\_tributaria.pdf](https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/07/230706_cc_60_nota_01_reforma_tributaria.pdf) Acesso em 14 dez 2023.

<sup>202</sup> FRITZ, Karen Beltrame Becker; PETRY, Josiane Petry. **Justiça do Direito**, p. 48-49.

<sup>203</sup> OIT. **Perspectivas sociais e do emprego no mundo: Tendências 2023**. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_865502/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20World%20Employment%20and.metade%20do%20n%C3%ADvel%20de%202022.](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_865502/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20World%20Employment%20and.metade%20do%20n%C3%ADvel%20de%202022.) Acesso em 6 de dezembro 2023

<sup>204</sup> OIT. **Perspectivas sociais e do emprego no mundo**.

como responsabilidades de cuidados, que comumente é o caso de mulheres sujeitas ao âmbito de trabalho não remunerado, pois atuam no cuidado doméstico e familiar.

Os processos migratórios são influenciados por crises sociais, políticas e econômicas e pela crescente globalização dos mercados de trabalho em diversas regiões da América Latina. Por essa razão, deve-se averiguar o papel dos Estados e das políticas de migração, especialmente porque o aumento nos números de migrantes não evidencia, necessariamente, uma maior frequência feminina; ao revés, esses dados podem estar relacionados com o não reconhecimento e existência de registro dessas mulheres, o que justificaria a ausência de visibilidade perante as estatísticas.

Portanto, a crítica feita é referente à visão de um quadro quantitativo e não qualitativo da condição da mulher migrante. Em outras palavras, significa que estas mulheres, amplamente vulneráveis, não devem ser restringidas a meros números, bem como as barreiras percorridas para ascensão em busca da reconstrução de uma nova vida não devem ser encaradas como um problema alheio ao poder público e à sociedade de acolhida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou analisar os reflexos das violações de Direitos Humanos para se fazer compreender as condições sociopolíticas e econômicas dos países latino-americanos, somado à correlação dos processos migratórios com o papel do gênero imposto às mulheres no contexto laboral, que representa o quadro dramático neste percurso ao buscar melhores condições de vida.

Assim, tendo em vista as violações de Direitos Humanos estabelecidas no período das Ditaduras Militares na América Latina, demonstrou-se o desrespeito a tais garantias, visto que através das Forças Armadas latino-americanas, assinalou-se, contra o Estado de Direito, o estabelecimento de ditaduras.

Dessa forma, como consequência, houve um grande número de exilados, especialmente durante as décadas de 1970 e 1980, onde pôde se observar que as mulheres desempenharam um papel importante na resistência política e na luta contra a exploração econômica, de modo que a presença feminina redefiniu a política e o feminismo ao criar comunidades resistentes à exploração capitalista.

Todavia, os desafios enfrentados pela América Latina na proteção dos Direitos Humanos ainda persistem, apesar de ser ratificado os tratados internacionais. O cenário atual se apresenta cada vez mais complexo à manutenção dos direitos humanos, dado que os problemas sociais contemplam conflitos internos, disputas políticas, desigualdades sociais e corrupção nas mais diversas áreas e diversos países.

Por isso, com relação ao contexto de muitas pessoas que migram para outros países em busca de galgar melhores condições de vida, foi possível verificar os problemas sociais e políticos em seus países de origem como resultado desta realidade, sobretudo ao público feminino. Além disso, foram destacados os conflitos internos, a corrupção e a falta de bem-estar social como reflexo da mobilidade populacional.

Nessas circunstâncias, observou-se que a América Latina enfrenta desafios decorrentes de ditaduras passadas e conflitos políticos atuais, o que resulta em uma nova onda de migração em massa e, no campo feminino, as mulheres também estão migrando em busca de trabalho, o que levanta questões sobre gênero e proteção sobre o prisma da invisibilidade da mulher e da falta de reconhecimento

às desigualdades que se tornam barreiras ainda mais dramáticas ao público feminino e migrante.

Portanto, ao compreender que a migração é uma solução extrema para pessoas que fogem de desastres naturais, fome, guerras e falta de infraestrutura em seus países de origem em busca de melhores oportunidades socioeconômicas, ponderou-se a desigualdade de gênero como um problema social que afeta a posição das mulheres na sociedade, relegando-as a papéis tradicionais de cuidadoras. Por isso, verificou-se que a migração tem permitido que as mulheres busquem por autonomia e projetos pessoais sem que estejam necessariamente vinculadas à sombra do marido como meras acompanhantes.

Frente a essa quebra de paradigma do perfil da mulher migrante, constatou-se que o avanço da presença feminina nas migrações internacionais aumentou a partir de 1970; e a globalização redirecionou o perfil das mulheres migrantes, que até então era ignorada e tratada pelo campo de estudo apenas como acompanhante do marido, de modo que seus propósitos pessoais e suas experiências na migração eram invisibilizados.

Nesse sentido, foram discutidas as particularidades de cada contexto social, nas quais se encontram as mulheres que migram, mais precisamente a análise das questões pertinentes às migrantes venezuelanas e colombianas, no intuito de aproximar a vivência das consequências da migração diante do deslocamento deste público e seu caráter hipervulnerável. Ademais, a influência da globalização se situou como instrumento norteador das escolhas e estratégias de cada migrante ao ingressar nos fluxos migratórios, pois é possível perceber os aspectos como a demanda de trabalho, o avanço da tecnologia e da comunicação como geradores de uma rede de comunidades de migrantes em determinadas regiões.

Com efeito, esta pesquisa se propôs, considerando a perspectiva da sociedade brasileira, em investigar quais as implicações consistentes das desigualdades sociais à mulher migrante ao ingressar no mercado de trabalho formal.

Como relatado no introito desta dissertação, duas hipóteses foram levantadas. A primeira delas considera que as principais implicações consistem na falta de valorização das mulheres migrantes no mercado de trabalho, estando



atrelado ao novo perfil da mulher migrante que, embora protagonista de sua história no fluxo migratório contemporâneo, enfrenta desamparo a nível estatal frente às suas necessidades e vulnerabilidades particulares.

Como avaliado no presente estudo, pode-se afirmar que a hipótese levantada se confirmou, considerando que a falta de valorização das mulheres migrantes no mercado de trabalho reflete a continuidade de uma estrutura social que não reconhece adequadamente as contribuições desse grupo. As mulheres migrantes, apesar de serem agentes ativos no processo migratório, continuam enfrentando dificuldades significativas para obter reconhecimento e proteção, tanto nas esferas trabalhista quanto social. A precariedade das condições laborais, aliada à falta de suporte estatal, revela a permanência de uma invisibilidade que afeta diretamente a capacidade dessas mulheres de ascenderem a posições mais dignas e estáveis no mercado de trabalho.

A segunda hipótese, que sugere que as desigualdades existentes decorrem da ausência de políticas públicas atentas às necessidades particulares da mulher migrante e trabalhadora, o que resulta em barreiras significativas na sua inserção no mercado de trabalho formal, também restou confirmada na medida em que a ausência de políticas públicas direcionadas às necessidades específicas das mulheres migrantes e trabalhadoras contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero e sociais.

Sem o amparo de políticas eficazes, as mulheres migrantes encontram barreiras consideráveis para sua inserção no mercado de trabalho formal, o que as empurra frequentemente para a informalidade, onde as condições são ainda mais adversas e a exploração é mais comum. Isso demonstra a necessidade urgente de políticas públicas que não apenas reconheçam, mas que também abordem de forma direta e específica as vulnerabilidades e os desafios enfrentados por essas mulheres.

Com isso, pode-se concluir que, mesmo com os avanços proporcionados pela globalização, muitas mulheres migrantes continuam a ser direcionadas para posições de trabalho precárias e desvalorizadas, principalmente no âmbito da informalidade e em ocupações tradicionalmente associadas ao papel feminino. O trabalho doméstico e não remunerado, bem como as ocupações de menor complexidade, permanecem como as opções predominantes para essas

mulheres, o que perpetua um ciclo de exploração e desvalorização.

Ademais, no Brasil, embora existam algumas iniciativas através de políticas públicas para a inclusão social dessas mulheres, os efeitos dessas políticas são limitados e ainda incipientes. As políticas existentes são muitas vezes abrangentes demais, sem a devida atenção às particularidades das mulheres migrantes, o que resulta em uma eficácia reduzida. É crucial uma reavaliação e adaptação dessas políticas para que elas possam atender de maneira mais precisa e efetiva as necessidades desse grupo.

Portanto, observa-se a preocupante responsabilidade que recai sobre as mulheres migrantes tanto no campo reprodutivo quanto produtivo, o que acaba por comprometer sua ascensão no mercado de trabalho. A restrição das responsabilidades domésticas e familiares ao público feminino impede a abertura de novos horizontes para a formação profissional e pessoal dessas mulheres, perpetuando, assim, as desigualdades que enfrentam. Para que haja uma mudança significativa, é imprescindível que se implementem políticas públicas que reconheçam e abordem essas questões de forma integrada e eficiente, garantindo a essas mulheres o direito a uma vida digna e a oportunidades justas no mercado de trabalho.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVICH, Victor. Das violações em massa aos padrões estruturais: novos enfoques e clássicas tensões no sistema interamericano de direitos humanos. **Sur, Revista internacional de Direitos Humanos**. v. 6, n. 11, Dez 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000200002> acesso em 14 nov 2023.

ACNUR. **O número de refugiados e migrantes da Venezuela no mundo atinge 3,4 milhões**. 2019. Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/2019/02/25/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-no-mundo-atinge-34-milhoes/>. Acesso em: 20 dez 2023.

ANDRADE, Cristiane Batista et al. Venezuelanas no Brasil: trabalho e gênero no contexto da Covid-19. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: UNICAMP/Núcleo de Estudos de População Elza Berquó, 2020.

ANTUNES, Ricardo. A era da informatização e a época da informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ARTZA, Larraitz Lexartza. CABAÑAS, Ana Carcedo. GROH, María José Chaves. **Mujeres centroamericanas en las migraciones**: Una mirada alternativa frente un discurso homogeneizante sobre las migraciones. PCS e CEFEMINA, 2014.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 745- 772, set./dez. 2007.

ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, Ethel V. Gênero e migrações contemporâneas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, set./dez. 2007.

BAENINGER, Rosana; MESQUITA, Romeu Bonk. Integração regional e fronteiras: desafios para a governança das migrações internacionais na América Latina. **Revista Transporte y Territorio**, n. 15, p. 146-163, 2016.

BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.122, jan/abr 2017.

BBC News Brasil. **Colômbia pós-Farc**: 5 questões sobre Comissão da Verdade. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61979680> Acesso em 20 dez 2023.

BHABHA, Jacqueline. Independent Children, Inconsistent Adults: International Child Migration and the Legal Framework. **Innocenti Discussion Paper No. IDP 2008-02**. Florence: UNICEF Innocenti Research Centre, 2008.

BOYD, Monica. GRIECO, Elizabeth. **Women and migration: incorporation gender into international migration theory**. Washington: Migration Policy Institute, 2003,

BRASIL. Escola Superior do Ministério Público da União. **Atuação em rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://escola.mpu.mp.br/h/rede-de-capacitacao-a-refugiados-e-migrantes/percurso-percalcose-perspectivas-a-jornada-do-projeto-atuacao-em-rede>>. Acesso em: 10 nov 2023.

CALDERÓN, Fernando. CASTELLS, Manuel. **A nova América Latina**. [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Zahar, 2019

CARE. **No norte da Colômbia, mulheres e meninas sofrem violências espantosa e precisam de proteção imediata e assistência financeira**. Disponível em: <https://www.care.org/pt/news-and-stories/press-releases/in-northern-colombia-women-and-girls-endure-astonishing-violence-and-need-immediate-protection-and-cash-assistance/> Acesso em 20 dez 2023.

CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO ÀS MIGRAÇÕES - **CIBAI MIGRAÇÕES**. Disponível em: <https://www.refugiadosempreendedores.com.br/organizacoes-1/centro-%C3%ADtalo-brasileiro-de-assist%C3%Aancia-e-instru%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-migra%C3%A7%C3%B5es---cibai-migra%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 16 dez 2023.

CHAI, Cássius Guimarães; SANTOS, Jéssica Pereira dos; CHAVES, Denisson Gonçalves. Violência institucional contra a mulher: o Poder Judiciário, de pretensor a efetivo agressor. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, 2018.

CIDADANIA, CULTURA E SOCIEDADE. **Vertentes do feminismo: conheça as principais ondas e correntes! POLITIZE**. São Paulo, 11 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/feminismo/>>.

CRENSHAW, Kimberley. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics**. University of Chicago Legal Forum, 1989.

DAVIS, Angela Yvonne. **Women, Race & Class**. [e-Book]. New York: Random House, 1981.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2017.

DE PAULA, Adriana das Graças. Os Movimentos de Mulheres na Ditadura: uma análise sobre as Mães da Praça de Maio (Argentina) e o Movimento Feminino pela Anistia (Brasil). **Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**. Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

DOMENECH, Eduardo. DIAS, Gustavo. Regimes de fronteira e “ilegalidade” migrante na América Latina e no Caribe. **Sociologias**. v. 22, n. 55, set-dez, Porto Alegre, 2020, pp. 40-73. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-108928>. Acesso em 18 nov 2023.

DUFRAIX TAPIA, Roberto; RAMOS RODRÍGUEZ, Romina; QUINTERO ROJAS, Daniel. “Ordenar la casa”: securitización y producción de irregularidad en el norte de Chile. **Sociologias**, v. 22, n. 55, p. 172-196, 2020.

DUTRA, Delia. "Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho", **Rev. Inter. Mob. Hum**, v. 40, n. 1, p. 177–193, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/SHpdGQt7Mdg3rw4KWvZkyzn/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 19 dez 2023.

FALQUET, Jules. Hommes en armes et femmes 'de service': tendances néolibérales dans l'évolution de la division sexuelle et internationale du travail. **Cahiers du Genre**, n. 40, 2006, p. 15-37

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 47-71, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100004>. Acesso em 15 dez 2023.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da idade média aos dias atuais**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

FEDERICI, Silvia. Na luta para mudar o mundo: mulheres, reprodução e resistência na América Latina. Tradução de Luciana Benetti Marques Valio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, 2020.

FERNANDES ALÓ, Walter Ângelo. O Comitê Brasileiro de Solidariedade aos Povos da América Latina - CBS (1980-1985). V Jornadas de Trabajo sobre Exilios Políticos del Cono Sur en el siglo XX, 3 de noviembre al 3 de diciembre de 2021, Ciudad de México, México. **Agendas, problemas y perspectivas conceptuales**. EN: Actas publicadas. Ensenada: Universidad Nacional de La Plata. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. Maestría en Historia y Memoria. Disponible en: [https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab\\_eventos/ev.15030/ev.15030.pdf](https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab_eventos/ev.15030/ev.15030.pdf). Acesso em 16 nov 2023.

FERREIRA, Moisés Carlos. A implantação da D.S.N - Doutrina de Segurança Nacional e a Operação Condor no Brasil e Argentina. **Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**. Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. A operação Condor e os Direitos Humanos na América Latina. **Diálogo Canoas**. n. 16, pp. 89-105, jan-jun 2010.

FRAGA, Gerson Wasen. MAHLKE, Helisane. A operação Condor e os Direitos Humanos na América Latina. **Diálogo Canoas**. n. 16, pp. 89-105, jan-jun 2010.

FRITZ, Karen Beltrame Becker; PETRY, Josiane Petry. Do desenvolvimento sustentável: análise reflexiva relações sociais e de poder. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 2, jul./dez., p. 42-59 – Edição Especial, 2011.

GUIMARÃES, Maísa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, agosto, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>. Acesso em 04 dez 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis, 2009.

HERRERA, Gioconda. Género y migración internacional en la experiencia latinoamericana. De la visibilización del campo a una presencia selectiva. **Política y Sociedad** v. 49, n. 1, pp. 35-46, 2012.

HERRERA, Gioconda; SØRENSEN, Ninna Nyberg. Migraciones internacionales en América Latina: miradas críticas a la producción de un campo de conocimientos. Presentación del dossier. Íconos. **Revista de Ciencias Sociales**, n. 58, 2017.

HILL COLLINS, Patricia. **Toward a New Vision: Race, Class and Gender as Categories of Analysis and Connection**. Race, Sex and Class, 1993.

HIRATA, Helena Sumiko. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v.26, n.1, p. 6173, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=496650332002> Acesso em 14 dez 2023.

HIRATA, Helena Sumiko. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 6, n. 11, p.1-7, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=496650332002> Acesso em 20 dez 2023.

IBAÑEZ LONDOÑO, Ana María. **El Desplazamiento Forzoso en Colombia: ¿un camino sin retorno hacia la pobreza?** Bogotá: Ediciones Uniandes, 2008.

IMDH. **Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros**. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/migracoes/artigo-mulheres-migrantes-e-refugiadas-a-ser-vico-do-desenvolvimento-humano-dos-outros/>

JULIANO, Dolores. Entrevista. 23, setembro, 1999. Entrevistadora: Kátia Lurbe. *In* Mujeres estructuralmente viajeras: estereotipos y estrategias. Papers. **Revista de Sociología**, nº 60, 2000.

LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. **Claves feministas para el poderio y la autonomía de las mujeres**. Managua, México: Puntos de Encuentro, 1997.

LAURETIS, Teresa. **A tecnologia do gênero**. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LISBOA, Tereza Kleba. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. **Revista de Estudos Feministas**, n. 3, v. 15, p. 805-821, Florianópolis. 2007.

LONGHI, Vittorio. **La rivolta dei migranti. Un movimento globale contro la discriminazione e lo sfruttamento**: Golfo Persico, Stati Uniti, Francia, Italia. Palermo: duepunti Edizioni, 2012.

LÓPEZ, Laura Cecilia. “**Que América Latina se sincere**”: Uma análise antropológica das políticas e poéticas do ativismo negro em face às ações afirmativas e às reparações no Cone Sul. Tese [doutorado]. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2011.

LUSSI, Carmen. Teorias da mobilidade humana. Revisão bibliográfica. In: DURAND, Jorge; LUSSI, Carmen. **Metodologia e teorias no estudo das migrações**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015, p.43-116, p. 80; Barricarte, Jesús Javier Sánchez. **Socioeconomía de las migraciones en un mundo globalizado**. Madrid: Biblioteca nueva, 2010.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. REIS, Carolina dos. A ideologia dos direitos humanos. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, 2009, p. 70. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30444-31740-1-PB.pdf> Acesso em 16 nov 2023.

MAGLIANO, María José. Interseccionalidad y migraciones: potencialidades y desafíos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, 2015.

MARINUCCI, Roberto. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 24, n. 4, p. 7-10, 2016.

MERCOSUL, **RAADH**. Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH). Disponível em: <https://www.ippdh.mercosur.int/raaddhh-2/?lang=pt-br>. Acesso em 15 nov 2023.

MILESI, Rosita; MARINUCCI, Roberto. **Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros**. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2016.

MOROKVASIC, Mirjana. “Birds of Passage are also Women.” **International Migration Review**, v. 18, n. 4, 1984.

NASCIMENTO, Fernanda. Centro de Referência ao Imigrante suspende atividades após menos de 100 dias. **Brasil de Fato RS**, [S.l.], 16 jul. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/16/centro-de-referencia-ao-imigrante-suspende-atividades-apos-menos-de-100-dias>. Acesso em: 16 dez 2023.

OIT. **Perspectivas sociais e do emprego no mundo**: Tendências 2023. Disponível em:

[https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_865502/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20World%20Employment%20and,metade%20do%20n%C3%ADvel%20de%202022](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_865502/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20World%20Employment%20and,metade%20do%20n%C3%ADvel%20de%202022). Acesso em 6 de dezembro 2023.

OLIVEIRA, Fernanda Conforto de. A eficácia das ações transnacionais de justiça de transição sobre a Operação Condor. **3º Seminário de Relações Internacionais: Graduação e Pós-Graduação. Repensando interesses e desafios para a inserção internacional do Brasil no Século XXI**. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, 2016.

OLIVEIRA, João Maria. Proposta de reforma tributária e seus impactos: Uma avaliação comparativa. **Carta de Conjuntura**, n. 60, nota de conjuntura 1, 3º trimestre, IPEA, 2023. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/07/230706\\_cc\\_60\\_nota\\_01\\_reforma\\_tributaria.pdf](https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/07/230706_cc_60_nota_01_reforma_tributaria.pdf) Acesso em 14 dez 2023.

OLIVEIRA, Rafael. Dois nomes, uma ontologia: neoliberalismo e neodesenvolvimentismo no governo Lula. **Marx e o Marxismo**, v. 3, n. 5, jul/dez, p. 224-255, 2015.

ONU MULHERES. **Oportunidades e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas no Brasil durante a pandemia Covid-19**. 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/pesquisa-moverse/> Acesso em: 6 de dez 2023.

PACECCA, María Inés. COURTIS, Corina. Género y trayectoria migratoria: mujeres migrantes y trabajo doméstico en el amba. **Papeles de Población**, v.16, n. 63, Toluca, ene./mar. 2010.

PARELLA-RUBIO, Sònia. Repensando la participación de las mujeres en el desarrollo desde una perspectiva de género. *Papers*. **Revista de Sociologia**, v. 69, pp. 31-57, 2003.

PAYNE, Leigh. LESSA, Francesca. PEREIRA, Gabriel. Superando Barreiras à Justiça na Era da Responsabilização dos Direitos Humanos. *In* AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina: direitos humanos, justiça de transição e antropologia forense**. [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unifesp, 2021.

PINZÓN, Viviana García. MANTILLA, Jorge. Contested borders: organized crime, governance, and bordering practices in Colombia-Venezuela borderland. **Trends in Organized Crime**, n. 24, pp.265-281, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s12117-020-09399-3>. Acesso em 18 nov 2023.



POCHMANN, Marcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 89–99, 2020.

QUADRAT, Samantha Viz. Operação Condor: O “Mercosul” do terror. **Estudos Ibero-Americanos**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, v. XXVIII, n. 1, p. 167-182, junho, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RAMOS, Maria Natália Pereira. DIAS, Marly de Jesus Sá. Migrações contemporâneas e feminização: impactos e desafios para as políticas públicas e para a integração nas cidades. **Revista de Políticas Públicas**. v. 24, EDUFMA, 2020.

RIEIRO, Anabel (org.). **Gestión Obrera: Del fragmento a la acción colectiva**. Montevideo: Nordan. 2010.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Cidadania. **Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes**. Disponível em: <https://prefeitura.rio/tag/centro-de-referencia-e-atendimento-para-imigrantes/> Acesso em 16 dez 2023.

ROJAS, Cristina. MELTZER, Judy. Elusive Peace: **International, National, and Local Dimensions of Conflict in Colombia**. New York: Palgrave Macmillan US, 2005.

ROSABONI, Karen Carvalho. FERNANDES, Maria Eduarda De’Carli Santos Moury. PEÇANHA, Carolina Becker. Mulheres venezuelanas no estado de Roraima: desafios de proteção diante da necessidade de políticas públicas interseccionais. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 89–96, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/12157>. Acesso em: 15 dez. 2023.

ROSÁRIO, Livia Verena Cunha do. **Interseccionalidade e fronteira: mulheres negras migrantes na Amazônia franco-amapaense**. Dissertação (Mestrado em Estudos de Fronteira) – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, Fundação Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. 1a ed. São Paulo, Ed. Moderna. 1987.

SANTORO, Emilio. Estereótipos, preconceitos e políticas migratórias. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)** 6(1): 15-30 janeiro-junho, 2014.

SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. **Imigrantes e Trabalho Decente**. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/imigrantes\\_e\\_trabalho\\_decente/index.php?p=274405](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/index.php?p=274405)> Acesso em 16 dez 2023.

SASSEN, Saskia. “La formación de las migraciones internacionales: implicaciones políticas”. Versão espanhola de Mariano C. Melero de la Torre. **Revista Internacional de Filosofia Política**, n. 27, pp. 19-40, 2006.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SCOTT, Joan. Prefácio a Gender and Politics of History. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 3, p. 11-27, 1994.

SEFRAZ, **Imigrantes e Refugiados**. Disponível em:

<<https://www.sefras.org.br/imigrantes-e-refugiados>> Acesso em 15 dez 2023.

SEGATO, Rita. Entrevista. **Conclusión**, 23, agosto, 2017. Entrevistadoras: Florencia Vizzi e Alejandra Ojeada. Tradução de Wagner Fernandes de Azevedo. Disponível em:

<<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/596618-uma-falha-do-pensamento-feminista-e-acreditar-que-a-violencia-de-genero-e-um-problema-de-homens-e-mulheres-apont-a-rita-segato>>. Acesso em: 06 dez 2023.

SILVA, Carolina Rocha. **O sabá do sertão**: feiticeiras, demônios e jesuítas no Piauí colonial (1750-58). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Sérgio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 3, setembro, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009>. Acesso em 05 dez 2023.

SILVA, Vinícius Mendes da. SANTOS, Adriana Timóteo dos. Justiça de Transição na América Latina e a proteção judicial: uma análise a partir de alguns casos da Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Revista de Direito**, v. 13, n. 01. Viçosa, 2021.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. RODRIGUES, Renata de Lima. A travessia da autonomia da mulher na pós-modernidade: da superação de vulnerabilidades à afirmação de uma pauta positiva de emancipação. **Pensar, Revista de Ciências Jurídicas**, v. 23, n. 3, 2018.

TOCI, Lucía. Mulher e ciência: A revolução científica, a caça às bruxas e a ciência moderna. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 10, p. 369–397, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/4786705>. Acesso em: 5 dez. 2023.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (UPF). **Parceria inédita no Brasil permite melhor atendimento para migrantes e refugiados**. Disponível em:

<https://www.upf.br/fupf/noticia/parceria-inedita-no-brasil-permite-melhor-atendimento-para-migrantes-e-refugiados>. Acesso em: 16 dez 2023.

VARGAS VELÁSQUEZ, Alejo. Paz y Nación en la perspectiva histórica Colombiana. **Reflexión Política**, n. 8, p. 136-156, 2002.

VIANA, Manuela Trindade. Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul. *In* Direitos Humanos das Pessoas em Movimento: Migrantes e Refugiados. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 6, n. 10, jun, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000100008>. Acesso em 18 nov 2023.

VILLAMAR, María del Carmen Villareal. **Espaço Aberto**, v. 8, n. 2, pp. 131-148, PPGG-UFRJ, Rio de Janeiro, 2018.